UMUARAMA
ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.083

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 18 de Fevereiro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Furtos em residências e lojas de Umuarama voltam a incomodar

O número de arrombamentos de residências e empresas, na cidade de Umuarama, voltou a incomodar a sociedade e desafiar as forças policiais. No começo desta semana, o boletim da Polícia Militar registrou o arrombamento de quatro estabelecimentos comerciais e uma residência. Entre as vítimas estão conveniência de posto de combustíveis, loja de eletrônicos, residência e até uma borracharia. Ninguém foi agredido durante os furtos, mas se os bandidos continuarem agindo desta forma, corre-se o risco de logo ter registros de assaltos. A polícia diz que vai reforçar as operações de combate. **Página A6**

LIXO POLUI O LAGO ARATIMBÓ - Mesmo com as lixeiras espalhadas em vários pontos do Lago Aratimbó, muitos visitantes simplesmente deixam o lixo jogado no chão. Ao caminhar pelo local é possível encontrar de garrafas de whisky a embalagens de condimentos utilizados por pessoas que comem no local, como também, restos de comida. Problema é maior nos feriados e fins de semana. Página A3

SEM NOÇÃO

STF confirma prisão de deputado por ofensas

Página A2

UMUARAMA

UBS ganham geladeiras para guardar as vacinas

Página A3

CASTRAÇÃO DE ANIMAIS EM MARIA HELENA - Cerca de 200 animais domésticos foram castrados nesta semana em Maria Helena. Na foto, o prefeito Marlon Rancer, o representante do secretário Márcio Nunes, Luiz Carlos Cardoso e a veterinária da VS, durante abertura do evento. Página A5-

NOVO POSTO DE SAÚDE CENTRAL - A construção da nova sede do Posto de Saúde Central, ao lado do Pronto Atendimento Municipal 24h Dr. Cândido Garcia, em Umuarama, já está iniciando a fase de acabamento, dentro do prazo de execução previsto de nove meses, com entrega ainda no primeiro semestre de 2021. Página A3

UMUARAMA

Prefeitura aproveita estiagem para recuperar alguns estragos da chuva

Graças à atenção constante com a drenagem pluvial e as obras estruturais com qualidade, os estragos das chuvas não tem sido tão sérios em Umuarama. Mas o período extenso de chuvas no começo do mês deixou algumas avarias e o pessoal da Prefeitura está aproveitando a estiagem desta semana para consertar o que foi danificado.

Página A5

AMEAÇAS PERIGOSAS

Por unanimidade, STF confirma prisão de Daniel Silveira por discurso de ódio

Brasília e São Paulo (AE) - Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) confirmou nesta quarta-feira (17) a prisão do deputado bolsonarista Daniel Silveira (PSL-RJ), que foi detido por determinação do ministro Alexandre de Moraes, horas após divulgar um vídeo com apologia ao Ato Institucional 5 (AI-5) - o mais violento ato da ditadura militar no Brasil - e discurso de ódio contra os integrantes da Corte. A Procuradoria-Geral da República (PGR) deve apresentar nos próximos dias uma denúncia contra o parlamentar.

"Compete ao Supremo Tribunal Federal zelar pela higidez do funcionamento das instituições brasileiras, promovendo a estabilidade democrática, estimulando a construção de uma visão republicana de país e buscando incansavelmente a harmonia entre os Poderes", discursou o presidente do STF, Luiz Fux, na abertura da sessão.

"Por esses motivos, esta Corte mantém-se vigilante contra qualquer forma de hostilidade à instituição. Ofender autoridades, além dos limites permitidos pela liberdade de expressão que nós tanto consagramos no STF, exige necessariamente uma pronta atuação da Corte", completou Fux.

Conforme previsto na Constituição, em caso de prisão em flagrante por crime inafiançável, o processo deverá ser enviado dentro de 24 horas para a Câmara, a quem caberá resolver sobre a detenção do deputado. Logo depois de assinar a decisão, na última terça-feira, Moraes entrou em contato com o presidente da Câmara, Arthur Lira (Progressistas-AL), por telefone.

Segundo o Estadão apurou, Lira tentou demover o ministro de determinar a prisão, mas ouviu de Moraes o recado de que a decisão já estava tomada. Nesta quarta-feira, Lira falou com Fux sobre o episódio e indicou uma punição ao parlamentar.

O placar unânime a favor da prisão mostra que, apesar de suas divisões internas e do desgaste interno de Fux, o STF deixa as diferenças de lado e se une quando se trata de defender o tribunal e repudiar ataques antidemocráticos. Ainda que a decisão de terça-feira tenha sido individual, Moraes conversou com os colegas ao longo da terça-feira para definir a reação da Corte aos ataques do parlamentar.

Justificativa

Na avaliação de Moraes, a adoção da medida contra o parlamentar foi necessária para impedir novos ataques à democracia. "As manifestações revelam-se gravíssimas não apenas do ponto de vista pessoal, como também do ponto de vista institucional e do Estado Democrático de Direito. Essas manifestações se revestiram de claro intuito, visando impedir o exercício livre da Judicatura, o exercício independente do Poder Judiciário e a manifestação do Estado Democrático de Direito", disse Moraes.

A prisão de um deputado não é um procedimento comum. A Constituição prevê que os parlamentares são 'invioláveis, civil e penalmente, por opiniões, palavras e votos' e não podem ser detidos no exercício da função. A exceção é para flagrantes de crimes inafiançáveis. A hipótese deve aparecer no centro da discussão no tribunal. Isso porque Moraes considerou que, pela tese da 'infração permanente', o flagrante teria sido configurado uma vez que o vídeo continuou disponível nas redes sociais após a gravação.

Apoiadores do deputado Daniel Silveira hostilizam até manifestante deficiente

Rio (AE) - Um princípio de tumulto foi registrado em frente à sede da Polícia Federal no Rio, onde o deputado federal Daniel Silveira (PSL-RJ) está detido desde a madrugada desta quarta. A confusão aconteceu quando um manifestante a favor da prisão de Daniel apareceu com uma placa com o nome da vereadora Marielle Franco, assassinada em 2018.

Cerca de 20 apoiadores do deputado, que chegaram no início da tarde para se manifestar contra a prisão de Silveira, hostilizaram o manifestante Edson Rosa, de 50 anos. Edson, que se apresenta pelas iniciais E.R., é figura frequente em manifestações no Rio, sempre levando cartazes e atuando de forma solitária. Ao chegar à PF nesta tarde, Edson Rosa foi cercado pelos apoiadores do deputado. Um deles arrancou a placa de Marielle. Edson - que tem problema na perna direita e caminha com o auxílio de uma muleta - tentou recuperar a placa e foi imobilizado no chão por um dos apoiadores. Enquanto isso, os demais acusavam E.R. de "aparecer só para tumultuar". Com a confusão, dois agentes da PF apareceram e pediram para que todos liberassem o acesso ao prédio. Uma viatura da PM chegou na sequência e os ânimos, por ora, se acalmaram.

Ano letivo da Rede Estadual começa nesta quinta com aulas de reforço no PR

O ano letivo de 2021 começa nesta quinta-feira (18) em toda a Rede Estadual de Ensino com aulas de reforço pelo Aula Paraná. Até o fim de fevereiro as aulas serão remotas por meio da TV aberta, YouTube, aplicativo e Google Classroom, além das atividades impressas. As aulas desta quinta e sexta-feira (18 e 19) e as da próxima semana (dias 22 a 26) fazem parte dos 200 dias letivos do calendário escolar, ou seja, são de participação obrigatória dos estudantes, pois a frequência será contabilizada através das atividades realizadas.

Durante esses sete dias os conteúdos a serem abordados são os que apresentaram mais dificuldades aos estudantes em 2020, com base nos dados da média de 20 milhões de lições de casa semanais desenvolvidas ao longo do ano passado.

Os resultados dessas atividades, divididos por séries, disciplinas e turmas, serão apresentados aos professores até o dia 28 de fevereiro, antes do início do modelo híbrido, em 1º de março.

Em Matemática, por exemplo, os alunos do 6° ano verão os conteúdos básicos das Operações Numéricas, Geometria Plana e conceitos de Sistema de Numeração. Em Língua Portuguesa, por sua vez, será trabalhado no 6° ano o gênero textual conto, na perspectiva das Práticas de Linguagem: Leitura e Análise Linguística. Em Ciências, no 8° ano as aulas serão sobre Célula Vegetal e Célula Animal. As aulas estão recheadas de assuntos que contemplam aprendizagens essenciais ao desenvolvimento no ano letivo de 2021.

Com o desempenho desse período inicial em mãos, os professores vão saber quais conteúdos deverão ser reforçados e os principais pontos de atenção a serem abordados em sala de aula.

ATIVIDADES IMPRESSAS

Alunos sem acesso a equipamentos necessários para as aulas online deverão retirar o kit pedagógico impresso com as trilhas de aprendizagem nas escolas nos dias 18 e 19, incluindo os novos estudantes da rede nesse perfil.

CAPACITAÇÃO E ACOLHIMENTO

Também a partir desta quinta (18), começa nas escolas o treinamento do protocolo de biossegurança, com as medidas de prevenção necessárias para o bom andamento das atividades, destinado aos brigadistas de cada escola. Eles vão treinar professores e demais funcionários dos colégios na sexta-feira (19).

Já nos dias 22 e 23, as oficinas vão abordar as particularidades do modelo híbrido, uso dos equipamentos, ferramentas e dinâmica das aulas. Nos dias seguintes, será a vez dos estudantes visitarem as escolas.

Coluna Ilustradas

Ministro diz que mais 230,7 milhões de doses de vacina serão entregues até julho

O ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, apresentou nesta quarta-feira (17) um cronograma em que prevê a distribuição de cerca de 230,7 milhões de doses de vacinas contra a covid-19 até julho. O anúncio foi feito durante reunião virtual com governadores, informou a pasta.

Na programação apresentada, o ministro incluiu as negociações com os laboratórios União Química/Gamaleya e Precisa/Bharat Biotech, que podem garantir ao Brasil a chegada da vacina russa Sputnik V e da indiana Covaxin, respectivamente. A previsão, de acordo com a pasta, é que o contrato com os dois laboratórios seja assinado ainda nesta semana. Os dois imunizantes ainda não possuem pedido de uso emergencial aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

"[No cronograma] listamos todos os laboratórios com os quais o ministério vem trabalhando, com instituições como o Butantan e a Fiocruz já com compras e contratos executados, com previsões de entrega perto de 300 milhões de doses. Com os demais laboratórios contratados, chegamos a 450 milhões de doses [de vacinas] no total", afirmou o ministro Pazuello.

As próximas entregas aos estados acontecem ainda em fevereiro: serão 2 milhões de doses da AstraZeneca/Fiocruz, importadas da Índia, e 9,3 milhões da Sinovac/Butantan, produzidas no Brasil. Em março, a pasta também aguarda a chegada de 18 milhões de doses da vacina do Butantan e mais 16,9 milhões da vacina da AstraZeneca.

Saúde confirma cinco casos de infectados com a variante brasileira da Covid-19

A Secretaria de Estado da Saúde foi comunicada pela Fiocruz do Rio de Janeiro, no final da tarde de terça-feira (16), da confirmação de cinco pessoas contaminadas com a variante brasileira do coronavírus (P1). Os casos são importados de Manaus, sendo que quatro pessoas passaram por atendimento em Curitiba e uma em Campo Largo. Assim que a Secretaria da Saúde recebeu a comunicação, via Laboratório Central do Estado (Lacen), a informação foi imediatamente repassada para as secretarias municipais de saúde e instituições de saúde que participaram do atendimento para o desencadeamento de medidas preventivas, como rastreamento de possíveis novos infectados e acompanhamento da situação. Ainda na noite de terça-feira, o histórico dos casos foi apurado em conjunto pela Secretaria da Saúde, Lacen e secretarias municipais. A Secretaria Estadual da Saúde informa que não há transmissão local. Até o momento, o Lacen já enviou 28 amostras positivas para a Covid-19 à Fiocruz, que é o laboratório nacional responsável pelos exames de sequenciamento genético das amostras de possíveis casos de contaminação pela variante. Das 28 amostras encaminhadas positivas, 5 foram confirmadas com a nova cepa. Cerca de 70 estão em análise.

Infecção com variante do coronavírus parece ter fase aguda mais longa, diz estudo

As novas variantes do coronavírus Sars-CoV-2 parecem ser mais transmissíveis porque a fase aguda da doença em quem se contamina com essas cepas dura mais. Desse modo, ao ficar mais tempo infecciosa, a pessoa também passa mais dias transmitindo o vírus. É o que indica o primeiro estudo que analisou um grupo de pacientes infectados com a variante B.1.1.7, que surgiu no Reino Unido.

O trabalho, liderado por pesquisadores da Escola de Saúde Pública da Universidade Harvard, tinha como objetivo avaliar se as pessoas contaminadas com a variante apresentariam uma concentração maior do vírus no nariz e na faringe, o que poderia ser uma explicação para ela ser mais transmissível. Para checar, eles fizeram teste de PCR (genético) em 65 indivíduos com o Sars-CoV-2. Apenas 7 tinham a variante B.1.1.7.

A principal diferença observada entre eles foi o tempo de infecção. Enquanto os pacientes com a variante tiveram, em média, um período total de infecção de 13,3 dias (sendo 5,3 de proliferação e 8 da fase de liberação do vírus), nos pacientes com a versão sem a mutação, a infecção total durou, em média, 8,2 dias (2 de proliferação e 6,2 de liberação). Já o pico de concentração viral nas amostras foi semelhante nos dois casos.

Os autores ponderam que o trabalho contou com uma amostra pequena de contaminados com a variante - e ainda não foi publicado em revista com revisão de pares (foi divulgado em modelo pré-print) -, mas alertam que as evidências podem apontar para a necessidade de um cuidado maior de quarentena com os infectados com essa e outras cepas que estão surgindo.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

MEIO AMBIENTE

Lixo deixado por parte da população continua poluindo o Lago Aratimbó

Umuarama – O Lago Aratimbó é um dos poucos locais públicos para a população de Umuarama ter momentos de lazer, porém o local a cada ano sofre mais com o lixo deixado pelos visitantes. Garrafas, sacos, embalagem e copos estão por todo lado do lago e a cada chuva os resíduos vão parar nas margens da represa.

O cartão-postal de Umuarama já vem sofrendo há anos com o assoreamento, assunto que já foi abordado pela reportagem do jornal Umuarama Ilustrado, na qual, a administração municipal está finalizando um projeto para regularizar a drenagem pluvial do local. Entretanto, além da terra que é deslocada para o leito do lago, o local recebe diariamente lixo deixado pelos visitantes.

Mesmo com as lixeiras espalhadas em vários pontos do Lago Aratimbó, muitos visitantes simplesmente deixam o lixo jogado no chão. Ao caminhar pelo local é possível encontrar de garrafas de whisky a embalagens de condimentos utilizados por pessoas que comem no local, como também, restos de comida.

Na manhã de ontem uma frequentadora do lago ressaltou que principalmente depois dos fins de semana e feriados, mesmo com a pandemia, o lixo aumenta e a cena da falta de consciência dos visitantes do ambiente público é desoladora. "Caminho aqui quase todas as manhãs, mas o lago está tão feio e sujo, que a atividade que era para me dar saúde está me deixando triste", disse Cleuza Martins.

Garrafas de bebida alcoólica, refrigerantes, copos entre outros lixo estão espalhados pelo lago

Mesmo com as lixeiras espalhadas pelo lago, muitos deixam o lixo espalhado pelo chão

Consumo de drogas

Outra reclamação de quem frequenta o Lago Aratimbó é a sensação de insegurança devido a grande quantidade de pessoas consumindo drogas no local. "Sempre vinha no lago nos fins de semana com meu marido e meu filho de 2 anos para brincar no parquinho. Mas o ambiente não é familiar, as pessoas ficam usando droga ao lado das crianças, é um cheiro insuportável de maconha. Agora só vou no meio de semana e pela manhã bem cedo", ressaltou a mulher que preferiu não se identificar.

Melhorias

A administração municipal está finalizando um projeto para regularizar a drenagem pluvial do Lago Aratimbó. A obra consiste em deslocar a saída das galerias para a parte de baixo da Avenida Paraná e desta forma, evitar a continuidade do assoreamento. O estudo também visa colocar emissários nas saídas de todas as redes dos bairros lindeiros.

Entre o projeto para regularizar a drenagem pluvial do lago, a Prefeitura também está realizando um planejamento de melhorias estruturais e paisagísticas, porém, conforme a assessoria de imprensa da Prefeitura de Umuarama, a prioridade são as obras no sistema de drenagem pluvial no entorno do lago para, em seguida, se realizar o desassoreamento. A revitalização deverá vir na sequência.

Umuarama registrou mais 32 casos de covid-19

Umaurama - Mais 32 casos de covid-19 foram confirmados em Umuarama, na quarta-feira (17), elevando para 7.217 o total de pessoas contaminadas pelo coronavírus. Os novos casos são 22 mulheres, nove homens e uma criança.

A cidade tem hoje 2.645 pessoas com diagnóstico positivo em isolamento domiciliar, outras 2.245 com suspeita de infecção pela doença e 21 pacientes internados, 10 deles em unidades de terapia intensiva e 11 em leitos de enfermaria. Dentre os positivados, 4.478 já se recuperaram da doença e 84 morreram.

Já soma 19.186 o total de notificações de síndromes gripais, desde março do ano passado, das quais 9.724 foram descartadas para coronavírus (além de 7.217 positivos e 2.245 ainda suspeitos). Nos dois hospitais de Umuarama com alas covid, a ocupação segue em alta: 100% dos leitos de UTI estão ocupados, bem como 80% das enfermarias – das 30 disponibilizadas pelo SUS, 24 estavam ocupadas nesta quarta-feira.

ERRATA

A Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no folheto de fevereiro, com validade de 15/02/2021 a 27/02/2021, a imagem (código 138772) está incorreta. O espelho é vendido separadamente e não acompanha o móvel como foi anunciado.

Nova sede do Posto de Saúde Central tem obras avançadas ao lado do PA 24h

Umuarama - A construção da nova sede do Posto de Saúde Central, ao lado do Pronto Atendimento Municipal 24h Dr. Cândido Garcia, na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, já está iniciando a fase de acabamento, dentro do prazo de execução previsto de nove meses, com entrega ainda no primeiro semestre de 2021.

Sob a responsabilidade da empreiteira Canto Norte Construções, contratada mediante licitação, a edificação já está com as paredes erguidas, recebendo reboco e acessórios para as instalações elétricas e hidráulicas. A UBS Posto Central terá 416,08 m² de área construída, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (Finisa), através de parceria entre o município e a Caixa Econômica Federal.

A execução do projeto foi licitada em R$ 823.995,87 e o contrato tem vigência até 27 de maio de 2021. "A construção dessa UBS dá continuidade à nossa estratégia de melhorar o atendimento na área de saúde com investimentos constantes em infraestrutura, ampliações, contratações de serviços e treinamento de profissionais para humanizar cada vez mais a atenção prestada aos usuários", lembrou o prefeito Celso Pozzobom.

Além de reformas, ampliações e melhorias em várias unidades de saúde, o município entregou três UBS nos últimos quatro anos

Além de reformas, ampliações e melhorias em várias unidades de saúde, o município entregou três UBS nos últimos quatro anos – no Conjunto Sonho Meu, no Parque San Remo e no distrito de Roberto Silveira. Além disso, está finalizando mais uma unidade em Santa Eliza e executando obras de reforma e ampliação e vários postos.

MUDANÇA

A UBS Posto Central atuava onde funciona hoje o Pronto Atendimento 24h, que também foi implantado pelo prefeito Celso Pozzobom, em parceria com a Universidade Paranaense (Unipar). Por conta dessa mudança, o município alugou um imóvel na esquina da Avenida Rio Grande do Norte com a Rua Cananeia e transferiu o atendimento aos usuários da UBS até a construção da nova estrutura.

A obra segue bom ritmo. "Essa unidade terá vários consultórios, sala de espera, de vacina, farmácia, atendimento odontológico, instalações sanitárias, administrativas e demais dependências. Vai ser mais espaçosa e confortável para atender bem aos usuários, no momento em que for necessária atenção à saúde. Teremos também programas e ações voltadas à saúde preventiva e aos grupos especiais (diabéticos, hipertensos e outros), enfim tudo que a população precisa na atenção primária", explicou a secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini.

O secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima, lembrou que por determinação do prefeito Celso Pozzobom o município realiza várias obras simultâneas na área de saúde, para dar mais comodidade e segurança aos pacientes e profissionais de saúde.

Unidades de saúde receberam novas geladeiras para armazenar vacinas

Umuarama - Nos últimos dias, três unidades básicas de saúde de Umuarama receberam novas câmaras conservadoras para o armazenamento de vacinas, que contemplaram os bairros Cohapar 2, Primeiro de Maio e 26 de Junho. As "geladeiras", como são chamadas, possuem sistema de controle de temperatura programável para manter o ambiente ideal do item armazenado. Outro recurso importante é uma bateria com duração de até 48 horas, que garante a conservação das vacinas caso haja interrupção no fornecimento de energia elétrica.

O investimento feito pela Secretaria Municipal de Saúde na aquisição das câmaras teve recursos do Governo do Estado e cada unidade custou cerca de R$ 8.800,00. O município possui 23 unidades básicas de saúde e 22 delas possuem geladeiras para armazenagem de vacinas com temperatura controlada, variando entre 2 a 8 graus. O equipamento é importante para conservar tanto a vacina contra o coronavírus quanto os demais imunizantes, que precisam ser guardados em baixas temperaturas.

"Conseguimos reduzir em quase 100% as perdas de vacinas com a utilização das novas câmaras de armazenamento instaladas nas unidades de saúde, nos últimos anos, em substituição aos modelos antigos de geladeiras que não contavam com baterias. Agora, mesmo havendo queda na energia as vacinas estão protegidas e poderão proteger mais pessoas", frisou Simony Bernadelli Rosa, coordenadora de Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.

Papo rápido

- Agora é pra valer; presidente facilita o porte de arma...

- Francamente, parece que esse presidente não tem porte de alma...

Apelo do Jamur

Em Curitiba, onde falta água dia sim e no outro também, o veterano Jamur Jr reclama:

- Está difícil atender aos apelos das autoridades sanitárias. Pedem que você lave bem as mãos… mas não tem água!

Bandeira **oficial**

As audiências públicas da Frente Parlamentar do Pedágio, da Assembleia Legislativa do Paraná, estão sendo desqualificadas.

A alegação é que estaria havendo politização, que os deputados querem fazer palanque e que as audiências não interferem no processo, pois não são oficiais.

Só as consultas públicas da ANTT é que valem.

Nos dias 24 e 25 haverá audiências públicas online da ANTT, para debater o assunto com a população.

Se a opinião da população será de fato levada em consideração, é outra história...

Companheiro

Companheiro é companheiro, diz o mote muito popular entre políticos.

Por isso o deputado Luiz Cláudio Romanelli (PSB) assume que foi dele a ideia de nomear o filho caçula de Beto Richa na Assembleia.

Rodrigo Vieira Richa foi nomeado para cargo em comissão no Legislativo com salário de R$ 19 mil.

Companheiro é companheiro, só não precisava ser com o nosso dinheiro...

Escrito apenas **ontem...**

Tem gente passando fome/E não é a fome entre uma refeição e outra/Tem gente muito doente/E não é a doença que entre a receita e a aspirina.

- Ulisses Tavares, poeta, professor, publicitário, jornalista, dramaturgo, compositor, roteirista e ator brasileiro.

Arcebispo com covid

O arcebispo de Cascavel, d. Mauro Aparecido dos Santos, foi internado com covid-19 na madrugada desta terça-feira.

Comunicado divulgado pela arquidiocese diz que ele se encontra em observação e seu estado de saúde é bom.

D. Mauro não esperou e procurou atendimento médico ao sentir os primeiros sintomas da doença, como dores no corpo.

O arcebispo tem 66 anos e já pastoreou a Diocese de Umuarama um período em 2002 quando esteve vacante.

Prioridade

O deputado estadual Soldado Fruet (PROS) pediu ao Líder do Governo Ratinho Junior, Hussein Bakri (PSD), que os agentes de segurança pública do Paraná sejam incluídos na lista de prioridade para receber a vacina contra Covid-19.

Já teve morte de policial militar infectado durante atendimento a ocorrência

Ele disse:

"Eu sei que o que vou falar aqui pode até chocar, mas está na hora de fazer igual fez em Singapura. Entrou um general, consertou o país e, um ano depois, fez eleições. Mas primeiro concertou, chamou todos denunciados e disse: 'vocês têm 24 horas para deixar o país ou serão fuzilados'."

De Ratinho, o pai, sem medo de parecer politicamente incorreto.

Traço

O gibi lançado pela Coamo para filhos e netos de cooperados e funcionários ficou muito bom, bom acabamento, desenho impecável. A revistinha em quadrinhos "Coamo Kids" terá circulação trimestral e quer mostrar às crianças como funciona uma cooperativa e o que é o ato de cooperar.

O lançamento foi prestigiado pelo presidente da Coamo, José Aroldo Gallassine.

Muito legal mesmo, porém, não sei se é coisa de minha cabeça, mas achei os personagens meio parecidos com a turminha do cartunista Marco Vaz. Repito, pode ser apenas coisa de quem é muito fã do cartunista umuaramense.

Sem voz

Escalado para narrar o jogo de domingo no Maracanã que pode dar o título de campeão brasileiro ao Internacional no jogo contra o Flamengo, o principal narrador do Rio Grande do Sul e titular da rádio Gaúcha, Pedro Ernesto Denardin vive um drama: perdeu a voz. Depois de recuperado do coronavírus, ele luta, com apoio de médicos, fonoaudiólogos e psicólogos, para tentar recuperar a voz, profundamente abalada com o vírus.

Pedro Ernesto é torcedor do Inter.

Eufemismo

As pessoas que vivem nas ruas não vivem "em situação de rua".

Elas vivem na rua mesmo e ponto!

O eufemismo parece querer suavizar a triste situação dessas pessoas.

É forte

Internado com covid-19 desde o dia 25 de dezembro no Hospital Nossa Senhora das Graças, em Curitiba, o ex-governador Paulo Pimentel teve melhora no seu quadro de saúde.

Lúcido, consciente, ele deixou a UTI e respira sem ajuda de aparelhos.

Paulo Pimentel, que implantou energia elétrica em Umuarama, tem 92 anos de idade.

Martinho da Vila e Drauzio Varella são vacinados contra covid-19

São Paulo (AE) - Martinho da Vila e Drauzio Varella agora fazem parte do time de pessoas que receberam a primeira dose da vacina contra covid-19 nesta terça-feira, 16. O sambista, que completou 83 anos na última sexta-feira, 12, foi vacinado em drive-thru no Rio de Janeiro; já o médico foi a um posto de vacinação em São Paulo. O artista, que seria tema do desfile da escola de samba Vila Isabel no carnaval de 2021, posou com um frasco do imunizante e compartilhou o registro no Instagram. Drauzio Varella também compartilhou fotos do momento em seu perfil oficial e fez questão de mostrar a carteira de vacinação.

Aproxime
a câmera
do seu celular

I PROGRAMA ESTADUAL

Castração de animais esteve em Maria Helena e amanhã começa em Cruzeiro do Oeste

Maria Helena - O Programa Permanente de Esterilização de Cães e Gatos passou por Maria Helena entre domingo e ontem. Moradores do município tiveram a oportunidade de castrar seus pets, gratuitamente, por meio de uma iniciativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, em parceria com a prefeitura local.

Em Maria Helena, o prefeito Marlon Rancer parabenizou o Governo de Estado e agradeceu o secretário estadual do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes pela ajuda no município. "É uma ação importante que representa muito para a cidade. Foram mais de 200 pets castrados. Isso vai evitar novas ninhadas e, consequentemente, reduzir os problemas com o aumento da população de animais de rua", disse.

O secretário Márcio Nunes é um dos entusiastas dessa ação. O secretário lembra que a presença de animais nas ruas é um problema para prefeitos e igualmente para a sociedade. Reviram lixo em busca de comida, contraem e transmitem doenças entre si e são vítimas de maus tratos. A procriação sem controle é o principal agravante desse cenário. "É nesse contexto que o programa foi implantado. As ninhadas indesejáveis levam ao abandono dos animais e o aumento sistemático dessa população nas ruas, além dos problemas recorrentes", disse o secretário, ressaltando que o tema tem uma abordagem de saúde pública, pois, se repete no meio urbano e exige medidas governamentais incisivas.

Prefeito Marlon e outras liderança na abertura do atendimento em Maria Helena

Dezenas de moradores puderam levar seus animais de estimação para serem castrados

Em todo o Estado, o Governo do Paraná investiu R$ 2,4 milhões no programa, que está auxiliando prefeituras e população de baixa renda para minimizar os impactos causados pela presença de animais domésticos nas ruas – a maioria abandonados. O recurso é oriundo de emendas parlamentares e da própria Sedest, quando não há emenda destinada para o município.

O Programa iniciou em 2019 e somente no ano de 2020 foram castrados mais de 11 mil animais, em dezenas de cidades. A meta é chegar em 45 municípios até o final de março deste ano.

Além da castração, as famílias recebem a medicação para o pós-operatório, sem nenhum custo, e toda a orientação para ter um animal saudável em casa. O programa pioneiro no Brasil.

Nesta sexta-feira, dia 19, o programa chega a Cruzeiro do Oeste, onde serão disponibilizadas 231 vagas. O município subsequente é Tapejara com a esterilização de 462 pets.

JEJUM E CADASTRO

Para castrar o animal, o responsável deve se cadastrar junto às prefeituras, previamente. Os animais deverão estar em jejum e em bom estado clínico para o procedimento cirúrgico. É durante o cadastramento que o tutor recebe todas as informações referentes à conduta pré-operatória. Antes da cirurgia, os pets passam por uma avaliação clínica.

Na região de Umuarama foram contemplados, nesse primeiro ciclo, os seguintes municípios: Mariluz (385), Alto Paraíso (231), Alto Piquiri (385), Altônia (308), Cruzeiro do Oeste (231), Esperança Nova (154), Guaíra (462), Icaraíma (308), Iporã (308), Maria Helena (231), Perobal (231), Pérola (385), (231) e Tapejara (462).

Prefeitura recupera trechos da Estrada Amarela e outras vias rurais

Umuarama - A Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários está readequando alguns pontos da Estrada Amarela, via rural que liga as rodovias PR-489 e PR-323 (via Estrada Vermelha), na divisa com o município de Perobal. Uma empresa contratada pelo município está recuperando o trecho mais crítico da estrada, que depois receberá cascalhamento com resíduos de construção civil processados pela usina de britagem da Diretoria de Meio Ambiente, que funciona no Aterro Sanitário Municipal.

O secretário responsável pelo setor, Mauro Liutti, disse que as chuvas têm prejudicado o andamento dos serviços rodoviários, nas últimas semanas, mesmo a secretaria tem avançado com assim várias frentes de trabalho. "A previsão é de que em 15 dias o serviço esteja completo, caso na chuva não volte a atrasar o cronograma. Mas além da Amarela, onde atuamos com uma empresa terceirizada, estamos com equipes em várias estradas", informou.

A Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários está readequando alguns pontos da Estrada Amarela, via rural que liga as rodovias PR-489 e PR-323

Nos últimos dias, os maquinários da Prefeitura foram empregados em serviços de patrola, adequação e limpeza de caixas de contenção de águas pluviais em estradas dos distritos de Roberto Silveira e Nova Jerusalém e na Estrada Velha de Perobal. "Na próxima segunda-feira, se o tempo estiver bom iniciaremos a readequação da Estrada Coronel, divisora entre os municípios de Umuarama e Alto Paraíso, em parceria com a Prefeitura daquela cidade", acrescentou Liutti.

Chuvas pesadas ao longo de janeiro e no início de fevereiro danificaram muitas estradas de Umuarama, além de causar o rompimento de curvas de nível e caixas de contenção, que ajudam a prevenir a erosão às margens das vias. "Estamos recuperando esses estragos na medida do possível, mas volta e meia a chuva atrasa do andamento dos serviços. Mesmo assim, já recuperamos várias estradas nas proximidades dos distritos de Lovat e Serra dos Dourados e nos próximos dias também vamos trabalhar na redondeza de Vila Nova União", anunciou o secretário.

A manutenção das estradas de leito natural (não pavimentadas) é um trabalho constante para as equipes da Secretaria de Serviços Rodoviários. Umuarama conta com mais de 600 km de estradas rurais que precisam estar em boas condições para garantir trafegabilidade, permitir o deslocamento dos moradores, o transporte de mercadorias e o escoamento da produção agropecuária.

Sergio Borges autoriza licitação para pavimentação rural em Iporã

Iporã - O prefeito de Iporã, Sergio Luiz Borges (PSDB), autorizou através de uma publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a execução de pavimentação Rural em trechos da estrada Yara, ligando o acesso ao Rio Xambrê.

A obra é uma parceria com o governo federal através do Ministério do Turismo. Para Borges a obra além de beneficiar o turismo na região também ajudará na escoação da safra, uma vez que a região tem um grande número de produtores rurais.

Outro aspecto importante é a valorização das propriedades rurais e oferecer mais dignidade aos moradores da região.

A estrada é de grande importância para o município

Para participar do processo, às empresas deverão acessar www.ipora.pr.gov.br para a aquisição do edital e pasta contendo edital completo para o credenciamento. A entrega dos envelopes será às 9 horas da manhã no dia 1ª de março no setor de licitação, a seção para abertura das propostas e analise de documentação

Prefeitura de Umuarama recupera estragos causados pelas chuvas

Umuarama - Depois da longa estiagem que marcou o ano passado, 2021 começou bem chuvoso – o que é muito bom para a natureza e a produção de alimentos, mas que geralmente causa estragos na infraestrutura urbana, sem falar no crescimento exacerbado do mato nos canteiros, praças e logradouros públicos. Desde o início do ano, equipes da Secretaria de Obras da Prefeitura e de empresas que prestam serviço ao município trabalham para recuperar estragos causados pelas chuvas em ruas e bairros da cidade.

"Diariamente temos recuperado bueiros, pequenos focos de erosão urbana, asfalto danificado e galerias rompidas. Como a cidade tem uma infraestrutura muito grande nessa área, e as equipes são reduzidas, o trabalho é constante", informou o secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima.

Graças à atenção constante com a drenagem pluvial, os estragos não são tão sérios. "Quando assumimos a Prefeitura a situação era caótica", lembrou o prefeito Celso Pozzobom. "Realizamos grandes investimentos na construção de pontes, implantação de galerias pluviais e pavimentação, além de garantir a limpeza e manutenção de bueiros, tubulações, caixas de ligação e poços de visita com caminhão de jato d'água e sucção, por isso a situação hoje é bem mais confortável", disse.

Nos últimos dias o dano mais sério foi o rompimento do aterro de uma das pontes de acesso ao Jardim São Cristóvão, nas imediações da estação de tratamento de esgotos da Sanepar. A travessia vem sendo feita em meia pista e o local está sinalizado, sem maiores riscos. A recuperação será realizada nos próximos dias.

No mesmo bairro, uma equipe da Secretaria de Obras recuperou uma erosão que se formou no final da Rua Santa Luzia, onde a enxurrada superou a capacidade de vazão da canaleta e avançou sobre um barranco. O solo já foi recuperado e nesta quarta-feira, 17, os servidores davam os últimos retoques. Muretas de concreto foram construídas sobre o meio-fio, elevando a altura para que nas próximas chuvas o escoamento da água seja direcionado.

EM UMUARAMA

Em 2 dias, criminosos arrombam 4 comércios e uma residência

Entre segunda-feira (15) e quarta-feira (17) criminosos arrombaram quatro estabelecimentos comerciais e uma residência em Umuarama, segundo a Polícia Militar.

Somente nesta quarta-feira três vítimas acionaram a PM para relatar a invasão por criminosos. Por volta das 5 horas, na rua Piúna, próximo a estação rodoviária, uma loja de aparelhos celulares foi arrombada.

Os ladrões entraram após danificar o forro de PVC e levaram um notebook e um celular. O mesmo estabelecimento já havia passado por duas tentativas de invasão frustradas. O comerciante ainda reforçou a segurança com portas de metal, grades, cadeados e mais câmeras, mas não foi suficiente para intimidar os criminosos.

Pouco antes, outro furto foi registrado na conveniência de um posto de combustíveis, na avenida Tiradentes, no Jardim Panorama, segundo a PM. De acordo com a Polícia Militar o criminoso arrombou e danificou duas vidraças da conveniência e levou cigarros e dinheiro, fugindo em seguida.

No fim da manhã mais uma vítima acionou a PM, relatando que criminosos arrombaram uma das portas de sua casa, na rua Thimotheo Polo Gimenes, no Jardim Imperial I e furtou diversas peças de joias.

Na madrugada de terça-feira (16) os criminosos forçaram o portão de entrada de uma borracharia na rua Afonso Pena, no Jardim Social e furtaram 01 maçarico completo com botijão, 04 rodas de alumínio aro 15"; 01 roda aro 16" e 04 pneus aro 17.

Já durante a manhã, mais uma vítima acionou a PM relatando que seu trailer, na avenida Angelo Moreira da Fonseca, na praça Oscar Thompsom, teve a porta arrombada e os criminosos levaram um microondas , R$ 40 em dinheiro, 12 latas de refrigerante e doces.

Brigas de casais terminam com facada e depredação em Umuarama

A semana começou com duas brigas de casais que terminou com um homem esfaqueado e uma residência depravada, em Umuarama segundo a Polícia Militar.

Durante a madrugada desta quarta-feira (17) um homem de 23 anos acionou a Polícia Militar após chegar em casa e encontrar o imóvel com vidraças e utensílios domésticos quebrados, na rua Guaianazes, no Alto São Francisco. Aos policiais o homem contou que a autora seria a sua ex-companheira, uma mulher de 40 anos.

Ainda segundo a PM, pouco depois, a vítima acionou novamente a Polícia Militar relatando que sua ex-companheira havia retornado à residência. Quando os policiais voltaram e conversaram com a autora a mesma teria dito que havia quebrado tudo por ciúmes.

Já na manhã de segunda-feira (15) um homem de 22 anos teve um ferimento a faca no braço durante uma discussão com sua companheira, uma mulher de 26 anos, segundo a Polícia Militar. O fato foi na rua José Pereira da Silva, no Jardim das Graças, em Umuarama.

Segundo a PM, a vítima relatou que o casal está em fase de separação e ela dormiu na casa de seu irmão. Quando voltou para casa discutiu com a companheira e ela o agrediu com a faca. Aos policiais a mulher contou que apenas se defendeu.

Casal é preso com 18 km de maconha em Ivaté

Um casal foi preso com 18.138 quilos de maconha na PR-082, em Ivaté, às 23h45 desta segunda-feira (15), segundo a Polícia Militar. A droga estava no interior de um GM Corsa Hatch. A dupla, o carro e a drogas foram levados para a delegacia da Polícia Civil de Icaraíma.

Segundo a PM, os policiais realizam patrulhamento pela Pr 082 quando fez a abordagem do Corsa conduzido pelo jovem. Em vistoria os policiais encontraram no bagageiro 28 tabletes de maconha e em uma mala que continha 1 dichavador e um envelope com papel de seda.

Adolescente invade casa e rouba idosa após pedir copo d'água em Guaíra

Um adolescente invadiu uma casa e roubou uma idosa de 75 anos após pedir água para a mulher, segundo a Polícia Militar. O fato ocorreu no fim da tarde desta terça-feira (16), em Guaíra. O infrator fugiu levando o aparelho celular da idosa.

Segundo a PM a mulher contou que estava sentada na parte da frente de sua casa utilizando seu celular e percebeu que o adolescente, aparentando ter entre 15 e 16 anos, passou pela rua e voltou ao seu portão, quando pediu água.

Ainda segundo a PM, a mulher buscou a água e quando entregou ao suspeito ele teria perguntado se o filho da vítima estava em casa. Ela teria respondido que estava só, momento em que o suspeito forçou o portão para entrar.

De acordo com a Polícia Militar, a idosa ainda conseguiu correr e fechar a porta, mas o suspeito pulou a janela e adentrou a casa. A mulher então teria aberto a porta e gritado por socorro. Ainda segundo o relato aos policiais o suspeito teria puxado a mulher que acabou tropeçando e caindo. O adolescente teria então pego o celular e fugido.

MP vai investigar prefeito flagrado transportando galhos de rinha em carro oficial

A Promotoria de Justiça de Capitão Leônidas Marques, no Oeste do estado, instaurou procedimento para investigar as circunstâncias em que ocorreram a prisão do prefeito de Boa Vista da Aparecida, município integrante da comarca.

O agente público foi preso na segunda-feira, 15 de fevereiro, após abordagem da Polícia Rodoviária Federal na BR-386, em Sarandi (RS), quando transportava seis galos de rinha em carro oficial. O MPPR vai apurar possíveis práticas de ato de improbidade administrativa cometidas pelo gestor.

Mesmo carro

O prefeito já é réu em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público em novembro do ano passado, após investigações apontarem indícios de fraude em licitação para a aquisição do automóvel em questão, ou seja, o que foi utilizado pelo prefeito para o transporte dos animais e encontra-se apreendido.

Naquela ocasião, a Promotoria de Justiça constatou, dentre as ilegalidades, que o termo de referência e o edital da licitação foram elaborados de modo a direcionar o certame para o modelo específico de automóvel.

A Promotoria concluiu ainda que, na licitação, não se vislumbrou o interesse público, mas sim o interesse privado, com a aquisição, com dinheiro público, de um veículo altamente potente e com itens de luxo, para uso pelo gabinete do Prefeito.

Neste processo, em resposta ao pedido do MPPR, a Justiça determinou originalmente o bloqueio de bens do prefeito de Boa Vista da Aparecida e demais réus no valor de R$ 248 mil.

Idoso é preso por deixar cachorro morrer sem socorro

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu em flagrante um homem, de 71 anos, por maus-tratos a um cachorro, na terça-feira (16), em Fazenda Rio Grande, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC). Os policiais civis encontraram o animal morto.

A PCPR chegou ao local após uma denúncia anônima informando que um cachorro estaria agonizando sem os devidos cuidados veterinários. Além de encontrar o cão sem vida, os policiais civis identificaram que ele estava acorrentado, com comida e água impróprias para consumo.

A organização não governamental (ONG) "SOS4PATAS" também participou da ação. A mulher do tutor xingou os policiais civis e também foi autuada em flagrante por desacato a autoridade.

Polícia prende cantor Belo por show não autorizado e com aglomeração

O cantor Belo foi preso nesta quarta-feira, 17, durante a operação "É o que eu mereço", da Secretaria de Estado de Polícia Civil (Sepol), por meio da Delegacia de Combate às Drogas (DCOD) O artista realizou um show não autorizado no último dia 12 em uma escola pública do Complexo da Maré, na zona norte da cidade, provocando aglomeração em plena pandemia, o que está proibido.

A ação teve quatro mandados de prisão preventiva e cinco mandados de busca e apreensão expedidos pela Justiça, incluindo os responsáveis por promover a invasão e realização do evento musical no Ciep 326 (Professor César Pernetta).

Segundo os agentes, uma produtora de eventos, por meio de seus sócios e administradores, realizou e promoveu um show musical, que durou até a manhã do sábado, 13, sem autorização da Secretaria de Estado de Educação (Seeduc). "Houve grande aglomeração de pessoas e risco de propagação e contaminação da covid-19. O evento aconteceu na comunidade onde uma das maiores organizações criminosas do Rio de Janeiro atua", afirmou a Polícia Civil em nota.

O titular da DCOD, delegado Gustavo de Mello de Castro, ressaltou na nota que foi verificado junto à Seeduc que o evento ocorreu sem qualquer autorização, "configurando verdadeiro esbulho/invasão de um prédio público para a realização de um evento privado, contrário ao interesse público e que serviu para propagar ainda mais a doença viral", afirmou.

Segundo a DCOD, a invasão de um estabelecimento de ensino, localizado na comunidade Parque União, uma das áreas mais conflagradas do estado, onde a maior organização criminosa do Rio de Janeiro atua, somente poderia ocorrer com a autorização do chefe criminoso da localidade, que controla a localidade há anos e figura como indiciado em diversos procedimentos policiais, sendo, inclusive, um dos bandidos mais procurados do Estado.

"Verifica-se que o cenário desenhado é um dos mais absurdos possíveis, na medida em que o "evento contagioso" não foi autorizado pelo Estado, mas pelo chefe criminoso local, que também teve a sua prisão preventiva decretada - declarou o delegado.

Além das prisões, a Justiça também decretou a suspensão das atividades da sociedade empresária e bloqueio das contas bancárias dos investigados, até que se apure os prejuízos causados pela conduta criminosa.

FAVOR COMPARECER NA IMOBILIÁRIA MORENA LTDA PARA TRATAR ASSUNTO DE SEU INTERESSE ATÉ O DIA
26/02/2021

- FERNANDO HENRIQUE GATO
- FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA
- JOÃO PAULO ALVES DE SANTANA
- PAULO DE JESUS JUNIOR

AV. BRASIL, 4281 - UMUARAMA/PR

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 18 de Fevereiro de 2021

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Vida nada fácil

A vida de artista parece feita De glamour e fama, mas a realidade é bem outra. Tatá Werneck contou que já sofreu muito preconceito, antes do estrelato. Ela disse que ouviu de um produtor que ela era feia, gorda e que não sabia nada de comédia. Atualmente, o trabalho de Tatá pode ser visto na reprise de "Haja Coração", na qual ela interpretou com maestria a personagem Fedora Abdala.

No México

Zé Felipe e Virginia Fonseca estão passeando no México. O casal decidiu fazer uma viagem a dois antes do nascimento da filha, Maria Alice, que chegará em meados de maio. O casal está hospedado em Cancún.

O aniversário de casamento

Ana Hickmann e Alexandre Correa comemoraram 23 anos de casados e o empresário postou fotos antigas numa rede social em homenagem à data. Bonito de se ver.

De volta

Fernando Zor e Maiara estão de volta ao Brasil depois de viajarem para Dubai e Ilhas Maldivas. A cantora foi recebida com um buquê de flores por Kamilly, filha de Fernando com Aline Oliveira. A jovem tem 18 anos e desejou que Maiara seja bem-vinda à família declarando que a cantora faz o pai feliz.

Surpresa triste

A jornalista Ana Paula Araújo perdeu o pai repentinamente na manhã da última terça-feira. Ela foi surpreendida com a notícia após gravar as chamadas do "Bom Dia Brasil". Força, menina.

O mascote da família

Fábio Assunção e Ana Verena estão grávidos da primeira criança do casal, mas estão felizes com a chegada de mais um integrante da família, o cachorrinho Zé Augusto, que carinhosamente é chamado de Zé. O chamego com o pet é tamanho que ele ganhou um perfil no Instagram.

No Globoplay

Está disponível na plataforma o podcast "Astrológicas", comandado por Isabel Mueller e Titi Vidal. Tudo numa linguagem acessível para diferentes públicos, desde os profissionais da área até os leigos.

Pé no chão

Quem convive com Taís Araújo conta que a atriz não gosta de ser chamada de "musa" ou "estrela". Ela tem os pés no chão e nunca se colocou acima de ninguém. Bonito de se ver. Em breve o talento e carisma da atriz poderá ser conferido quando a Globo voltar a exibir "Amor de Mãe", na qual ela vive a Vitória.

Horóscopo

Áries
Muitos problemas que você enfrenta agora são decorrentes de pensamentos negativos. Não se deixe dominar pelo pessimismo e cuide mais de você e de sua mente.

Touro
Este é um dia propício para o pagamento de uma dívida antiga. Exponha suas ideias de uma maneira clara e objetiva. Tenha sempre em mente seus sonhos e desejos. Eles se realizarão.

Gêmeos
Use toda a sua capacidade de diálogo, bom senso e coerência para resolver pendência com a pessoa amada. Se a sua intenção é mesmo agradar, vai precisar de muita calma e diplomacia.

Câncer
Não se pode cobrar o que não se pode dar. Tensões familiares poderão atrapalhar a sua vida amorosa. Talvez o caso seja apenas falta de atenção de sua parte. Pense nisso.

Leão
Propício para novas descobertas. Exercite a sua curiosidade e não tenha receio do que for novo. Aproveite e invista mais em você. Trace seu rumo com responsabilidade para ter uma vida feliz.

Virgem
Tentar entender a pessoa amada é o melhor caminho para o bom andamento da vida a dois. Não tenha vergonha de mudar de ideia, porque as mudanças serão benéficas.

Libra
Exercite mais a sua capacidade de solidariedade. Saia da concha e procure enxergar melhor o mundo à sua volta. Não cultive e egoísmo. Existem muitas pessoas que precisam de você.

Escorpião
Lembre-se de que o medo faz parte do dia a dia, mas não pode ser obstáculo para você resolver os seus dilemas. Ouça mais a voz da razão e o sucesso será garantido.

Sagitário
Procure respeitar mais a opinião alheia antes de querer impor o seu ponto de vista, principalmente no ambiente profissional. Seja mais leal com relação à pessoa amada.

Capricórnio
Procure lamentar-se menos e agir mais. Planeje a sua vida financeira de modo a não dar passos maiores do que suas pernas. Cautela no trato de assuntos profissionais.

Aquário
Poderá haver tensões no ambiente profissional por causa da inveja de alguns falsos amigos. Contorne a situação em silêncio e mantendo uma atitude positiva frente às suas tarefas.

Peixes
De nada adianta sofrer por antecipação. Ao invés de se esconder, enfrente as situações conflitantes com coragem. Siga a sua intuição e não tema as novidades.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT

Vitória de surpreende quando Bernarda informa que Padilha será seu chefe imediato. Padilha, em tom de deboche diz a Vitória que agora a história deles poderia ter um final feliz. Maria Desamparada aceita o emprego. Rosana diz a Helena que ao invés de ficar tomando tranquilizantes em excesso deveria pensar numa maneira de se livrar de Maria Desamparada antes que Max perceba que ela está grávida. Vitória enfrenta Bernarda, a acusa de ser a responsável pelo incêndio que matou Rosália e Gonçalo e afirma ter testemunhas.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Lobão faz insinuações sobre a mãe de Karina. Cobra se recusa a lutar com Karina e rejeita a proposta de Lobão para ser seu treinador. Bianca ouve quando Bete e Gael comentam que Karina pode não ser filha biológica do lutador. Bianca sonda Bete sobre o passado de sua mãe. Karina questiona Gael sobre Dandara. Sol sugere que Jeff conte a verdade sobre as aulas de dança para Rute. Dandara descobre que João não tem ido à escola. Bianca observa um álbum de fotos de sua mãe e a vê atuando com René Spinelli. Dandara discute com João e pede a ajuda de René.Lincoln se surpreende ao ver Jeff em frente à Ribalta. René chega à casa de Dandara.

AMORES VERDADEIROS - 18h15, no SBT

Vitória está ao lado de seu guarda-costas que continua delirando por causa da febre alta. Cristina chega e diz que cuidará pessoalmente de seu marido. Kendra assina um contrato milionário com a "Meta Imagem". Vitória diz ao pai que se preocupa que Nikki vá para a fazenda e tenta fazer a filha mudar de ideia. Nikki volta a acusar os pais de se preocuparem mais com o trabalho do que com ela. Na fazenda, Francisco se comove ao ver Nikki conversando com a égua.

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

Alberto socorre Ester. Amaralina não gosta de ver Rodrigo conversando com Vivi. Cassiano liga para o celular de Ester, e Alberto atende sem dizer o que aconteceu com ela. Lindaura diz a Cassiano para chamar a polícia. O médico revela a Alberto que Ester está grávida. Zuleika avisa a Bibiana e Donato que Hélio pediu que eles o visitassem. O médico avisa a Cassiano que Ester deve ficar em repouso durante a gestação. Aurora coloca um dispositivo de escuta no telefone da casa de Dionísio. Dionísio fica transtornado ao ver Aurora.

QUANDO ME APAIXONO - 18h30, no SBT

No jardim da mansão está tudo pronto para a comemoração dos 25 anos de Roberta e Renata. Um grupo musical vai se apresentar e entre os integrantes está Josefina disfarçada. Gonçalo fala amorosamente com Roberta e pede que diga onde está sua mãe. Renata pega o microfone e apresenta Jerônimo como o melhor e mais lindo esposo do mundo. Um grupo musical vai se apresentar e entre os integrantes está Josefina disfarçada. Gonçalo fala amorosamente com Roberta e pede que diga onde está sua mãe. Roberta pede perdão por todo mal que fez aos dois e diz que já sabe onde está Josefina.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo

Beto afirma a Tancinha que irá esperar por ela. Francesca foge após o pedido de casamento de Rodrigo. Tamara se surpreende com a revelação de Beto sobre o que ele fez para separar Tancinha de Apolo. Fedora desfaz o feitiço que Safira colocou em Leozinho. Lucrécia segue Agilson, que percebe a ação e entra numa igreja. Apolo se assusta com a proposta de Tamara de se casar com o piloto para adotar Carol e seus irmãos. Lucrécia fica surpresa com a gentileza de Camila e nota que a filha está mudando. Camila comprova que Leozinho é um bandido. Francesca descobre que Rodrigo se internou em uma clínica psiquiátrica.

CHIQUITITAS – 21h00, no SBT

As Chiquititas e os vizinhos disputam mais uma prova, desta vez uma corrida. As crianças do Raio de Luz vencem e ficam com o direito de utilizar a rua. Thiago e Binho aproveitam o sonambulismo de Samuca e colocam nele uma máscara de monstro. Thiago acorda Neco e pede para ele lhe acompanhar até o banheiro. O real intuito é que Neco se assuste com o chiquitito com máscara. Samuca entra com a máscara na diretoria. Miguel vai embora. Neco vê o vulto de Miguel passar e grita de susto.

Passeando em São Paulo

Caio Castro e Grazi Massafera foram flagrados andando numa rua do bairro dos Jardins, na cidade de São Paulo. O casal estava saindo de um restaurante onde almoçaram e foram reconhecidos por alguns fãs. Consta que eles foram bem carinhosos com tais pessoas, inclusive no grupo havia crianças.

Foto sem filtro

Thais Fersoza publicou fotos suas sem filtro e incentivou as pessoas, principalmente as mulheres, a assumirem as suas "imperfeições" gerando assim uma mensagem motivacional para elevar a autoestima. Bonito de se ver.

Mostrando a gestação

Maria Lina mostrou a barriguinha saliente de sua gestação e o feliz papai, Whindersson Nunes, fez uma declaração de amor à namorada e falou sobre o bebê. "Gosto muito de imaginar o momento em que o universo resolveu que seria legal minha vida encontrar com a sua e criar outra, amo tanto acordar e colocar a mão na sua barriga, que barriguinha gostosa um calombinho que tá fabricando um feijãozinho, um forninho de eu dá uns beijinhos", escreveu o artista.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br — A RECREATIVA EDITORA

HORIZONTAIS
1. Cantar (a coruja)
2. Diz-se dos habitantes de zona tórrida que, em duas épocas do ano, não tem sombra ao meio-dia / Preposição que pode fundir-se com os artigos
3. Cosmético usado para dar cor às unhas
4. Uma planta de brejos / **Três**, em algarismos romanos
5. Metade da... oferta / Estágio imaturo de alguns insetos que apresentam metamorfose
6. Leve tecido de algodão
7. Sinal que se faz com os dedos, para repelir azares, ou para que um fato indesejado não ocorra / A fêmea do boi
8. Extraterrestre / Abreviatura de **avenida**
9. Instrumento que amortece os solavancos / Questão judicial
10. Os homens do passado
11. Fendido, fragmentada
12. Um precioso serviço de mesa
13. Um gênero musical como "O Guarani", de Carlos Gomes / Sistema de freios para automóveis.

VERTICAIS
1. Ângulo, quina / O osso da coxa
2. (Quím.) O hássio / Extremamente ansioso / (Abrev. ingl.) Aplicativo usado em celulares, tablets etc.
3. (Ingl.) Bloco de gelo flutuante nos mares / Mistura de resinas, substâncias minerais e corantes, usada para vedar garrafas, selar e fechar cartas etc.
4. O ato de emitir uma gargalhada / Cortar (principalmente o feno) com certa foice de cabo comprido
5. Mulher nascida na capital italiana / A atriz e humorista **Werneck**
6. Instituto Superior de Agronomia / Impossibilitada de trabalhar por enfermidade, velhice ou mutilação
7. Bela, formosa / A canoa dos indígenas
8. Emendado ou corrigido / As iniciais do cineasta sueco **Bergman** (1918-2007)
9. A peça de vestuário que cobre cada um dos pés / Coisas contrárias, opostas.

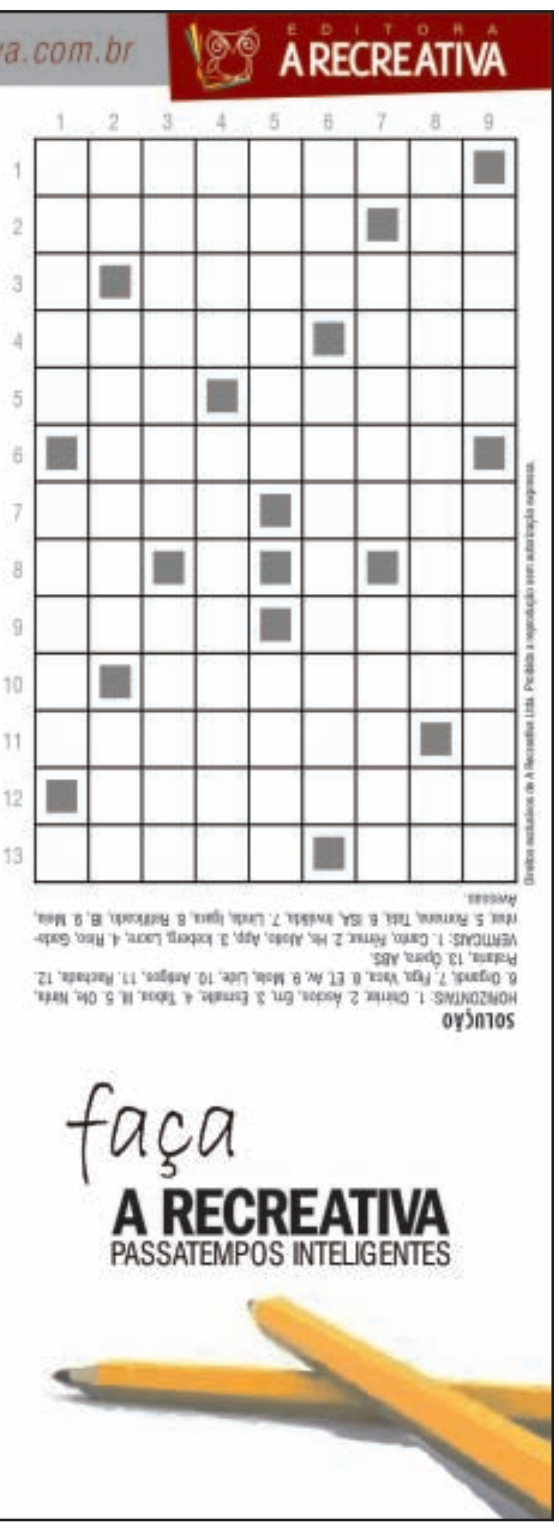

SOLUÇÃO
HORIZONTAIS: 1. Cantar. 2. Ásios. Em. 3. Esmalte. 4. Tabua. III. 5. Ovo. Meia. 6. Organdi. 7. Figa. Vaca. 8. ET. Av. 9. Mola. Lide. 10. Antigos. 11. Rachada. 12. Prataria. 13. Ópera. ABS.
VERTICAIS: 1. Canto. Fêmur. 2. Ho. Ansio. Aplp. 3. Iceberg. Laca. 4. Rico. Gabrine. 5. Romana. Tata. 6. ISA. Inválida. 7. Linda. Igara. 8. Retirado. 8. 9. Meia. Avesso.

REFORÇOS

Gabriel e Arrascaeta treinam normalmente no Flamengo e não preocupam para "final"

Rio (AE) - Após a vitória sobre o Corinthians no último domingo, Gabriel e Arrascaeta chegaram a preocupar o Flamengo para a sequência final do Campeonato Brasileiro. No entanto, na reapresentação na última terça-feira, o clube informou que a dupla não precisou realizar exames médicos. Nesta quarta, nas atividades no CT Ninho do Urubu, o atacante e o meia uruguaio apareceram treinando normalmente.

Através das redes sociais oficiais, o Flamengo publicou um vídeo para mostrar uma parte da preparação para a partida contra o Internacional, neste domingo, no estádio do Maracanã, no Rio de Janeiro. Nas imagens, Arrascaeta aparece treinando com os companheiros e não preocupa para a "final" contra o time gaúcho. Além do uruguaio, Gabriel também aparece junto ao restante do elenco.

Com Arrascaeta e Gabriel à disposição, o Flamengo terá o elenco completo para o duelo decisivo. As únicas duas baixas são o volante Thiago Maia e o goleiro Diego Alves, que ainda se recuperam de lesão e já desfalcam o time há algumas rodadas.

Em clima de final, o Flamengo precisa do empate ou da vitória para adiar a decisão para a 38ª e última rodada, quando enfrenta o São Paulo, no estádio do Morumbi, na capital paulista. Isso porque, em caso de vitória do Internacional, o título será do clube gaúcho.

A expectativa é de que o técnico Rogério Ceni repita diante do Internacional a escalação da vitória por 2 a 1 sobre o Corinthians: Hugo; Isla, Willian Arão, Rodrigo Caio e Filipe Luís; Diego, Gérson, Everton Ribeiro e Arrascaeta; Bruno Henrique e Gabriel.

Um dos principais nomes do Flamengo, Willian Arão demonstrou tranquilidade para o jogo. "Estou tranquilo para o jogo contra o Inter. Eu jogo no Flamengo, estou habituado a grandes jogos, grandes decisões, pressões constantes. Eu me sinto honrado de participar de um jogo desse. Espero que ninguém se machuque para que os times estejam completos e seja um grande espetáculo para os jogadores e para quem assiste. E que a gente vença", disse em entrevista ao canal TNT Sports.

A dupla reforça o Flamengo no jogo decisivo de domingo

Crespo promete um São Paulo competitivo e pede paciência

São Paulo (AE) - Um dia depois de desembarcar em São Paulo e conhecer um pouco da estrutura do clube no estádio do Morumbi, o argentino Hernán Crespo foi apresentado oficialmente nesta quarta-feira como o novo técnico do São Paulo. E foi direto em suas primeiras palavras na entrevista coletiva que concedeu no CT da Barra Funda, onde teve o primeiro contato com os jogadores: o time será competitivo, mas pede paciência para que seu trabalho seja feito.

"Para mim, jogar bem é buscar o gol adversário e sofrer poucas chances. Isso requer tempo e paciência. Os dirigentes estão de acordo. Nossa intenção é ter um rendimento constante alto, logicamente, mantendo o time competitivo. Vamos precisar do apoio de todos jogadores do elenco porque há uma quantidade enorme de jogos. Isso requer um esforço geral. Vamos ser competitivos nos torneios, com uma linha, uma identidade e com paciência para construir algo que possa durar pelo tempo e dar satisfação. É o que posso garantir", afirmou.

Com bom humor, Crespo reconheceu as dificuldades financeiras do São Paulo, que terá poucos recursos para investir na nova temporada, que começará no próximo dia 28. "Informação nova, me disseram que teria muito dinheiro, falaram que poderia comprar todos", brincou, antes de voltar a falar sério. "Não é isso, é consertar o que tem, mas não se pode esquecer nunca que a América do Sul é uma fábrica exportadora de talentos. É procurar, identificar e achar."

O argentino elogiou o elenco atual, mas evitou fazer comentários mais aprofundados por respeito aos jogadores que ainda disputam a reta final do Campeonato Brasileiro. E disse que quer aproveitar o trabalho desenvolvido pelo antecessor Fernando Diniz.

ESCOLHA FÁCIL

Crespo revelou que foi muito fácil e simples o acerto com o São Paulo, mesmo com a concorrência de Santos e da seleção do Chile.

Antes da apresentação oficial, Crespo reuniu o elenco no centro do gramado principal do CT, falou com jogadores como Daniel Alves e Juanfran e cumprimentou o técnico interino Marcos Vizolli e o coordenador de futebol Muricy Ramalho. O argentino disse que quer contar com os dois experientes jogadores, assim como Hernanes.

CRECI J - 1765
morena CONSTRUTORA
VENDAS DE IMÓVEIS DIVERSOS
44 3621-4500 44 9 9825-9889 | 44 9 9172-6911
morenaimoveis.com.br construtoramorenaumuarama @construtoramorena

VENDAS

APARTAMENTOS

ED. RESIDENCIAL PREMIUM
ÁREA TOTAL 232,68m² | ÁREA PRIVATIVA 143,76m² | GARAGEM PARA 2 VEÍCULOS | VALOR A VISTA R$ 799.000,00

Apto 802, com 03 suítes, 1 closet, lavabo, sala de estar, lavanderia, cozinha e espaço gourmet com churrasqueira. Frente para o **sol da manhã** e **excelente vista panorâmica** do centro e da Zona 2. **Obs:** vários armários embutidos e cozinha planejada.

RESIDÊNCIAS

CONDOMÍNIO MÁRIO QUINTANA
ÁREA PRIVATIVA 100,00m² | TERRENO COM. 153,00m² | GARAGEM PARA 2 VEÍCULOS | VALOR R$ 235.000,00

Rua Indaiá, 3651 - **Próximo ao Centro da Juventude e Av. Goiânia**. **Contendo:** 01 suíte, 02 dormitórios, sala, cozinha área de serviço com churrasqueira, etc.

TERRENOS

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS

Q1, L33. **Terreno residencial com 757,45m².** A metragem do terreno permite a construção de uma bela residência e oferece ainda um amplo espaço para uma área de lazer que melhora sua qualidade de vida. Quadra 4, lote 33. **Excelente Topografia.**

VALOR: R$ 445.000,00 à vista

LOCAÇÕES

RESIDÊNCIAS

SOBRADO RESIDENCIAL - AO LADO DA HONDA
VALOR: R$ 1.450,00

Sobrado Residencial localizado na Rua dos Pampas, 2132, Jardim Birigui, contendo: 1 Suíte, 2 Quartos, BWC Social, Cozinha, Sala, Despensa, área de serviço e churrasqueira. **Totalmente reformado!**

OUTROS

ESPAÇO NA TORRE EDIFÍCIO BURLE MARX - FRENTE PÇ. MIGUEL ROSSAFA
VALOR: R$ 2.500,00

Espaço na torre para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO, TV E OUTROS. Com ambiente refrigerado para acomodação de transmissores.

ESPAÇO NA TORRE EDIFÍCIO RENOIR
VALOR: R$ 2.500,00

Espaço na torre para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO, TV E OUTROS. Av. Castelo Branco, em frente a Sanepar/Corpo de Bombeiros.

GARAGEM NO EDIFÍCIO CENTRO MÉDICO - CEMED
VALOR: R$ 180,00 (MENSAIS)

Garagem exclusiva - em frente ao Hospital Cemil

SALAS COMERCIAIS

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS

EM FRENTE A UOPECCAN - Térreo - Sala 03, com 292,79m². 03 vagas de garagem privativas cobertas. Ideal para médicos especialistas, clínicas, laboratórios, dentistas, planos de saúde e áreas afins.

VALOR: R$ 4.900,00

EM FRENTE A UOPECCAN - Sala 303 - 3º ANDAR, com 72,42m² de área privativa. Ótimo ponto comercial para escritório médico e odontológico. 3º Andar, Sol da Manhã.

APROVEITE A OPORTUNIDADE: VALOR R$ 950,00

CHEVROLET

ASTRA HATCH ADVANTAGE
11/11, completo, preto. R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CELTA LT 1.0
2013, completo. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 1.4 TURBO
Prata, 2018 30.000 km, sem detalhes, R$ 84.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

MONTANA SPORT 06/06
Prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

ONIX LTZ
13/14, branco, automático. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ONIX LTZ 1.4
18/18, branco, rodas de liga leve.39.000 km, R$ 47.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

ZAFIRA 2.0 08/08
Elegance, flex, prata. R$ 26.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FIAT

STRADA 1.4 13/13
Branco, completo, R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

STRADA 1.4 2007
Cabine estendida, prata, completa 21.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

UNO WAY 12/13
Prata, ar, 05 pneus novos. R$ 22.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

FOCUS 1.6 08/08
Prata, completo, R$ 17.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

IMPORTADOS

CIVIC LXS 11/11
Flex, preto. R$ 43.000,00. Fones: (44) 3622-3292 // 99976-0563

COROLLA ALTS 15/15
Completo, prata, 50km. R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

COROLLA SEG 09/09
Preto. R$ 40.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

COROLLA XEI 14/14
Prata, R$ 56.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

HRV ELX 18/18
Branco perolizado, 16.000kM. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 99976-0563

L200 TRITON GLX 14/15
Flex, branco, mecânico. R$ 61.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

VOLKSWAGEN

GOL 1.6 2012/2013
Branco, completo com airbag, R$ 27.000,00. Fones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

POLO 1.6 18/18
Branco, 60.000km R$ 50.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CAMINHÕES

CAMINHÃO 8150 2003
Prata. R$ 85.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

DIVERSOS

OPORTUNIDADE
Vendo ou troco por terreno ou carro, 02 máquinas de Sorvete Italiano nova na Garantia. Falar com Nicolau. Fones: (44) 3620 - 3071 ou 44 9 9976-0191

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
PANIFICADORA SÃO JORGE, CNPJ: 78.090.438/0001-03. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo ótima localização, Próximo ao condomínio Residencial Portal das Águas, o imóvel possui área construída de 99,98m², contendo 01 suíte, 02 quartos, banheiro social, sala, cozinha planejada, lavabo, poço de luz, área e serviço, área gourmet com aproximadamente 20m² de área construída, e garagem, localizada na Rua Uirapuru, n° 2187, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR. Valor R$ 340.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, n° 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas de d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de agua da chuva de 6.000 litros, e agua quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente Sobrado localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suíte máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 714.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
EQUINOX LT	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 119.900,00
EQUINOX PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 137.900,00
FORD KA 1.0 SE	16/17	VERMELHO	COMPLETO	R$ 38.900,00
ONIX PLUS 1.0 PREMIER	20/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
TRACKER PREMIER TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 82.900,00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000
Uvel A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
● PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
● CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTur · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

FAÇA PARTE DA NOSSA EQUIPE
Envie seu currículo a Viação Umuarama:
Avenida Apucarana, 3890 – Centro
E-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br.
Telefone: (44) 3621-0350
Pessoas com deficiência (PCDs) podem participar de processo seletivo!
Umuarama · Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL
Para atender na Estratégia da Saúde da Família. 40h Semanais. De Segunda a Sexta-feira. Interessados procurar a Secretaria de Saúde do Município de Pérola-PR.

COELHO METALÚRGICO
GRADES - PORTÕES - SERVIÇOS DE SOLDA - TROCA DE MOLAS DE PORTAS - TROCA DE CABO DE AÇO SERVIÇOS EM GERAL
faça seu orçamento.
CONTATO:
(44)98439-8898
(44)98770-5134
(44)99935-1589
UMUARAMA - PR

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
'Construindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 001/2021
SUMULA: Aprova a reprogramação do saldo financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao exercício de 2020, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS através do cofinanciamento do Governo Federal e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, e dá outras providências.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal, para o exercício 2020, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei e dentro de cada Piso de Proteção correspondente.
Considerando que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social repassados pelo Fundo Estadual da Assistência Social do Governo Estadual, para o exercício 2019, foram utilizados dentro dos parâmetros estabelecidos em Deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social e dentro de cada serviço ou programa.
Considerando que houve saldos financeiros dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2021, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.
R E S O L V E,
Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2020 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, conforme tabela abaixo.

Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social	Saldo
Piso Básico Fixo - Proteção Social	16.307,63
Piso Básico Fixo - Proteção Especial	52.402,13
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/Bolsa Família	25.701,41
Índice de Gestão Descentralizado - IGD/SUAS	4.203,15
Estrut. da Rede Socioassistencial da Proteção Especial – SGTV	2.063,70
Estrut. Rede Socioassistencial da PSB - Investimento - CRAS	19.093,73
Estrut. Rede Socioassistencial - PSE - Investimento - Restituição	9.894,22
Acesso do COVID no Suas - EPI - Portaria 369	13.638,34
Acesso do COVID no SUAS - Alimentação - Portaria 369	20.903,50
Acesso do COVID no SUAS - Ações Socioassistenciais	129.294,55
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado-BL	1.491,68
Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social	Saldo
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV	8.977,96
Resolução 003/2017 - Programa FEAS/PCD	42.324,10
Delib. 066/2017 – Incentivo Família Paranaense -	271,86
Deb. 065/2017 – FEAS Incentivo Benefícios Eventuais - Restituição	46,65
Delib. 67/2019 – FEAS Incentivo CREAS	65.500,00
Delib. 67/2019 – FEAS Incentivo CRAS	44.500,00
Incentivo Beneficio Eventual COVID-19	6.100,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 11 de fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 002/2021
SUMULA: Comissão Técnica para Elaboração do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família 2021.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Comissão Técnica Intersetorial Municipal para elaboração do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Alto Piquiri – Paraná, sendo:
Eduarda Manoela Dias do Prado
Bruno Ferreira de Oliveira
Jaine da Silva Floes D'avila
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, PR. 11 de Fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 003/2021
SUMULA: INSTITUI COMISSÃO DE CARÁTER PERMANENTE E TRANSITÓRIO, COM A FINALIDADE DE SUBSIDIAR AS TOMADAS DE DECISÃO DO CMAS NO CUMPRIMENTO DE SUAS COMPETÊNCIAS.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização da entidades, programas e serviços da assistência social do município de Alto Piquiri – PR, com as seguintes representações:
Shirley Durães da Costa Santos
Fabiana Vieira de Magalhães
Silvana Marcelino
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR., 11 de fevereiro de 2.021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 004/2021
SUMULA: Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2021-2024
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Comissão para Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS/2021-2024, sendo:
Fabiana Vieira Magalhães
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Cassia Borges Rosa
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, PR. 11 de fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 005/2021
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição do Recanto da Amizade de Alto Piquiri.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Recanto da Amizade de Alto Piquiri, anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social, sob Número de registro nº 04.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
RECANTO DA AMIZADE DE ALTO PIQUIRI
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa Idosa de ambos os sexos
Rua Lenir Nicoletti, 940 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 11 de fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 006/2021
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri, anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo Organização da Sociedade Civil, sob Número de registro nº 03.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE DE ALTO PIQUIRI
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Atendimento a pessoa com deficiência
Rua Getúlio Vargas, 1054 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 11 de fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 007/2021
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição do Recanto da Amizade de Alto Piquiri.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Centro de Convivência dos Idosos Nona Volpato de Alto Piquiri, anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, sendo a Organização da Sociedade Civil preponderante em Assistência Social, sob Número de registro nº 06.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO DE ALTO PIQUIRI
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Básica
Serviço de Atendimento a Pessoa Idoso acima de 60 anos de ambos os sexos.
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107 – Alto Piquiri – Paraná.
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 11 de fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 008/2021
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação de inscrição da Casa Abrigo Renascer de Alto Piquiri.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Casa Abrigo Renascer de Alto Piquiri, sob Número de registro 02.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
CASA ABRIGO RENASCER DE ALTO PIQUIRI
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.
Rua Getúlio Vargas, nº 1200 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 11 de fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 009/2021
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Alto Piquiri.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Alto Piquiri, sob Número de registro 01.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
Executa o serviço socioassistencial:
Proteção Social Básica
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Avenida Curitiba – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 11 de fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

Resolução CMAS nº 010/2021
SUMULA: Dispõe sobre aprovação de renovação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Alto Piquiri.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que o artigo 48 da Lei Municipal 401/2017, estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) do município de Alto Piquiri, PR, sob Número de registro 05.
Art. 2º - A Renovação de registro terá validade por 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, mediante parecer do CMAS, devendo os responsáveis manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.
Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CRAS
Proteção Social Especial
Serviço de Medida Socioeducativa
Rua Tiradentes, nº 1597 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 11 de fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2021
SÚMULA: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2.020.
O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 401/2017, conforme deliberação em reunião ordinária deste conselho realizada no dia 11 de fevereiro de 2021 as 14h:30min, ata nº 001/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Alto Piquiri – Paraná, e
Considerando a Portaria Conjunta nº 006/2020 de 29 de dezembro de 2020 – que dispõe acerca do Plano de ação referente ao exercício de 2.020.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2020 do Cofinanciamento dos Recursos do FNAS, pois o mesmo considerará as informações contidas no plano de Ação de 2019, validadas para o exercício de 2020.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri/PR, 11 de fevereiro de 2021.
Maria Aparecida Mateus dos Santos
Vice-Presidente do CMAS

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

A CONSTRUTORA LONGUINI LTDA (CNPJ: 16.514.870/0001-19), torna público que requereu ao Instituto Água e Terra (IAT), a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de Loteamento Residencial Longuini 1, localizada na rua Amazonas com interseção à rua Santa Catarina (Lotes das quadras 25-A e 25-B), CEP: 87.450-000 – Tuneiras do Oeste/PR. Foi determinado um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS, SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRICICAÇÃO PARA VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada na AVENIDA APUCARANA, Nº 3924, ZONA I, UMUARAMA-PR. VALIDADE 09/02/2027.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SCARDELATO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP torna público que recebeu do IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES a ser implantada na PRAÇA NICOLINA TRANALLI, Nº 11, CENTRO, TAPEJARA–PR. VALIDADE 15/02/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 073 de 18 de fevereiro de 2021
Súmula: Reconstitui o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Cruzeiro do Oeste – PARANÁ.
A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:
Art. 1º - Fica reconstituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, até a data de 12 de dezembro de 2022, composto pelas seguintes representações:
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Thais Oliveira Santos
Suplente: Selma B. de Souza Almeida
Representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Cristiane Peyel Brabo
Suplente: Joseane Aparecida Rodrigues
Representantes da Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Rosana Jesus de Souza
Suplente: Ricardo Gusmão Brandani
Representante da Secretaria de Planejamento
Titular: Eliane Correia e Silva
Suplente: Lucas Garbugio Conceição
Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Amália Ferreira Batista Soares
Suplente: Fabiana Pereira Rodrigues
Representante da Secretaria de Saúde
Titular: Roseli Paulino Alves da Silva
Suplente: Mercília Pereira da Silva
CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social
Titular: Marcionil Alves Pereira
Suplente: Simone Ishizuka
Titular: Laide Soares da Silva
Suplente: Lourdes Ferreira de Souza Oliveira
Representante de Entidades e organização de Assistência Social
Titular: Odete Genaro
Suplente: Juliana Reginato Demenciano
Titular: Gabriela de Souza Sebastiani
Suplente: Viviane Sangali Capoani
Representante de Entidades de Trabalhadores do setor
Titular: Ana Paula de Araújo Nocko
Suplente: Christyellen Pais Volbrecht
Titular: Aparecida Andrade de Araújo
Suplente: Vanessa de Souza Madeiro
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 77 de 18 de fevereiro de 2021
SÚMULA: "INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À MORTALIDADE MATERNA, FETAL E INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
MARIA HELENA BERTOCO, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso das atribuições que a lei lhe confere, DECRETA:
Art. 1º Fica Instituído o Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Oeste;
Parágrafo Único - As definições e os conceitos a serem adotados pelo Comitê Municipal de Prevenção do Óbito Materno, Infantil e Fetal são aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde e da Secretaria do Estado da Saúde.
Art. 2º O Comitê Municipal, ora instituído, será composto pelos seguintes representantes:
I- Representante da Vigilância Epidemiológica:
Enfermeira Andressa Calixto Ribeiro
II- Representantes da Atenção Primária;
Enfermeira Flávia Ambrosina de Freitas
Enfermeira Maria Madalena Gimenes Souza
Enfermeira Marina Pereira da Silva Bocchio
III- Representante da Gestão em Saúde;
Cleicy Ferreira de Souza Sodré
IV- Representante da Área da Saúde da Mulher e da Criança;
Enfermeira Mercília Pereira da Silva
V- Representante do Hospital Municipal;
Josefa Lima Santana
VI- Representantes da Atenção Especializada
Dr Jeferson Teixeira Davila – Médico Ginecologista e Obstetra
Dra Ana Carolina Pinheiro Zaupa – Médica Pediatra
Art. 3º - São finalidades do CMPOMII:
• Envolver e sensibilizar e os gestores, profissionais de saúde e a sociedade civil sobre a magnitude e importância da mortalidade materna, infantil e fetal, sua repercussão sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos;
• Divulgar a necessidade de instalação dos Comitês Regionais/Municipais de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal;
• Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo os critérios preconizados;
• Monitorar a situação e distribuição dos óbitos infantis e fetais, seus componentes e fatores de risco;
• Conhecer as circunstâncias de ocorrência dos óbitos para identificar possíveis problemas nos diferentes níveis de assistência;
• Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante e à criança pelos serviços de saúde;
• Identificar os óbitos maternos, infantis e fetais evitáveis como eventos-sentinela, ou seja, óbitos que não deveriam ocorrer com uma adequada assistência à saúde;
• Promover um processo de educação continuada dos profissionais de saúde para o correto preenchimento dos registros de saúde, como a Declaração de Nascidos Vivos e a Declaração de Óbito, além dos registros de atendimento nos prontuários ambulatorial e hospitalar, Cartão da Gestante e Caderneta da Criança;
• Construir um processo de aprendizagem crítico, contextualizado e transformador dos profissionais de saúde, por meio da responsabilização e discussão dos óbitos ocorridos na área de atuação dos serviços;
• Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal, com destaque para as mortes por causas evitáveis;
• Estimular as autoridades competentes a atuar sobre o problema, tomando as devidas medidas;
• Elaborar relatório analítico semestral/anualmente e encaminhar aos gestores nos diversos níveis da assistência.
Art. 4ºA participação no Comitê instituído através deste Decreto será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 5º O Comitê Municipal ora instituído terá o prazo de 60 (sessenta) dias para aprovação do seu Regimento Interno.
Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais), totalizando o valor de R$ 970,00 (novecentos e setenta reais) ao Prefeito Municipal, Oberdam José de Oliveira, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo 21/02/2021
A 23/02/2021 Saída: 14h00min
Chegada: 20h00min Curitiba - Pr Participar de reunião "Gestão Paraná - O Estado e suas estruturas para o apoio à gestão municipal". Encontro com o Governador, visita a Sec. Da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 12 de fevereiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2021
DISPENSA Nº. 003/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de formulário contínuo auto Copiativo (nota fiscal de produtor rural), atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Douradina-Pr.
Contrato de Compra e Venda nº. 004/2021
ID: nº. 2215
Data do Contrato 09/02/2021
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor João Jorge Sossai, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
OUROFORM FORMULÁRIOS LTDA, com sede na Rodovia BR 277, s/nº - kM 597, Santos Dumont, CEP. 85.804-600, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59, por ter apresentado o menor preço no valor de R$-4.490,00(quatro mil, quatrocentos e noventa reais).
Prazo de vigência: 12(doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte um(09/02/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 001/2021
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas do Terceiro Quadrimestre de 2020 referente às metas fiscais do Poder Executivo e Legislativo do Município de Douradina.
A audiência pública será realizada às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) no dia 24 de fevereiro de 2021 no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767.
Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 002/2021
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em conformidade com o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, "Lei de Responsabilidade Fiscal", torna público e CONVOCA todas as autoridades Municipais e toda a comunidade interessada para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA com a finalidade específica de prestação de contas e avaliação do cumprimento do Plano Municipal do ECA referente ao Terceiro Quadrimestre de 2020.
A audiência pública será realizada às 16h00 (dezesseis horas) no dia 24 de fevereiro de 2021 no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767.
Paço Municipal, 17 de fevereiro de 2021.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021
DISPENSA Nº. 004/2021
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de materiais médicos hospitalares, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL Nº 014/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Edital nº 001/2020, constituída através do Decreto n° 1359, de 11 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e, considerando os pedidos de reanálise da Avaliação dos Títulos encetados pela Comissão acima nominada por parte da Instituição responsável pela realização do processo seletivo simplificado, das candidatas abaixo relacionadas, **resolve,**

Tornar público o seguinte:

A reanálise da Avaliação de Títulos efetuada pela Comissão e pela instituição das candidatas Franciele Felisberto de Lima Binati, Isabel Aparecida da Silva, Jéssica Santos da Silva e Luciana da Silva Pedroso, foram julgadas procedentes e deferidas nos termos das contra razões recursais apresentadas, ficando a pontuação das candidatas, conforme a seguir especificado.

Insc.	R. G	Nome	Antes das Contra Razões do Recurso	Depois das Contra Razões do Recurso
6132	97001871	Franciele Felisberto de Lima Binati	0	2
6125	2194999	Isabel Aparecida da Silva	0	4
6120	125337244	Jéssica Santos da Silva	0	3
6030	125864058	Luciana da Silva Pedroso	0	4

Alto Piquiri/PR, 15 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto nº 1359/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2021
Data: 17.02.2021
Ementa: exonera a pedido Santina Aparecida da Fonseca Baciquette, do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. SANTINA APARECIDA DA FONSECA BACIQUETTE, portadora da CI RG Nº 3.413.195-3 -SESPII/PR, do cargo de Professora, com desligamento no dia 02 de março de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de março de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 139/2021
Data: 17.02.2021
Ementa: exonera a pedido Maria Jose Dias, do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. MARIA JOSE DIAS, portadora da CI RG Nº 6.751.801-2 - SESPII/PR, do cargo de Professora, com desligamento no dia 23 de fevereiro de 2021, sendo este seu último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Professora, ocupado até então pela referida Servidora.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 140/2021
Data: 17.02.2021
Ementa: exonera a pedido Ailton Ferreira de Paula do cargo de Agente Comunitário de Endemias, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal Sr. AILTON FERREIRA DE PAULA, portador da CI/RG nº 10.183.668-1 - SESPII/PR, do cargo de Agente Comunitário de Endemias, com desligamento no dia 11 de fevereiro de 2021, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo de Agente Comunitário de Endemias, ocupado até então pelo referido Servidor.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 11 de fevereiro de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ERRATA Nº 001/2021
Registrado no memorando on-line sob o nº 299/2021.
Na Portaria nº 074/2021 de 11.02.2021, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12079 de 12.02.2021 – página B 2 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2200 de 12.02.2021,
ONDE CONSTA:
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz 4.552.773-5 - SESPII/PR
2020/2021 08/03/2021 a 04/04/2021
LEIA-SE:
Alexandra Aparecida Teixeira da Luz 4.552.773-5 - SESPII/PR
/2021 08/03/2021 a 07/04/2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 079/2021
Data: 17.02.2021
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 288/2018 e 019/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERIODO AQUISITIVO INICIO/FINAL
Eliana Teixeira da Silva 7.747.257-6 - SESPII/PR
2020/2021 15/03/2021 a 13/04/2021
Sidnei Raimundo de Souza 6.090.535-5 - SESPII/PR
2018/2019 01/03/2021 a 30/03/2021
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO - ESCLARECEDOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 020/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.
O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais vem através do presente ESCLARECER o seguinte:
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DO EDITAL:
DO ITEM 9.6, EXCLUA-SE O SUBITEM 9.6.3.
O presente Adendo é meramente esclarecedor e passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 020/2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos no que não colidirem com as deste Adendo, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.
Dê ciência a todas empresas que adquiriram o edital. Publique-se.
Guaíra (PR), em 12 de fevereiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 030/2021
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais: pedra marroada, rachão, pedrisco, pó de pedra, brita graduada e cascalho (basalto alterado), os quais serão aplicados na manutenção de diversas estradas rurais deste Município de Guaíra/PR. O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro oficial, comunica aos interessados e a quem possa interessar que fica alterada a data e horário da retomada da licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 030/2021. A sessão seria retomada às 14h30min, do dia 03/03/2021, ficando alterada para às 08h30min do dia 05/03/2020.

O edital modificado e seus anexos será encaminhado às empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924/9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 17 de fevereiro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ALTO PIQUIRI

Resolução CMDI nº 001/2021
Sumula: Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços voltados a pessoa idosa do município de Alto Piquiri – PR,
O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 235/2015 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 11 de fevereiro de 2021, as 15h:30min. na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar os integrantes da Comissão de acompanhamento e fiscalização das entidades, programas e serviços voltados a pessoa idosa do município de Alto Piquiri – PR,
- Fábio Rondis Oliveira
- Luciana Sati Ferreira Richer
- Eliza Soares da Silva
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, PR. 11 de fevereiro de 2021.
Franciele Oliveira Barbosa
Presidente do CMDI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315 - Fone/Fax: (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Site: www.altopiquiri.pr.gov.br - E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

EDITAL Nº 015/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2020

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Edital nº 001/2020, constituída através do Decreto n° 1359, de 11 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, **resolve,**

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Teste Seletivo – Edital 001/2020, com a classificação obtida pelos dos candidatos, conforme segue

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	RG	Nota	Título	Pontuação Final
1	6187	ALINE SANTOS DE AQUINO	130614051	78.0	3	81,00
2	6175	NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO	131936044	60.0	0	60,00
3	6178	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	86351080	57.0	0	57,00
4	6036	ERICA TUTINI DA SILVA	138233146	57.0	0	57,00
5	6045	ALESSANDRA SERAFIM NAVACHI COSTA	75803150	51.0	4	55,00
6	6141	LUCINEIA LEONÇO RAMOS	64140876	54.0	0	54,00
7	6012	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	103447399	54.0	0	54,00
8	6215	JAYNE DE ALMEIDA BATISTA	108369329	54.0	0	54,00
9	6231	ROSICLEIDE VERGE SOUZA	136055380	54.0	0	54,00
10	6044	VANESSA GONÇALVES BARBOSA	141909312	54.0	0	54,00
11	6210	CÉLIA REGINA DE OLIVEIRA	40417559	51.0	2	53,00
12	6177	AQUILA LUZ DA SILVA	149056815	51.0	0	51,00
13	6211	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	93430387	51.0	0	51,00
14	5982	GRACIELLE CAMARA	89424526	51.0	0	51,00
15	6101	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	158287218	51.0	0	51,00
16	5994	DAIANE CIDELE DE SOUZA	94772419	45.0	3	48,00
17	6094	MARLI FÁTIMA WIETZIKOSKI HALABURA	63664413	48.0	0	48,00
18	5985	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	111749906	48.0	0	48,00
19	5984	KELY JENIFFER LOPES NUNES	107826203	48.0	0	48,00
20	5983	VANEUZA DA SILVA AMORIM	124222125	48.0	0	48,00
21	6202	NATANY DOS SANTOS BORGES	140158003	48.0	0	48,00
22	6232	KETLIN CRISTINA ARCENO RODRIGUES	142785064	48.0	0	48,00
23	6189	VERÔNICA DOS SANTOS SOUZA	137886707	48.0	0	48,00
24	6201	JENNIFER PALOMA DA SILVA	546793204	48.0	0	48,00
25	6171	EDNA CORREIA BEZERA	76938369	45.0	2	47,00
26	6207	DANIELA DE SOUZA BARBOSA DA SILVA	104214134	45.0	1	46,00
27	6003	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS GUERRA	140792365	45.0	0	45,00
28	6166	RAFAELA DA SILVA EVANGELISTA	137111349	45.0	0	45,00
29	6180	ISABELA CRISTINA COSTA SILVA	139220064	45.0	0	45,00
30	6167	EVELYN VASSOLER CASAVECHIA	144644123	45.0	0	45,00
31	6200	GABRIELLA CRISTINA JUNQUEIRA MARQUEZINI	146657990	45.0	0	45,00

PROFESSOR

Classificação	Nº da Inscrição	Nome	RG	Nota	Título	Pontuação Final
1	6205	DANIELE CRISTINA ONESKO	81196087	72.0	0	72,00
2	6139	EDUARDA GUILLEN PUGA	139461240	66.0	1	67,00
3	6002	FERNANDA APARECIDA VELOSO	127991570	66.0	0	66,00
4	6192	NUBIA DOS SANTOS GOMES	129419717	63.0	1	64,00
5	6026	JOCELIANE EVANGELISTA DIAS SCHERER	69037623	60.0	3	63,00
6	6103	FRANCIELE DA SILVA	128330577	63.0	0	63,00
7	6151	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	105570074	57.0	4	61,00
8	6030	LUCIANA DA SILVA PEDROSO	125864058	57.0	4	61,00
9	6174	DAIANE SANTOS DE SOUZA	138052702	60.0	1	61,00
10	6160	ALINE PATRICIA PASSARELI BECEGATO	75279086	57.0	2	59,00
11	5991	ANA LETÍCIA DE ALCÂNTARA EVANGELISTA DA SILVA	108534613	57.0	2	59,00
12	6176	CARLOS ANDREI MARTINS ELIAS	125536368	57.0	1	58,00
13	6120	JESSICA SANTOS DA SILVA	125337244	54.0	3	57,00
14	6113	ELZA RUFINO PORTO DE MELO	69211607	57.0	0	57,00
15	6195	TALITA FERREIRA DA SILVA VICENTE	146660622	57.0	0	57,00
16	6163	HELEN PEREIRA	140407453	57.0	0	57,00
17	6064	FABIANA DOS SANTOS BATISTA DA SILVA	98811885	54.0	2	56,00
18	6020	SILMARA MAZUCHINI SILVA	49089783	54.0	1	55,00
19	6047	MARIA ELIZABETE MIRANDOLA BERNARDO	66895459	54.0	1	55,00
20	5997	ANTONIELLY DOS SANTOS RAMIRES	134804831	54.0	1	55,00
21	6122	CARLA RAIANE TOMAZINI	138399966	54.0	1	55,00
22	6123	LORRANA DAVID PIFFER	111078661	51.0	3	54,00
23	6209	JOELMA PEREIRA DA SILVA	69994750	54.0	0	54,00
24	5998	ANDRÉA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ	106012903	54.0	0	54,00
25	6095	ANA LÍGIA PEDRO REIGES	107275142	54.0	0	54,00
26	6097	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	106317054	54.0	0	54,00
27	6208	GUSTAVO HENRIQUE RONDIS CRUVINEL	126082550	54.0	0	54,00
28	6100	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	130011772	54.0	0	54,00
29	6087	GABRIELA SILVA CABRAL	134875739	54.0	0	54,00
30	6038	THAYS SUZAN DO NASCIMENTO TORRES	145663229	54.0	0	54,00
31	6227	MARLENE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	46003900	51.0	2	53,00
32	6125	IZABEL APARECIDA DA SILVA	2194999	48.0	4	52,00
33	6142	ROSINETE EVANGELISTA	83944137	48.0	4	52,00
34	6028	ANIELLY DA SILVA MORO	107468900	48.0	4	52,00
35	5987	LUCAS PASSOS RANGHETTI	126935978	51.0	1	52,00
36	6081	VIVIANE CRISTINA DE JESUS DELARMELINO	134501430	51.0	1	52,00
37	6143	ALEXANDRA PEDRO MORO	129843330	51.0	1	52,00
38	6162	CLAUDIA LETICIA DE OLIVEIRA D AVILA	81062722	48.0	3	51,00
39	6150	LOURDES ALVINA DOS SANTOS	131117248	51.0	0	51,00
40	6188	VERA CAMBUI DA SILVA RODRIGUES	62779250	51.0	0	51,00
41	6173	ELENIR FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA	95379133	51.0	0	51,00
42	6140	CRISLAYNE DE ALMEIDA SANTANA GONÇALVES	155099518	51.0	0	51,00
43	6129	ALINE OLIVEIRA BONILHA	6066630978	51.0	0	51,00
44	6043	JÉSSICA NAYARA DE MORAIS FREIRE	128408592	51.0	0	51,00
45	6148	SILVANA PACHECO MICHALCZUK	50893308	48.0	2	50,00
46	6049	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	95018793	48.0	2	50,00
47	6132	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	97001871	48.0	2	50,00
48	6029	CINTIA DOMICIANO DA SILVA	89083273	45.0	4	49,00
49	6073	JESSICA ALINE DE OLIVEIRA	131445539	48.0	1	49,00
50	6152	TEREZA MANTOVANI DA SILVA	43432796	45.0	3	48,00
51	6042	REGIANE FÁTIMA PEREIRA REIS SILVA	74123686	48.0	0	48,00
52	6223	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA	100403544	48.0	0	48,00
53	6021	DANIELE SCHEFFER DE OLIVEIRA BIEMBENGUT	107669671	48.0	0	48,00
54	6090	THAIS ALVES DA SILVA	143782557	48.0	0	48,00
55	6035	LEDA MARI ALVES MORE	73165938	45.0	0	45,00
56	5993	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	137269384	45.0	0	45,00
57	6130	JAQUELINE APARECIDA PAULO DA ROCHA	137858258	45.0	0	45,00
58	6034	TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	130953891	45.0	0	45,00
59	6199	JOÃO PAULO MORO	130475272	45.0	0	45,00
60	6070	RODRIGO PANIAGUA	139366760	45.0	0	45,00
61	6039	THAINA SUSSAN DO NASCIMENTO	139360702	45.0	0	45,00
62	6031	FRANCIELE DA SILVA	128771913	45.0	0	45,00

Alto Piquiri/PR, 15 de fevereiro de 2021.

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Decreto nº 1359/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Aditivo Nº 27/2021
Contrato Nº189 /2020
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa 75.988.048/0001-59 - JOSÉ CARLOS TRICHÊS - Comercial: AV. BRASIL, 3624, CEP 87506050, Umuarama - PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr.(ª) 467.905.609-63 - JOSE CARLOS TRICHES - Residencial: AV BRASIL, 0, CENTRO, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste - PR , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Fornecimento de recarga de extintores, aquisição de 4 cascos recarregados e 4 placas, para 2 novas salas que estão sendo construídas sendo uma na Escola Rocha Pombo e uma na Escola Emiliano Perneta, também placas fotoluminescente e mangueiras termostáticas para teste hidrostático. O serviço será prestado em todos os setores da Secretaria de Educação, Escolas, Cmei\'s, Museu, Pólo UAB, Centro Cultural e Biblioteca Municipal. ., da(o) Pregão 65 /2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 65 /2020 na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 1.724.89 (Um Mil Setecentos e Vinte Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos) correspondente a 25 %, Conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2021000012 e notas em anexo.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°65 /2020, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Aditivo nº 27/2021.
Cruzeiro do Oeste, 04 de Fevereiro de 2021
JOSÉ CARLOS TRICHÊS
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ALTO PIQUIRI

Resolução CMDI Nº 002/2021
SUMULA: Dispõe sobre renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 235/2015 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 11 de fevereiro de 2021, as 15h:30min. na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal Lei nº 235/2015, estabelece que compete ao CMDI, inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Escola Pequeno Príncipe de Alto Piquiri, sendo a Organização da Sociedade Civil, sob Número de registro nº 03.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA PEQUENO PRÍNCIPE DE ALTO PIQUIRI
Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Atendimento a pessoa com deficiência
Rua Getúlio Vargas, 1054 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri, PR. 11 de fevereiro de 2021.
Franciele Oliveira Barbosa
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ALTO PIQUIRI

Resolução CMDI Nº 003/2021
SUMULA: Dispõe sobre renovação de inscrição do Centro de Convivência Nona Volpato de Alto Piquiri.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 235/2015 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 11 de fevereiro de 2021, as 15h:30min. na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal Lei nº 235/2015, estabelece que compete ao CMDI, inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a renovação de inscrição do Centro de Convivência do Idoso Nona Volpato de Alto Piquiri, sendo a Organização da Sociedade Civil, sob Número de registro nº 02.
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONA VOLPATO DE ALTO PIQUIRI
Proteção Social Básica
Serviço de Atendimento a Pessoa Idoso acima de 60 anos de ambos os sexos.
Travessa Nelson Rodrigues Barbosa, 107 – Alto Piquiri – Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri, PR. 11 de fevereiro de 2021.
Franciele Oliveira Barbosa
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ALTO PIQUIRI

Resolução 004/2021
SUMULA: Dispõe sobre renovação de inscrição do Recanto da Amizade de Alto Piquiri.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 235/2015 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 11 de fevereiro de 2021, as 15h:30min. na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal Lei nº 235/2015, estabelece que compete ao CMDI, inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a inscrição do Recanto da Amizade de Alto Piquiri, sendo a Organização da Sociedade Civil, sob Número de registro nº 01.
RECANTO DA AMIZADE DE ALTO PIQUIRI
Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa Idosa de ambos os sexos
Rua Lenir Nicoletti, 940 – Alto Piquiri – Paraná.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Piquiri, PR. 11 de fevereiro de 2021.
Franciele Oliveira Barbosa
Presidente do CMDI

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI DE ALTO PIQUIRI

RESOLUÇÃO CMDI Nº 005/2021
SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DA DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI - PARANÁ.
O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – CMDI de Alto Piquiri - Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere a Lei nº 235/2015 e considerando a deliberação em reunião ordinária desse conselho no dia de 11 de fevereiro de 2021, as 15h:30min. na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS de Alto Piquiri – Paraná.
CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei Municipal Lei nº 235/2015, estabelece que compete ao CMDI, inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas Final da Deliberação Deliberação 001/2017 CEDI, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri – PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVAS a Prestação de Contas Final da Deliberação 001/2017 CEDI, - 2º SEMESTRE 2019, considerando as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alto Piquiri, PR. 11 de fevereiro de 2021.
Franciele Oliveira Barbosa
Presidente do CMDI

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

UMUPREV CEMITERIO JARDIM E CREMATORIO LTDA,CNPJ 35.083.877/0001-78, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para atividades funerárias e serviços relacionados, validade 02/02/2023, a ser implantada à Rod. PR 489, km 04, Lote 22-E/1, Gleba 12-Jaborandy, zona urbana, CEP 87.515-899 Umuarama/ PR.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N° 021/2021

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 021/2021, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando a contratação de empresa especializada, para realizar a análise físico-químico e bacteriológica da água, bem como teste de vazão de nível estático e dinâmico de 2 (dois) poços artesianos, localizados nas Comunidades Rurais de Dr. Oliveira Castro e Espírito Santo, no Município de Guaíra-PR, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE, ACRESCENTA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
ALTERA-SE NO ITEM 9.9, SUBITEM 9.9.1, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ONDE SE LÊ: 9.9.1. Registro da empresa licitante e do(s) responsável(eis) técnico(s) da mesma no Conselho Regional de Química – CRQ.
LEIA-SE: 9.9.1. Registro da Empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Arquitetura e Urbanismo – CAU, com prazo de validade em vigor.
Acrescenta-se o subitem 9.9.3. Comprovação do profissional de nível superior, Geólogo ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, em plena validade. O vínculo entre o profissional; e a pessoa jurídica poderá ser comprovado por meio de contrato de trabalho anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contrato de prestação de serviço, livro ou ficha de registro de empregado, contrato social, ata de assembleia ou ato administrativo de nomeação ou designação do qual constem ainda a indicação do cargo ou função técnica.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 021/2021, para o dia 04 de março de 2021, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 021/2021, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
**O Edital modificado será encaminhado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2021

** Elotech **
17/02/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 25/2021 de 11/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

Decreta:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 196.014,63 (cento e noventa e seis mil e catorze reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.606.0014.1.019. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA

587 - 4.4.90.52.00.00 31795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 191.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.184. MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

586 - 4.4.90.52.00.00 01498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.014,63

Total Suplementação: 196.014,63

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.03.11.03.00000000 Fonte: 1000 TRANSFERENCIA ESTADUAL DE ICENTIVO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA 5.014,63
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 31795 Outras Transferências de Convênios da União - Principal 191.000,00

Total da Receita: 196.014,63

Artigo 3° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº 026/2021

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Douradina -PR, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.

Considerando que a Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Douradina-PR autorizada a cancelar o valor de R$ 18.012,63 (Dezoito mil e doze reais e sessenta e três centavos) referente aos Restos a Pagar Não Processados , conforme abaixo:

Restos a Pagar Não Processados		
Empenho	**Fornecedor**	**Cancelar**
6464/2020	**Indrel - Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda.**	**R$ 18.012,63**
Total		**R$ 18.012,63**

ARTIGO 2º - O referido empenho será reemitido para que a sua contabilização seja realizada em fonte correta.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Douradina, Estado do Paraná, em 11 de Fevereiro de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.731/2021
DATA: 17/02/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Srª. Lays Oliveira Vedovoto,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 001/2021 em favor da CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, cujo objeto é a aquisição de 01(um) caminhão PIPA 4x2.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
A Prefeitura do município de Ivaté comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020 que após a análise e verificação da PROPOSTA DE PREÇOS, verificou o seguinte resultado:
Nº EMPRESA VALOR CLASSIFICAÇÃO
01 J. MARINHO TERRAPLANAGEM – ME R$ 395.832,76 1°
Diante disto declarou-se a empresa J. MARINHO TERRAPLANAGEM – ME vencedora do certame.
Ivaté-PR, 16 de fevereiro de 2021.
Gabriela Letícia Santiago Fontoura
Diretora do departamento de licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 003/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através Edital nº. 07/2020, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté-Pr., sito à Av. Rio de Janeiro nº.2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II – No prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, para apresentar os seguintes documentos:
- 1 (UMA) fotografia 3x4 recente,
- Carteira de trabalho (CTPS);
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum Estadual 1ª e 2ª vara;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum da Justiça Federal;
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Atestado Admissional
- Fotocópia acompanhada do original:
- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF,
- Título de Eleitor
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Nº. da inscrição do Pis/Pasep ou NIT;
- Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores
e outros que se fizerem necessários.
III – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim da fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Cuidador Casa Lar
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 Juliana Vieira de Souza 1º 13.926.704-4
CARGO: Orientador Social
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 Lauriane Novais da Rocha 1º 52.631.326-2
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, (16/02/2021).
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 54/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ PR
SAÍDA: 15/02/2021 ás 09:00 horas
RETORNO: 15/02/2021 ás 19:15 horas
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
CARLOS JOSE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 066/2021
Revoga a Portaria n° 010/2021 que nomeou a servidora FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 010/2021, que nomeou a servidora FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.995.429-4 SESP/PR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, (17/02/2021).
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 068/2021
Nomear GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 49.933.294-5 SSP/SP, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 20 horas, a partir de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 069/2021
Nomear JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR JOICE FERNANDA SANTANA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 13.776.663-9 SESP/PR., para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível B, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 20 horas, a partir de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 071/2021
DESIGNAR FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.995.429-4 SSP/PR., para responder pelo cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, a partir de 18 de Fevereiro de 2021, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art.11° da Lei Complementar n° 90/2018 e desenvolver demais atividades relacionadas à função, ficando subordinada diretamente ao Prefeito.
Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 067/2021
Nomear FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR FABIANA PAULA BIDOIA ANGELO, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.995.429-4 SESP/PR., para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Nível C, Classe I, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, com carga horária de 20 horas, a partir de 18 de fevereiro de 2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº. 070/2021
Concede férias à servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora VANIA CRISTINA MARQUES PISSINI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.990.827-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/01/2018 à 02/01/2019, com fruição em 22/02/2021 à 23/03/2021.
Art. 2°. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL N° 085/2020
DISPENSA 027/2020
Aos 25 dias do mês de janeiro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA a locadora CLARICE ALVES MACEDO, brasileira, residente e domiciliada no município de Ivaté/PR, portadora do RG nº 6.652.851-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 812.890.659-34, telefone: (44) 3673-1883, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 06 (seis) meses, que passa a ter início em 27 de janeiro de 2021 e término em 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Locatório
CLARICE ALVES MACEDO
Locadora
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Gabriela L. Santiago Fontoura
RG. 14.176.324-5 RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2021

Pág. 1/1

Decreto nº 17/2021 de 12/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11 SECR DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
11.001.15.451.0003.1.091. EXTENSÃO E MELHORIAS DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA
587 - 4.4.90.51.00.00 31992 OBRAS E INSTALAÇÕES 530.000,00
11.001.15.451.0003.1.211. MELHORIAS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS URBANAS E RURAIS E OBRAS COMPLEMENTARES
599 - 4.4.90.51.00.00 31993 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

Total Suplementação: 1.030.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos provenientes de Operação de Crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.1.1.9.00.11.00.000 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal 530.000,00
Receita: 2.1.1.9.00.11.00.000 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal 500.000,00

Total da Receita: 1.030.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 12 de fevereiro de 2021.

MISAEL ALVES DA SILVA
PREFEITO

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANATO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 076/2021
Súmula: concede readaptação de função.
O Prefeito Marlon Rancer Marques, do Município de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado da Perícia Médica do(a) servidor(a)João Tadeu Girotto;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida ao servidor(a) JOÃO TADEU GIROTTO, brasileiro(a), servidor(a) público(a) municipal de Maria Helena, ocupante do cargo efetivo de Motorista, portador(a) do RG nº 3.187.449-1/PR, readaptação de função, em atividades administrativas com lotação na Secretaria de Transportes e Obras Públicas, conforme o atestado médico especializado e a perícia médica municipal, por um período de 90 (noventa) dias a partir de 11/01/2021, com fundamento nos arts. 63 e 64, da Lei Complementar Municipal nº 002/93, de 28/01/1993(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maria Helena).
Art. 2º - A referida readaptação poderá ser revertida conforme o quadro clínico do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Município de Maria Helena-PR, 12 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fornecedor: R. Mendes e Cia Ltda
Objeto: Fotografias para mural de Vereadores.
Valor: R$ 800,00
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93
Mariluz/PR 21 de janeiro de 2021
Marcos Antônio Valério – Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.
DATA DA ABERTURA: 03 de março de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) Veículos novos, 0 Km, ano/modelo 2021/2021, para as Secretarias de Saúde e Educação, conforme especificado no termo de referência, e os elementos instrutores do edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 16 de fevereiro de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 101/2021
Concede Férias ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor DJALMA CEZAR MONTEIRO BONIN, matrícula nº 1960-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal da Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 08/03/2021 a 06/04/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná,17 de Fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000
Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 006/2021, cujo objeto é a Aquisição parcelada de Equipamentos e Materiais de Limpeza e Desinfecção Hospitalar, destinada as Unidades de Saúde do Município de Mariluz para enfrentamento ao COVID-19, conforme descrição contidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

LOTE I	MATERIAIS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO			PROPOSTA VENCEDORA		
ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	*QTDE*	*UNID. MEDIDA*	*UNITÁRIO*	*TOTAL*	*EMPRESA(S) VENCEDORA(S)*
1	CARRO FUNCIONAL HOSPITALAR - Carro funcional para limpeza, confeccionado em polipropileno de alta resistência, para transporte de equipamentos e acessórios necessários para limpeza do dia a dia contendo: 01 Balde Espremedor; MOP pó 60cm completo; 01MOP água completo; Espanador eletrostático; Pá coletora profissional; Pega fibra completo; Placa Sinalizador; Carro funcional; Balde de 4lts (com 4 und).	4	Unidade	R$ 1.000,00	***R$ 4.000,00***	**FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41**
2	CARRO FUNCIONAL HOSPITALAR - Confeccionado em polipropileno de alta resistência com colunas em alumínio anodizado, Com sistema de fixação dos sacos de lixo através de hastes, que evita o Rompimento das bordas para que possam ser retirados sem riscos de contaminação de pessoas e ambientes. 4 rodízios giratórios de 03 polegadas que possibilitam seu fácil deslocamento. Saco em vinil com no mínimo 90 litros. Tampa bipartida com compartimento de objetos e acessórios.	2	Unidade	R$ 440,00	***R$ 880,00***	**FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41**
3	KIT composto pelos seguintes itens: Conjunto DOBLO 50 L, Cabo Telescópico 1,40 m, Haste Americana, Refil Loop com cinta 320g, Placa Sinalizadora Piso Molhado, 2 Pulverizadores – 1 Litro, Espanador Eletrostático	5	Unidade	R$ 580,00	***R$ 2.900,00***	**FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41**
4	CONSERVADORA 350MM, BIVOLT - Escovas de nylon, discos de limpeza, polimento, lustrador, removedor e restaurador, que devem ser associados aos produtos químicos indicados para cada tipo de piso. Características da conservadora de pisos: Caixa de ligação totalmente isolada; Cabo semiautomático com posicionamento na mão; Cabo mecânico resistente com pintura eletrostática; Sistema de travamento do cabo através de catraca; Rodas de PVC; Baixo nível de ruído; caixa de engrenagem separada da panela.	1	Unidade	R$ 1.688,00	***R$ 1.688,00***	**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98**
5	DILUIDOR DE PRODUTOS CONCENTRADOS - Equipamento hidráulico sem necessidade de uso de ponto de energia; Permite diluir o produto concentrado no momento do uso, sem que o operador tenha contato com o mesmo; Diluição : Mín. 6:1 / Máx. 499:1 ;	12	Unidade	R$ 342,00	***R$ 4.104,00***	**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98**
6	Sanificante especialmente desenvolvido para desinfecção de frutas, legumes e verduras, podendo ser utilizado para desinfecção de equipamentos, superfícies, utensílios, bancadas e pisos. Embalagem com 1KG. Com Registro na ANVISA	8	Unidade	R$ 25,00	***R$ 200,00***	**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98**
7	Detergente multiuso amoniacal concentrado, galão com 20 litros, indicado para limpeza de superfícies em geral de ambientes que necessitem de alto desempenho como locais com muitas pessoas. Remove com eficácia sujidades como: óleo mineral, óleo vegetal, óleo animal, graxas, gorduras e fuligem. Possui componentes que confere ao produto uma na sua aplicação e não danifica nenhum tipo de superfícies laváveis tais como pisos cerâmicos, paredes, plásticos, vidros, alumínio, superfícies pinadas, veículos, e tecidos em geral. Com Registro na ANVISA	12	Unidade	R$ 308,33	***R$ 3.699,96***	**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98**
8	DESINFETANTE HOSPITALAR, Galão com 5 litros - alta performance em desinfecção, segurança ao usuário e o meio ambiente, facilidade de aplicação e altas diluições com amplo espectro de ação incluindo eficácia comprovada contra bactérias multirresistentes, indicado para ambientes de alto risco de contaminação. Com Registro na ANVISA	36	Unidade	R$ 318,00	***R$ 11.448,00***	**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98**
9	DETERGENTE EM PÓ, saco com 20KG - Indicado para lavagem de roupas impregnadas com óleos, graxas, gorduras, sangue e sujidades leves e pesadas. Com Registro na ANVISA	12	Unidade	R$ 320,00	***R$ 3.840,00***	**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98**
10	ALVEJANTE EM PÓ BACTERICIDA com 25 kg - indicado para alvejamento e desinfecção de fibras têxteis em lavanderias hospitalares, comprovação por análises realizadas em laboratórios credenciados pela ANVISA. Possui atividade antimicrobiana. Oxidante capaz de retirar manchas pigmentarias de origem proteica, sangue, fezes, medicamentos. Com Registro na ANVISA	12	Unidade	R$ 320,00	***R$ 3.840,00***	**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98**
11	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUO ALCALINO com 25 kg - É indicado para neutralizar residual de produtos alcalinos e cloro das fibras têxteis. Evita o amarelamento e desgaste prematuro, preservando a qualidade dos tecidos e prolongando sua vida útil. Com Registro na ANVISA	12	Unidade	R$ 266,66	***R$ 3.199,92***	**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98**
12	AMACIANTE com 20 litros - Amaciante de uso profissional indicado para fibras têxteis. Com Registro na ANVISA	24	Unidade	R$ 108,33	***R$ 2.599,92***	**ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 21.346.824/0001-98**
13	LIXEIRA HOSPITALAR 50 LITROS COM PEDAL - BRANCA. Material resistente – fabricação em nylon durável e eficaz. Tampa com encaixe ajuda a conter odores e o pedal, de fácil acionamento, é essencial para quem quer evitar o contato com as mãos, diminuindo o risco de contaminação com detritos.	12	Unidade	R$ 117,50	***R$ 1.410,00***	**FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41**
				TOTAL:	***R$ 43.809,80***	

Mariluz, 17 de fevereiro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

CÉLIO CASAGRANDE DO NASCIMENTO
Homologador de Pregão Eletrônico - Port. Nº 025-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO NÚMERO 008/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de PONTA GROSSA /PR. representante da empresa. PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 008/2020, para o dia 18/05/2021, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,12 DE FEVEREIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
FERNANDO PARUCHER DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF...
NOME.....CPF.....

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 33/2020
Pregão Presencial nº 21/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: REDE DE COMBUSTÍVEIS FONTE NOVA PÉROLA LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado na presente Ata o acréscimo no valor de 0,25 (vinte e cinco centavos), sobre o valor do litro do Diesel S-10 de R$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos), para R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) do saldo restante a ser consumido, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro contratual, conforme parecer jurídico em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 17/02/2

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.732/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.94.00.00 116 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.200,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.200,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.11.00.00 112 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.200,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 2.200,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.733/2021
DATA: 17/02/2021
Súmula: Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar – Processados e os Restos a Pagar Não Processados, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o art. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;
Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
Considerando que à Contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;
Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;
Considerando a necessidade de Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar conforme exposto nos considerando anteriores;
DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os empenhos relativos aos Restos a Pagar, no montante de R$ 79.885,16 (setenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), a seguir relacionados:

Ano	Empenho	Credor	Liquidados
2017	4371	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	30,00
2017	4372	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBU.	105,60
2017	4382	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBU.	17,60
2018	2868	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	8,43
2018	6236	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	128,97
2018	7984	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBU.	158,11
2018	7985	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	177,00
2018	8772	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	114,65
2018	8774	ITAU UNIBANCO S.A	14,76
2018	9560	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBU	20,74
2018	9562	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	63,55
2018	9563	ITAU UNIBANCO S.A	50,00
2018	10457	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBU	176,20
2018	10458	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.063,49
2018	9563	ITAU UNIBANCO S.A	94,92
2019	147	CIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	36,35
2019	1121	BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBU	6,82
2019	7069	ITAU UNIBANCO S.A	1,10
2019	8680	AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ	12.585,73
2019	8681	AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ	2.655,45
2019	8682	AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ	19.567,49
2019	8683	AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ	25.833,93
2019	8684	AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ	874,40
2019	8692	AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ	239,51
2019	8680	AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ	4.411,48
2019	8901	AGENCIA DE FOMENTO PARANÁ	11.448,88
TOTAL RESTOS A PAGAR			R$ 79.885,16

Art. 2º Considerando que ocorreu uma duplicidade de empenhos referente a Agência de Fomento Paraná, e depois de identificado faz se necessário a devida anulação, bem como as demais anulações por se tratarem de tarifas bancarias, que foram empenhadas e por motivos desconhecidos, tais empenhos não foram utilizados.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2021
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Empenho que se anula referente ao Decreto nº 5.733/2021 – Cancelamento de Restos a Pagar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL N° 085/2020
DISPENSA 027/2020
Aos 25 dias do mês de janeiro de 2021, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 16.686.813 SSP/SP e CPF n.º 617.777.659-00, e de outro lado como CONTRATADA a locadora CLARICE ALVES MACEDO, brasileira, residente e domiciliada no município de Ivaté/PR, portadora do RG nº 6.652.851-0 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob n° 812.890.659-34, telefone: (44) 3673-1883, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supramencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/1993.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 6.900,96 (seis mil e novecentos reais e noventa e seis centavos), a ser pago em 06 (seis) parcelas mensais em razão da prestação dos serviços, bem como da correção monetária aplicada com base no índice IPCA acumulado no intervalo de tempo compreendido entre fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, qual seja 4,56 %.
Descrição dos Serviços Previsão Mês 1 Previsão Mês 2 Previsão Mês 3 Previsão Mês 4 Previsão Mês 5 Previsão Mês 6
Locação de imóvel denominado como imóvel residencial com área total de 562,50 m2, localizado na Rua Serra Dourada, nº 3243, Centro, quadra 47, lote 5, no município de Ivaté-PR, para instalação, manutenção e funcionamento da vigilância sanitária e ambiental do município de Ivaté-PR. R$ 1.150,16 R$ 1.150,16 R$ 1.150,16 R $ 1.150,16 R$ 1.150,16 R$ 1.150,16
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Locatório
CLARICE ALVES MACEDO
Locadora
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes RG. 14.176.324-5
Gabriela L. Santiago Fontoura RG. 14.060.104-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 –
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-1190
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 029/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação formulada pelo **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**, através do ofício 003/2021/DE, assinado pelo Senhor Edson Noboru Simakawa, engenheiro Civil – CREA/RJ-5846-D; seguindo apreciação das cotações de serviços pelo mesmo fornecidas, instaura-se o Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2021, referente contratação de empresa para efetuar serviços de instalações de tubos de águas pluviais, recebidos através do Instituto de Águas do Paraná. Tal instalação de tubos se faz necessária visando a prestação de contas com o Instituto de Águas do Paraná e buscando a aprovação do Projeto da Asfalto do PROCESSO nº 1064669-05/2019, PROPOSTA 002876/2019 e CONVÊNIO nº 885285/2019, onde a instalação dos tubos é uma condição indispensável para a liberação dos mesmos.

FORNECEDOR	*VALOR TOTAL*
EDSON ALVES DA SILVA 49077260900 CNPJ: 15.058.099/0001-50	R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 24 da Lei 8666/93

Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação

Mariluz, 17 de fevereiro de 2021.

Edson Noboru Simakawa
Engenheiro Civil – CREA/RJ-5846-D

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Departamento de Engenharia, através do Engenheiro Edson Noboru Simakawa – CREA/RJ-5846-D.

Mariluz, 17 de fevereiro de 2021.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 007/2020 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DA RELAÇÃO DA REMUME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 001/2020
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. MARCOS HENRIQUE LAHOUD, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 000.744.681-03, residente e domiciliado na cidade de MARINGA/PR. representante da empresa. MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 007/2020, para o dia 18/05/2021, em conformidade com o artigo 58 – I c/c art.65 inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,12 DE FEVEREIRO DE 2021
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
MUTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
MARCOS HENRIQUE LAHOUD
Contratada
Testemunhas
NOME..... CPF.....
NOME..... CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.041 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.001 de 18 de dezembro de 2020 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, (Fundo de Previdência) um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) por Superávit Financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ - PREVILUZ
10.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. PÚBLICOS DE MARILUZ- PREVILUZ
10.001.04.122.0050.2.101. ADMINISTRAÇÃO E SUPERINTENDENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA-PREVILUZ
12 - 4.4.90.52.00.00 3005 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
Total Suplementação: 3.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro por fonte de recurso apurado em 31/12/2020;
Superávit
Recursos do Tesouro (Descentralizados) Fonte: 3005 3.000,00
Total: 3.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.746/2021

SÚMULA: Cria e altera nomenclatura e atribuições de cargos em provimento de Comissão e Funções Gratificadas dentro da estrutura de cargos do Município.
ORIGEM: Projeto de Lei nº 010/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icaraíma, com inclusão no anexo I da Lei Municipal nº 1.403/2017, os seguintes o cargo de provimento em comissão:

CARGO	SÍMBOLO
Assessor Jurídico do Chefe do Poder Executivo	CC-01
Chefe de Frotas do Município	CC-02
Chefe do Departamento de Compras	CC-06
Assessor Direto do Poder Executivo II	CC-04
Diretor de Turismo	CC-04
Chefe de Serviços da Unidade Básica de Saúde	CC-04

Art. 2º A descrição das atribuições dos cargos criados no artigo anterior consta no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º A nomeação para cargo em comissão de Assessor Jurídico do Chefe do Poder Executivo anterior recairá sobre pessoa com capacidade técnica para o exercício de suas atribuições com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 1º O exercício das atribuições do cargo de Assessor Jurídico do Chefe do Poder Executivo deverá ser executado observando o disposto no Prejulgado nº 06, de 07.08.2008, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Em atenção ao disposto na Súmula nº 09 do Conselho Federal da OAB, o Assessor Jurídico do Chefe do Poder Executivo Municipal, por se tratar de cargo cujas atribuições envolvem cunho intelectual e eminentemente jurídico, não relacionada com o atendimento direto ao público em geral, sendo restrito ao suporte técnico operacional e representação judicial do Prefeito, não estará sujeito ao cumprimento de jornada específica de trabalho, podendo ser realizados em regime de trabalho remoto, competindo-lhe, contudo, atender às reivindicações do Prefeito independentemente de dia e horário, inclusive acompanhando-o em viagem, se necessário for.

Art. 4º Altera a nomenclatura e o Símbolo de vencimento dos Cargos Comissionados a seguir relacionados os quais passam a vigorar como segue:

CARGO	VENCIMENTO	NOVA NOMENCLATURA E VENCIMENTO	
		CARGO	vencimentos
Diretor Financeiro	Subsidio 200	**Secretário Geral de Governo e Finanças**	**Subsídio 200**
Chefe Div. De Serviços Rodoviários	CC-03	**Chefe de Distribuição da Merenda Escolar**	**CC-05**
Diretor Dpto. Estradas Rurais	CC-04	**Chefe Planejamento, Projetos e Convênio**	**CC-02**
Diretor	CC-05	**Diretor da Agência do**	**CC-05**
Departamento de Serviços Urbanos		**Trabalhador**	

Paragrafo único. As descrições das atribuições dos cargos alterados no caput deste artigo constam no Anexo II desta Lei.

Art. 5º Altera a nomenclatura das Funções Gratificadas a seguir relacionadas as quais passam a vigorar como segue:

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG	NOVA NOMENCLATURA	
		FUNÇÃO GRATIFICADA	*FG*
Coordenador do Departamento de Arrecadação	FG-2	**Coordenador do Departamento de Transporte**	**FG-2**
Coordenador de Ouvidora da Saúde	FG-4	**Coordenador de Ouvidoria e Portal da Transparência**	**FG-4**
Coordenador dos Serviços de Limpeza de Vias Públicas	FG-5	**Coordenador da Vigilância Sanitária**	**FG-5**

Paragrafo único. As descrições das atribuições das Funções Gratificadas - FG alteradas no caput deste artigo constam no Anexo III desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Dos Cargos Criados
DOS CARGOS EM COMISSÃO, VAGAS, SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO/FUNÇÃO	QTDE. VAGAS	CC	ATRIBUIÇÕES
Assessor Jurídico do Chefe do Poder Executivo	1	CC-01	- Assessorar o Chefe do Poder Executivo nos assuntos de seu interesse, submetidos à sua apreciação; emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo Prefeito, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos das ciências jurídicas; assessorar na elaboração de pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação do Prefeito; recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Executivo Municipal dentro da legislação municipal, estadual e federal; manter o Prefeito informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências tomadas e despachos proferidos; minutar despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Prefeito, em assuntos de sua competência; atender consultas de ordem jurídica que lhe forem encaminhadas pelo prefeito, representar o Chefe do Poder Executivo Municipal em Juízo, sempre que for demandado em razão do exercício das atribuições do referido cargo, na hipótese de impedimento do Procurador Jurídico do Município; .
Assessor Direto do Poder Executivo II	2	CC-04	- Assessorar o Poder Executivo em suas funções políticas e sociais; manter o relacionamento com a comunidade em geral e com os servidores da Administração Municipal, Prestar assessoria administrativa ao Prefeito; Preparar e registrar as correspondências do Prefeito; Preparar, registrar, publicar e expedir os atos do Prefeito; Organizar e coordenar o cerimonial, programando as solenidades oficiais do Governo municipal; Coordenar as relações do Executivo com o Legislativo Municipal, promovendo os contatos com os vereadores, recebendo e encaminhando as solicitações e sugestões emanadas da Câmara Municipal, providenciando e remetendo as respostas; Acompanhar a tramitação na Câmara Municipal dos projetos de lei do Executivo Municipal e manter o controle respectivo; Transmitir aos Secretários Municipais, assessores e demais autoridades de igual nível hierárquico as ordens do Prefeito; Assessorar e representar oficialmente o Prefeito, sempre que para isso for credenciado; Assistir o Vice-Prefeito quando da realização de suas atribuições a serem definidas em lei, bem como quando convocado para exercer missões especiais, e nas demais hipóteses previstas na Lei Orgânica Municipal; Atuar ativamente na elaboração e implementação de projetos de interesse do Gabinete do Prefeito, em conjunto com as demais pastas.
Chefe de Frotas do Município	1	CC-02	- Chefiar as equipes de trabalho que executam atividades com mecânica e de frotas; estabelecer diretrizes e metas de atuação e de execução dos serviços operacionais com mecânica do Município; estabeleceer atividades prioritárias, determinar a limpeza e conserto dos utensílios e veículos.; Fiscalizar diretamente as condições de trafegabilidade dos veículos das Secretarias Municipais; Funcionar como elo de ligação com as Secretarias e demais órgãos do Município; Organizar e controlar a documentação da frota municipal e dar apoio geral aos órgãos e serviços que empregam as Secretarias Municipais; Acompanhamento das Atas e Contratos de fornecimento de combustíveis; Acompanhamento das Atas e Contratos referentes a seguro veiculares, e intermediação nos casos de assistências e sinistros diretamente com a seguradora; Controlar a gestão de controle de abastecimento de combustíveis, média de consumo, validade de CNH, e demais funcionalidades; Comunicar as secretarias quanto à necessidade de novos empenhos de combustíveis; Controlar as notificações de autuação por infração de trânsito; Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e fiscalizar as atividades do pessoal que estiver sob sua responsabilidade; Executar outras atribuições afetas à sua área de atuação.
Chefe de Departamento de Compras	1	CC-06	- Chefiar as unidades administrativas e secretariais municipais quanto a compras e serviços, bem como de seus subaltemos de forma a promover a execução das atividades políticas, administrativas e fiscalizatórias dentro do seu respectivo setor visando a excelência na execução dos serviços afetos ao planejamento das compras, controle da execução dos contratos, cadastro de fornecedores e produtos; controlar as requisições de materiais e serviços; Administrar as atividades de aquisição de bens e serviços para os diversos órgãos da Prefeitura; Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores; Organizar e manter atualizado o cadastro de preços correntes dos materiais de emprego mais frequente; Elaborar e manter atualizado o catálogo de materiais e serviços, promovendo a especificação dos mesmos e execução de atividades correlatas.
Diretor de Turismo	1	CC-04	- Assessorar a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo na atualização da legislação e na política de planejamento turístico do Município; Promover estudos para a ampliação e diversificação dos segmentos turísticos, com ênfase no turismo, aproveitando o potencial dos atrativos naturais do Município; propor a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo; implementar e coordenar a execução da política municipal de turismo; planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município; propor normas relacionadas ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência; estabelecer a Política Municipal de Turismo, avaliando, acompanhando e coordenando as ações do Município no campo do desenvolvimento do turismo regional; elaborar programas e projetos objetivando a obtenção de recursos junto aos governos estadual e federal para aplicação e desenvolvimento turístico municipal.
Chefe de Serviços da Unidade Básica de Saúde	1	CC-04	- Assessorar o Secretário Municipal de Saúde no que for solicitado; coordenar e organizar o atendimento dos pacientes da UBS; acompanhar o organizar o atendimento médico aos pacientes; dar orientações aos pacientes e demais servidores; organizar o fluxo de atendimento da UBS; atender solicitações da Secretaria de Administração e/ou gabinete do Prefeito; executar outras atribuições afins designadas por seus superiores.

ANEXO II – Dos Cargos em Comissão Alterados
DOS CARGOS EM COMISSÃO, VAGAS, SALÁRIOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO	N.VAGAS	CC	ATRIBUIÇÕES
Secretário Geral de Governo e Finanças	01	Sub. 200	Coordenar a Prefeitura com os Municipes entidades e Associações de Classe; transmitir aos Diretores e Secretários e demais servidores da prefeitura as ordens do Prefeito; acompanhar em cada departamento e secretaria o andamento das providencias determinadas pelo Prefeito; Representar oficialmente o Prefeito sempre que for solicitado; Registrar e controlar audiências públicas do Prefeito; Manter o prefeito informado sobre noticiários de interesse da Prefeitura e assessora-lo em suas relações públicas; Assistir ao prefeito nas suas relações com os Municipes, autoridades Federais, Estaduais e Municipais; Colaborar na elaboração do Relatório anual do Prefeito; Colaborar na assessoria de relações públicas e imprensa; Acompanhar a tramitação de projetos de lei de autoria do Executivo como do Legislativo; sugerir medidas na relação da Prefeitura com o Público; Controlar os prazos da Lei Orgânica do Município para sanções ou veto de Leis; Executar atividades de apoio e assessoramento do Prefeito; Buscar informações e dados junto aos demais Departamentos e Secretarias do Município; acompanhar as finanças do Município podendo assinar, autorizar pagamentos e demais atividades relacionadas a execução financeira do Município; Executar outras atividades solicitadas pelo Prefeito.
Chefe de Distribuição da Merenda Escolar	01	CC-05	Coordenar com a equipe técnica a aquisição, preparo e Distribuição da merenda em toda rede escolar do Município; Resolver todos os problemas relacionados à merenda escolar no Município; Fiscalizar o armazenamento e a preparação da Merenda Escolar no Município; Com apoio da equipe técnica (nutricionistas) fazer valer todas normas e orientações da legislação pertinentes e do Conselho Federal de Nutrição.
Chefe de Planejamento Projeto e Convênios	01	CC-02	Acompanhar a elaboração de projetos, assinaturas de convênios, prestações de contas de convênios, processo de compras; acompanhar a realização dos processos relacionados a convênios assinados pelo Executivo; acompanhar os processos licitatórios de convênios; solicitar orçamentos; elaborar planilhas de custos; acompanhar o arquivo dos processos e documentos; elaborar documentos solicitados pelo Executivo; acompanhar todo o tramite de execução de convênios; atender a outras atribuições que forem solicitadas por seu superior.
Diretor da Agência do Trabalhador	01	CC-05	Gerenciar todas as atividades da Agencia do Trabalhador Local; promover a divulgação das ações da Agencia no municipio; atender as solicitações de outros órgãos públicos; atender às solicitações do Prefeito Municipal relacionadas a área de atuação da agencia; atender ao programas e legislação que regulamente as atividades da agencia do trabalhador; atender a outras atribuições que forem solicitadas por seu superior.

ANEXO III – Das Funções Gratificadas
FUNÇÃO GRATIFICADA, FG E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO GRATIFICADA	FG	ATRIBUIÇÕES
Coordenador do Departamento de Transporte	FG-2	Coordenar todos os veículos do Município de acordo com cada setor e/ou Secretaria; verificar a regularidade e o correto preenchimento do diário de bordo de cada veículo; acompanhar o controle de abastecimento de cada veículo bem como o seu registro no sistema de controle de frotas; solicitar reparos e reposição de peças dos veículos; acompanhar a regularidade das vistorias e garantias dos veículos conforme o caso; acompanhar e coordenar os gastos com reposição e manutenção de peças; atender a outras atividades quando solicitadas por seu superior.
Coordenador de Ouvidoria e Portal da Transparência	FG-4	Coordenar estabelecer canal de comunicação com a gestão e o controle social, exercendo a mediação entre os mesmos sempre que necessário; gerenciar as ações das coordenações da Ouvidoria Municipal inclusive do Sistema Único de Saúde, de modo a garantir em tempo oportuno o cumprimento dos seus objetivos e diretrizes; articular a implantação de sistemas de avaliação da satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Município e pelo Sistema Único de Saúde; encaminhar relatórios para auxiliar o Chefe do Poder Executivo, os órgão s de fiscalização e controle e para o Conselho Municipal de saúde na tomada de decisões; garantir acolhimento humanizado e escuta qualificada dos usuários dos serviços oferecidos pelo Município incluindo os do Sistema Único de Saúde que buscam atenção às suas demandas no âmbito dos distritos; contribuir com o fortalecimento e o desenvolvimento de espaços de participação popular no âmbito dos distritos; manter atualizado o Portal Transparência; solicitar aos demais departamento e secretarias informações e dados para fins de manter a regularidade do Portal de Transparência; scanear documentos para disposição no Portal da Transparência; manter os dados do Portal de acordo com as exigências da Legislação que trata da transparência no Município; atender a solicitação dos órgão de fiscalização controle; atender o público em geral; executar outras atribuições afins designadas por seus superiores.
Coordenador da Vigilância Sanitária	FG-5	Coordenar as ações de fiscalização e inspeções nos diferentes estabelecimentos que resultem em apreensão de produtos vencidos, mercadoria adulterada, notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação; auxiliar no combate a endemias e pandemias no Município; no combate a dengue; atender a solicitações da Secretaria de Saúde do Município; coordenar equipes de trabalho em arrastões e atividades afins; atender a solicitação dos órgão de fiscalização controle; atender o público em geral; executar outras atribuições afins designadas por seus superiores.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 028, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2965 de 17 de fevereiro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
15.451.0006.3088 Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 883) R$ 950.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
884 – Convênio 674/2020 - Construção Barracão Industrial R$ 950.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 17 de fevereiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 029, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2966 de 17 de fevereiro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 146.295,77 (cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 497) R$ 761,58
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 497) R$ 50.589,55
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1024) R$ 28.604,18
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIL DE CONSUMO (FR 496) R$ 292,26
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1024) R$ 53.428,42
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 513) R$ 3.019,76
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municip

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2967 de 17 de fevereiro de 2021, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002) R$ 30.0000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507) R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 17 de fevereiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2965, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por provável Excesso de Arrecadação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) por provável Excesso de Arrecadação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
15.451.0006.3088 Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 883) R$ 950.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:
884 – Convênio 674/2020 - Construção Barracão Industrial R$ 950.000,00
TOTAL R$ 950.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, no 17 dia do mês de fevereiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI N° 2966, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 146.295,77 (cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0010.2023 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (FR 497) R$ 761,58
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 497) R$ 50.589,55
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2063 Enfretamento da Emergência COVID 19
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 1024) R$ 28.604,18
Órgão.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2024 Manutenção das Atividades da Administração Geral Hospitalar
3.3.90.30.00.00.00 MATERIL DE CONSUMO (FR 496) R$ 292,26
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2071 Manutenção Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (FR 1024) R$ 53.428,42
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 513) R$ 3.019,76
Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 871) R$ 9.600,00
Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2145 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 133) R$ 0,02
TOTAL R$ 146.295,77
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
497 – Vigilância em Saúde R$ 51.351,13
1024– Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 – L.C nº 173/2020 R$ 82.032,60
496 - Atenção De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R$ 292,26
513 - Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 – Art. 214-ECA/FMDCA R$ 3.019,76
871 - Incentivo CMDCA R$ 9.600,00
133 - Brasil Carinhoso - Ampliação do Acesso à Creche R$ 0,02
TOTAL R$ 146.295,77
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/PR, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2967, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 002)
R$ 30.0000,00
TOTAL
R$ 30.000,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 17 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 17.02 Depto Obras, Serv. Públicos e Rodoviários
15.452.0006.2077 Manutenção do Depto Obras, Serv. Rodoviários, Peças e Equipamentos
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 507)
R$ 30.000,00
TOTAL
R$ 30.000,00
Pérola/PR, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.
VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
LEI Nº 2968, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Súmula: Altera e revoga dispositivos da Lei n. 1502, de 08 de abril de 2010, que reconstitui o Conselho Municipal de Assistencia Social (CMAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O inciso II, do artigo 2º, da Lei n. 1502, de 08 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.
"II - O amparo às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade."
Art. 2º - O artigo 9º, da Lei n. 1502, de 08 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação.
"Art. 9º – O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, será composto por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo:
I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
02 (dois) representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social;
02 (dois) representantes de organização de trabalhadores da área de Assistência Social;
02 (dois) representantes de usuários e organização de usuários de Assistência Social.
II - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Geral;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração;
01 (um) representante do Departamento de Industria e Comércio."
Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 12, da Lei n. 1502, de 08 de abril de 2010.
Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 006/2021
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.ºs 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, Lei Municipal nº 1986/2016 no inciso IV do Artigo 5º e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob n.º 01/2021, do Vereador: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador: APARECIDO ROSEMIRO DA SILVA a viajar para Curitiba - PR, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, com o objetivo de participar do Curso Nova Vereança 2021 - Projetos, Decoro, Contratações e Verbas.
Art. 2º - CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

ATO DA MESA Nº. 007/2021
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.ºs 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, Lei Municipal nº 1986/2016 no inciso IV do Artigo 5º e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob n.º 02/2021, do Vereador: CLAUDINEI DA SILVA.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador: CLAUDINEI DA SILVA a viajar para Curitiba - PR, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, com o objetivo de participar do Curso Nova Vereança 2021 - Projetos, Decoro, Contratações e Verbas.
Art. 2º - CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

ATO DA MESA Nº. 008/2020
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.ºs 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, Lei Municipal nº 1986/2016 no inciso IV do Artigo 5º e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob n.º 003/2021, do Vereador: IAGO DOS SANTOS.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador: IAGO DOS SANTOS a viajar para Curitiba - PR, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, com o objetivo de participar do Curso Nova Vereança 2021 - Projetos, Decoro, Contratações e Verbas.
Art. 2º - CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

ATO DA MESA Nº. 009/2021
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis n.ºs 1346/2009, de 08 de Abril de 2009, Lei Municipal nº 1986/2016 no inciso IV do Artigo 5º e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob n.º 04/2021, do Vereador: LUCILENE BONATO DE MELO.
R E S O L V E:
Art. 1º - AUTORIZAR, o Vereador: LUCILENE BONATO DE MELO a viajar para Curitiba - PR, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, com o objetivo de participar do Curso Nova Vereança 2021 - Projetos, Decoro, Contratações e Verbas.
Art. 2º - CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de três diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.
ELDIMAR MESSIAS LOPES
Presidente da Câmara Municipal de SJP/PR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
Processo nº 018/2021
Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria, considerando a necessidade de:
Aquisição de Materiais de Consumo e ferramentas a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.
Utilização: pela Autarquia, nas quantidades especificadas, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, e considerando que os produtos, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor: R$ 10.144,67 (dez mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos),
Empresa: RC MOURA FERRAGENS ME, CNPJ 17.745.961/0001-28.
Situação da empresa regular nos órgãos citados a seguir, conforme as certidões anexadas ao processo licitatório:
Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e À Dívida Ativa da União
Caixa Econômica Federal: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF
Ministério do Trabalho: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.
Tapejara, 17 de fevereiro de 2021.
Ramiro Cândido de Souza Junior
DIRETOR DO SAMAE

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 067/2021

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 47.827.265-0 SSP SP, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências na cidade de Loanda - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 22.02.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 16 de Fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO E EMISSÁRIOS EM VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
MODALIDADE: Dispensa n° 10/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARCELO JOSE DA SILVA 05590241936 - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses
VALOR: R$-32.000,00 (trinta e dois mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de fevereiro de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Justificativa Nº 22/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 36/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 051/2021 de 05 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 22/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA PROVOCADA PELO CORONA VÍRUS (COVID-19), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/02/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 129, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
Altera redação dada pelo Artigo 2o, da Portaria n.º 076, de 02 de fevereiro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 2o da Portaria n.º 076, de 02 de fevereiro de 2021, que designou o servidor CRISTIAN RICARDO DO NASCIMENTO, matrícula n.º 8834, portador da CI/RG nº 5.001.436-3 – SSP/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:
"2o Conceder gratificação de função de 40% (quarenta por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 130, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
Altera redação dada pelo Artigo 1o, da Portaria n.º 118, de 05 de fevereiro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Alterar o artigo 1o da Portaria n.º 118, de 05 de fevereiro de 2021, que concedeu gratificação ao servidor LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 89524, portador da CI/RG n.º 12.303.871-1 – SSP/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:
"1o Conceder ao servidor LUCAS ROGÉRIO FRANCISCHINI, matrícula n.º 89524, portador da CI/RG n.º 12.303.871-1 – SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, gratificação de função de 70% (setenta por cento), sobre o seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71 da Lei Municipal n.º 755 de 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 37 da Lei Complementar n.º 042 de 26 de março de 2012, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021."
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 131, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora ELIANE LEANDRA DE ABREU CLEMENTE, matrícula n.º 10596, portadora da CI/RG n.º 6.978.979-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, como Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Criança e do Adolescente - SCFV, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2o Fica concedido gratificação de função de 85% (oitenta e cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 132, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora TALITA RIBEIRO ALEIXO, matrícula n.º 12882, portadora da CI/RG n.º 8.198.596-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para responder pelas funções de Secretária Executiva dos Conselhos de Assistência Social, a contar do dia 08 de fevereiro de 2021.
Art. 2o Conceder gratificação de função de 12% (doze por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do § 1º, do art. 71, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998 c/c art. 37, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 133, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar o servidor LORIVAL PERRUD, matrícula n.º 14370, portador da CI/RG n.º 7.092.303-3 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, como responsável pelo Posto do DETRAN neste município de Tapejara – Estado do Paraná, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2o Fica concedido gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, na referência III, classe F, do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, anexo V, e art. 37, da Lei Complementar nº 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei nº 755, de 09 de dezembro de 1998.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 134, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
Concede gratificação a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora NARA MARIA ÁVILA LAVAGNINI, matrícula n.º 9032, portadora da CI/RG n.º 3.507.543-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bioquímico, lotada na Secretaria de Saúde, gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento básico da servidora designada no art. 1º, na referência VII, classe A, do Grupo Ocupacional Profissional, Anexo III e art. 37, da Lei Complementar n.º 042, de 26 de março de 2012, c/c § 1º, do art. 71, da Lei n.º 755, de 09 de dezembro de 1998, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 135, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
Concede gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora municipal ELIANE ALVES DE SOUZA, matrícula n.º 89664, portadora da CI/RG n.º 7.154.477-7 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, gratificação de função de 93% (noventa e três por cento), sobre o seu vencimento básico, a contar do dia 01 de fevereiro de 2021.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO N.º 041/2020
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2021
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF n.º 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: ROBERTO AKIRA FUNAYAMA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SALÃO COMERCIAL EM ALVENARIA, LOCALIZADO NA RUA MANOEL PORTUGUÊS Nº 50, ESQUINA, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA RARIDADE CONFECÇÕES LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL N° 2.013 DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.,
VALOR TOTAL: R$-1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$-18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná
Tapejara-Pr, em 16 de fevereiro de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara
Locatário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2021
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 016, de 06 de janeiro de 2021 através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 010/2021, visando a Aquisição de Materiais de Limpeza e Utensílios de cozinha com fornecimento parcelado para, os Centros de Educação Infantil, as Escolas Municipais: Tancredo de Almeida Neves, Francisca Dutra, Paulo Freire, Dr. Ulysses da S. Guimarães e as Secretarias de Administração, Obras, Finanças, Agricultura e Meio Ambiente e de Saúde, no Município de Tapejara – Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 04 de março de 2021, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 17 de fevereiro de 2021.
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 1909/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
EXONERAR, a pedido, a Senhora SIMONICA RIOS DAVID SILVA, portadora da carteira de identidade RG sob n.º 8.405.396-5 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 032.253.409-79, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado pelo Decreto 072/2007 com data do dia 14 de junho de 2007, EXONERAÇÃO a partir de 17 (dezessete) de fevereiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL Página 1 de 4

Município: São Jorge do Patrocinio
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CON

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - (LRF, art. 55, inciso I, alinea "a") - **Anexo - I** — R$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EMPENHADAS 01/2020 á 12/2020
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	846.495,37
Pessoal Ativo	846.495,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Re3cursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I-II)	846.495,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.942.493,00
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (sobre a RCL (V) = (III/IV * 100)	2,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - (6%)	1.976.549,58
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,7%)	1.869.172,11
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF-5,40%)	1.778.894,63

NOTAS: As Despesas INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSDAS são consideradas apenas no encarramento do exercício

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL
CRC 034210/O-2

IAGO DOS SAQNTOS
1º SECRETÁRIO
CPF Nº 078.186.259-09

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF 914.444.709-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL — RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF -(LRF, art. 55, inciso III, alinea "a") **Anexo V** — R$ 1.000

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	-	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	-	Depósitos	0,00
Bancos	-	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	-	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas		De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	-
TOTAL	-	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (IV) = (II - III)			0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (IV) = (II - III)			0,00

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL CRC Nº 034210/O-2

IAGO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO CPF Nº 078.186.259-09

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE - CPF Nº 914.444.709-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF - (LRF, art.55, inciso III, alínea "b") **Anexo - VI** — R$ 1.000

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Inscritos			Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar	Não Inscritos por Insuficiência
	Processados		Não Processados		
	Exercício Anteriores	Do Exercício	Do Exercício	Não Processados	Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0.00	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar	Não Processados	
	Inscritos			Inscritos	Não Inscritos por
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Não Processados	do Exercício	Insuficiência Financeira
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL
CRC 034210/O-2

IAGO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO
CPF Nº 078.186259-09

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF Nº 914.444.709-49

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2020 A DEZEMBRO/2020

RGF -I (LRF, art.48) **Anexo - VII** — R$ 1.000

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	846.495,37	2,57%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	1.976.549,58	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.869.172,11	5,70%
Limite DE Alerta (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.778.894,63	5,40%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0.00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total de Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos		

CLAUDINEI LEONEL
TECNICO CONTABIL
CRC 034210/O-2

IAGO DOS SANTOS
1º SECRETARIO
CPF Nº 078.186.259-09

ELDIMAR MESSIAS LOPES
PRESIDENTE
CPF Nº 914.444.709-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 6/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 11 de fevereiro de 2021.
Fornecedor: L BLANCO & BLANCO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.337.502/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W	120,00	R$ 24,25	R$ 2.910,00
2	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W	200,00	R$ 36,70	R$ 7.340,00
3	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W	300,00	R$ 43,20	R$ 12.960,00
4	REFLETOR LED 50 W	15,00	R$ 72,40	R$ 1.086,00
5	REFLETOR LED 100 W	15,00	R$ 164,90	R$ 2.473,50
6	REFLETOR LED 150 W	15,00	R$ 231,60	R$ 3.474,00
7	REFLETOR LED 200 W	20,00	R$ 289,50	R$ 5.790,00
8	BASE PARA RELE FOTOCELULA COMUM	100,00	R$ 11,50	R$ 1.150,00
9	FITA ISOLANTE 20 METROS	300,00	R$ 7,30	R$ 2.190,00
10	RECEPTACULO E-27	80,00	R$ 4,80	R$ 384,00
11	RECEPTACULO E 40	80,00	R$ 8,70	R$ 696,00
12	REATOR V. SODIO COM BASE 70W	100,00	R$ 82,50	R$ 8.250,00
13	REATOR V. SODIO COM BASE 150W	200,00	R$ 92,20	R$ 18.440,00
14	REATOR V. SODIO COM BASE 250W	200,00	R$ 121,60	R$ 24.320,00
15	CONECTOR PERFURANTE 10-70 - PEQUENO	300,00	R$ 9,80	R$ 2.940,00
16	CONECTOR PERFURANTE 16-120 - GRANDE	350,00	R$ 14,70	R$ 5.145,00
17	CONECTOR TAPITE	300,00	R$ 4,80	R$ 1.440,00
18	METROS CABO PP 2 X 1,5 MM	1.000,00	R$ 3,80	R$ 3.800,00
19	METROS CABO PP 2 X 2,5 MM	800,00	R$ 5,70	R$ 4.560,00
20	RELE FOTOCELULA	500,00	R$ 28,30	R$ 14.150,00
21	FITA AUTO FUSAO	20,00	R$ 27,00	R$ 540,00
22	DISJUNTOR DIN 2 X 32A	10,00	R$ 32,80	R$ 328,00
23	DISJUNTOR DIN 2 X 40A	10,00	R$ 32,80	R$ 328,00
24	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	10,00	R$ 33,80	R$ 338,00
25	DISJUNTOR DIN 3 X 32A	10,00	R$ 52,00	R$ 520,00
26	DISJUNTOR DIN 3 X 40A	10,00	R$ 52,00	R$ 520,00
27	DISJUNTOR DIN 3 X 50A	10,00	R$ 55,00	R$ 550,00
28	CABO FLEXIVEL 10,0 MM	1.500,00	R$ 8,25	R$ 12.375,00
29	PADRÃO 2 X 50A COMPLETO	10,00	R$ 824,50	R$ 8.245,00
30	PADRÃO 3 X 50A COMPLETO	10,00	R$ 920,00	R$ 9.200,00
31	CABO PARALELO 2 X 2,5 MM	2.000,00	R$ 4,70	R$ 9.400,00
32	GLOBO ANTI VANDALISMO COM CINTA E PINÁCULO	20,00	R$ 145,50	R$ 2.910,00
33	POSTE TELECÔNICO CURVO DUPLO 6MT GALVANIZADO/PINTADO	10,00	R$ 870,00	R$ 8.700,00
34	CONECTOR SPLIT BOLD 50,0 MM	50,00	R$ 10,00	R$ 500,00
35	CONECTOR SPLIT BOLD 95,0 MM	50,00	R$ 19,50	R$ 975,00
36	LAMPADA LED 40 W	50,00	R$ 58,00	R$ 2.900,00

Valor Total Homologado - R$ 181.827,50 (cento e oitenta e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 013/2021 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, VI e XXIV da Lei Orgânica nº 001, de 05 de abril de 1990, do Município de Tapejara/PR,
Considerando a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do Coronavírus – COVID-19 conforme as especificidades verificadas localmente;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação do cenário epidemiológico da COVID-19, da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde, dos aspectos socioeconômicos e culturais dos territórios, e da pertinência ou não da adoção de determinadas medidas;
Considerando a importância de coordenação administrativa regional no âmbito de saúde pública e a capacidade de alastramento do referido vírus nas regiões limítrofes, o que demanda ações conjugadas e unificadas;
Considerando o Decreto Estadual nº 6828 de 10 de fevereiro de 2021;
Considerando a Resolução 632/2020 da Secretaria Estadual do Estado do Paraná - SESA;
Considerando o memorando 05/2021, de origem da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapejara/PR.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam autorizadas as atividades de esportes coletivos, expressamente com a finalidade recreativa e de treinos em clubes sociais, associações recreativas e em espaços privados, incluindo as estruturas dos centros Esportivos privados, respeitando os seguintes protocolos de segurança sanitária:
I - Todos os participantes devem usar máscaras durante os preparativos, retirando-as apenas quando estiverem praticando os esportes;
II - uso de todas as medidas protetivas, como álcool em gel;
III - durante o período de enfrentamento da pandemia, as atividades esportivas coletivas e recreativas em quadras e campos privados somente poderão ser realizadas com atletas residentes do município de Tapejara, acima de 16 (dezesseis) anos de idade, ficando proibida a disputa de jogos com equipes de outros Municípios.
IV - duchas, vestiários e bebedouros serão interditados;
V - cada atleta deverá portar a sua própria garrafa de água;
Art. 2º - O descumprimento das determinações deste decreto poderá configurar crime de desobediência (artigo 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde pública (artigo 268 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas previstas no Código de Posturas Municipal (Lei Complementar Municipal 06/2008).
Art. 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada em laudos técnicos emitidos pelas equipes técnicas em saúde.
Art. 4º - Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Tapejara/PR, 17 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder a servidora GUIOMAR ALVES PEREIRA PIZAIA, matrícula n.º 9440, portadora da CI/RG n.º 7.854.679-4 – SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2010/2015, de acordo com o disposto no artigo 99 à 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, c/c o art. 62, inciso I, da Lei n.º 735 do dia 15 de julho de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069, de 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 2o A licença de que trata o Art. 1º, terá inicio no dia 12 de fevereiro de 2021 e término em 12 de maio de 2021.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 024, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.
Constitui o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 77 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 10, de 15 de dezembro de 2011;
RESOLVE:
Art. 1º. Constituir com as pessoas abaixo nominadas o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM):
I - Representantes Governamentais:
Emater
Titular: ADRIANO CAMPOLINO BIANCATTO
Suplente: DANILO EDUARDO SEBIM
Escolas Municipais
Titular: GISNEY HEDDER NUNES DOS REIS
Suplente: ADRIANA GABARRÃO ASTORI
Polícia Militar/Segurança Pública
Titular: ANTONIO EDSON DOS SANTOS
Suplente: FABRICIO APARECIDO COSTA RODRIGUES
Câmara Municipal de Vereadores
Titular: JOEL WENCESLAU MARQUES
Suplente: ERONI FRANCISCO
Educação Jovens e Adultos
Titular: FABIO DOS SANTOS RIGUETTO
Suplente: ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA
Detran
Titular: ALEX DA SILVA SANTOS
Suplente: ANA LUIZA DOS SANTOS ROSA
Tributação do Município
Titular: PEDRO RENATO POIARES BUOSI
Suplente: ADEMIR FULCHINI CARDOSO
Secretaria de Finanças
Titular: CARLOS ROBERTO DOMINGUES DOS SANTOS
Suplente: CLAUDEMIR DE OLIVEIRA CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: ROSANGELA GUANDALIN
Suplente: CLAUDETE BARBOSA DE ANDRADE OLIVEIRA
II - Representantes não Governamentais:
Contadores/Técnico Contabilidade
Titular: ADEILDO PEDRO DOS SANTOS
Suplente: JOÃO SOBRINHO CALLIANI
Igrejas Evangélicas
Titular: LUCAS PAIVA BRANCO
Suplente: MARCIO ANDRÉ POLISZUK
Igreja Católica
Titular: MAYCON JUNIOR DOS SANTOS
Suplente: ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR
Associação Moradores Vila Rural
Titular: WAGNER APARECIDO CRACCO
Suplente: VALDECIR ALVES DE SOUZA
Clubes de Serviços
Titular: ALMIRIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Suplente: ODAIR DE SOUSA
Instituições Pessoas Portadoras Necessidades Especiais
Titular: ALAN MACKERT DOS SANTOS
Suplente: SILVANIA FORMAGIO RISSATO
APAM – Associação Perolense Amparo ao Menor
Titular: JOÃO LUIZ RONCOLATO
Suplente: DERCIO MARCELINO DOS SANTOS
Sindicato Patronal Rural
Titular: SIMONE MARSOLA MUNHOS DO COUTO
Suplente: HELIO ROBERTO AZEDO
Associação Comercial e Industrial
Titular: EDIELE BARBOSA DA SILVA MORAES
Suplente: ANILDO GOMES MARTINELI
Parágrafo único. O mandato dos membros do presente conselho será de 2 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser reconduzidos uma única vez.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola/PR, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3445/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora LUCINEIA KORCHAK, portadora do cadastro de pessoal física CPF sob nº 043.071.729-65 e carteira de identidade RG sob nº 8.968.710-1 SSP-PR, com matricula 3149, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020, usufruindo-as de 13 (treze) de fevereiro a 14 (quatorze) de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3446/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora MARIA APARECIDA TRAVAGLIA, portadora do cadastro de pessoal física CPF sob nº 035.563.119-92 e carteira de identidade RG sob nº 6.613.071-1 SSP-PR, com matricula 3227, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 13 (treze) de fevereiro a 14 (quatorze) de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMAPrefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3447/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 02 de fevereiro de 2021, o Sr. LUCIANO KARSTEN, portador da carteira de identidade RG sob nº 7.957.075-3 SSP-PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 037.472.549-77, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pelo Posto do DETRAN do Município de Tapira, concedendo-lhe o percentual de 90% (noventa por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo Único: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3448/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Sra. FRANCISCA APARECIDA CORREIA, portadora da carteira de identidade RG sob nº 5.415.903-0 SSP-PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.096.479-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pelos Programas Família Acolhedora e Medidas sócio-educativas da Assistência Social do Município de Tapira, concedendo-lhe o percentual de 70% (setenta por cento), que será calculado sobre o salário de seu cargo efetivo, conforme dispõe a lei nº 116/2009, sem prejuízo de outras gratificações que compõem seus vencimentos.
Parágrafo Único: Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando as disposições contrarias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro do de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3442/2021
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Nomear para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para o exercício de 2021, os funcionários EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, ELAINE APARECIDA PEREIRA, Agente de Saúde, portadora do RG. Nº. 9.866.005-4 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 056.574.859-95, VANESSA CINTRA, diretora de Divisão, portadora do RG. Nº. 12.648.994-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 084.447.379-09 e DAVID WILLIAN DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. Nº. 10.267.129-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 080.590.019-57.
A Presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL será exercida pelo funcionário EDNER JOÃO PERES DA SILVA.
Fica revogada a Portaria nº. 3408/2021 de 08 de Janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 3443/2021
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E :
Ficam designados para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico para o exercício de 2021, o funcionário EDNER JOÃO PERES DA SILVA, Assistente de Procedimentos Licitatórios, portador do RG. Nº. 7.755.263-4 e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 038.320.699-50, para a função de PREGOEIRO, e os funcionários ELAINE APARECIDA PEREIRA, Agente de Saúde, portadora do RG. Nº. 9.866.005-4 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 056.574.859-95, VANESSA CINTRA, diretora de Divisão, portadora do RG. Nº. 12.648.994-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob o Nº. 084.447.379-09 e DAVID WILLIAN DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG. Nº. 10.267.129-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o Nº. 080.590.019-57, para comporem a EQUIPE DE APOIO.
Fica revogada a Portaria Nº. 3409/2021 de 08 de Janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte um.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
= Prefeito Municipal =

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech **
17/02/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 1913/2021 de 17/02/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.938,82 (cento e um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.003.00.000.0000.0.000.		FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
09.003.08.122.0062.2.126.		Incentivo Benefício Eventual COVID-19	
492 - 3.3.90.32.00.00	31021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16,46
09.003.08.122.0062.2.130.		Lei Complementar 173/2020	
491 - 3.3.90.30.00.00	32003	MATERIAL DE CONSUMO	30.009,14
09.003.08.122.0062.2.131.		Acesso do COVID no SUAS para EPI Port. 369 (c/c 21.407-8)	
493 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	4.208,47
09.003.08.122.0062.2.132.		Acesso do COVID no SUAS para Alimentação - Port. 369 (c/c 21.405-1)	
494 - 3.3.90.32.00.00	31022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	56.950,43
09.003.08.122.0062.2.133.		Acesso do COVID no SUAS para Ações socioassistenciais - Port. 369 (c/c 21.403-5)	
495 - 3.3.90.30.00.00	31022	MATERIAL DE CONSUMO	5.754,32
496 - 3.3.90.39.00.00	31022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**101.938,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
** Elotech **
17/02/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 1912/2021 de 17/02/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 163.846,08 (cento e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Coordenação do CRAS	
09.002.08.122.0062.2.104.		Manutenção da Assistencia Social	
488 - 3.3.90.93.00.00	33810	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	455,26
489 - 3.3.90.93.00.00	33812	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.132,18
490 - 3.3.90.93.00.00	33813	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.846,79
487 - 3.3.90.93.00.00	33825	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 010, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº 2.147/2020, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.147/2020 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.170/2020.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 33003 - Apoio Financeiro aos Município - AFM
Fonte: 31016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
Fonte: 33807 - Convênio Nº 313/2020 - SEAB - Central de Rec. e Distr. de Alimentos
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 33499 - Gestão do Sus
Fonte: 31024 - Auxílio Financeiro para as Ações de Saúde Assistência Social p/ Enfrentamento a Covid-19 LC nº173
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos Vigia/Sus
Fonte: 33498 - BL Assistência Farmacêutica
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2021:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbano
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.700.970,03
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Man. e Encargos Estradas Pontes e Bueiros R$: 1.390.835,92
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.131.239,22
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.573.441,42
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.062 - Manutenção e Encargos do Salário Educação R$: 745.328,44
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Merenda Escolar
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Enc. da Divisão de Merenda Escolar R$: 637.586,41
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 4.944.498,45
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Man. e Enc. do Piso de Atenção Básica Variável R$: 877.824,58
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.547.976,62
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.036 - Man. e Enc. do Bloco At. de Média e Alta Comp. R$: 83.582,53
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos Vigia/Sus R$: 34.369,03
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2021:
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Man. e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos R$: 2.700.970,03
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura R$: 1.131.239,22
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Man. e Enc da Divisão de Ensino Fundamental R$: 2.573.441,42
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar R$: 1.269.508,55
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.062 - Manutenção e Encargos do Salário Educação R$: 745.328,44
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Merenda Escolar
10.002.12.306.0031.2.023 - Man. e Enc. da Divisão de Merenda Escolar R$: 637.586,41
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb R$: 4.944.498,45
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Man. e Enc. do Piso de Atenção Básica Variável R$: 877.824,58
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Enc. do Fundo Municipal de Saúde R$: 7.547.976,62
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.036 - Man. e Enc. do Bloco At. de Média e Alta Comp. R$: 83.582,53
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos Vigia/Sus R$: 34.369,03
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de R$: 590.813,22 (quinhentos e noventa mil, oitocentos e treze reais e vinte e dois centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Urbanos
07.002.15.000.0000.0.000 - Urbano
07.002.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.002.15.452.0044.0.000 - Cidade Limpa
07.002.15.452.0044.2.014 - Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
Fonte: 33003 - Apoio Financeiro aos Município - AFM
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 17.592,65
Fonte: 33002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 8.285,46
Fonte: 31016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 1.019,22
Fonte: 33504 - Outros Royalties e Compen. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciários
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 11.112,44
Fonte: 33510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 6.662,98
Fonte: 33511 - Taxas - Prestação de Serviços
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 19.957,71
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.004.00.000.0000.0.000 - Divisão do Rodoviário Municipal
07.004.26.000.0000.0.000 - Transporte
07.004.26.782.0000.0.000 - Transporte Rodoviário
07.004.26.782.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.004.26.782.0043.2.015 - Manutenção e Encargos Estradas Pontes e Bueiros
Fonte: 33509 - Gerenciamento de Transito
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 93,64
Fonte: 33512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 2.440,95
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Agricultura Meio Ambiente
08.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
08.001.20.000.0000.0.000 - Agricultura
08.001.20.606.0000.0.000 - Extensão Rural
08.001.20.606.0014.0.000 - Desenvolvimento Sustentável da Agricultura
08.001.20.606.0014.2.016 - Manutenção e Encargos da Agricultura
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 28.752,22
Fonte: 33807 - Convênio Nº 313/2020 - SEAB - Central de Rec. e Distr. de Alimentos
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 36.165,43
Fonte: 33105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 33121 - MDE/FNDE/PNATE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 34.443,56
Fonte: 33130 - MDE/SEED/PNATE
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 8.880,60
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.062 - Manutenção e Encargos do Salário Educação
Fonte: 33107 - Salário Educação
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 16.035,27
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
10.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Assistência ao Educando
10.002.12.000.0000.0.000 - Educação
10.002.12.306.0000.0.000 - Alimentação e Nutrição
10.002.12.306.0031.0.000 - Merenda Escolar
10.002.12.306.0031.2.023 - Manutenção e Encargos da Divisão de Merenda Escolar
Fonte: 33218 - Convênio Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$: 25.880,70
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.000.0000.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.027 - Manutenção e Encargos do Fundeb
Fonte: 33101 - Fundeb 60%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 207.051,53
Fonte: 33102 - Fundeb 40%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 137.364,92
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 6.596,58
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 33499 - Gestão do Sus
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 6.027,01
Fonte: 31024 - Auxílio Financeiro para as Ações de Saúde Assistência Social p/ Enfrentamento a Covid-19 LC nº173
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 2.673,61
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.036 - Man. e Enc. do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade
Fonte: 33496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 9.407,71
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0000.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.2.155 - Manutenção e Encargos Vigia/Sus
Fonte: 33498 - BL Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 4.369,03
TOTAL R$: 590.813,22
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior.
SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2020
Fonte: 33003 - Apoio Financeiro aos Município - AFM R$: 17.592,65
Fonte: 33002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM R$: 8.285,46
Fonte: 31016 - Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial R$: 1.019,22
Fonte: 33504 - Outros Royalties e Compen. Fin. e Patr. não Previdenciários R$: 11.112,44
Fonte: 33510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia R$: 6.662,98
Fonte: 33511 - Taxas - Prestação de Serviços R$: 19.957,71
Fonte: 33509 - Gerenciamento de Transito R$: 93,64
Fonte: 33512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) R$: 2.440,95
Fonte: 33807 -Conv. Nº 313/2020 SEAB Central de Rec. e Distr. de Alimentos R$: 28.752,22
Fonte: 33105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros R$: 36.165,43
Fonte: 33121 - MDE/FNDE/PNATE R$: 34.443,56
Fonte: 33130 - MDE/SEED/PNATE R$: 8.880,60
Fonte: 33107 - Salário Educação R$: 16.035,27
Fonte: 33218 - Convênio Merenda Escolar R$: 25.880,70
Fonte: 33101 - Fundeb 60% R$: 207.051,53
Fonte: 33102 - Fundeb 40% R$: 137.364,92
Fonte: 33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$: 6.596,58
Fonte: 33499 - Gestão do Sus R$: 6.027,01
Fonte: 31024 - Auxílio Financeiro para as Ações de Saúde Assistência Social p/ Enfrentamento a Covid-19 LC nº173 R$: 2.673,61
Fonte: 33496 - Atenção de Média e Alta Compl. Ambulatorial e Hospitalar R$: 9.407,71
Fonte: 33498 - BL Assistência Farmacêutica R$: 4.369,03
TOTAL R$: 590.813,22
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de Fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 011, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre inclusão de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.192 de 17 de Fevereiro de 2021;
DECRETA:
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 1019- COVID-19 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 31019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde
Fonte: 31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19
12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
Art. 2 o Inclui as seguintes ações no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19 R$: 111.118,88
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19 R$: 39.119,41
Art.3 o Inclui as seguintes metas no Anexo de Metas da LDO 2021:
11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19 R$: 111.118,88
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19 R$: 39.119,41
Art. 4 o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 150.238,29 (Cento e cinqüenta mil; duzentos e trinta e oito reais e vinte nove centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 1019- COVID-19 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$:27.793,85
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 8.657,94
3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R$: 60.047,76
4.4.90.51.00.00 Equipamentos e Materiais Permanente R$: 3.061,80
Fonte: 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 1.612,53
3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R$: 9.945,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
3.3.30.00.00 Material de Consumo R$: 2.005,98
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 949,50
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 12.540,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 13.010,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 3.500,00
TOTAL R$: 150.238,29
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2020:
Fonte: 31019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde R$: 39.561,35
Fonte: 31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) R$: 11.557,53
Fonte: 31022 - Transf. do Sistema Único de Ass. Social - SUAS - COVID 19 R$: 39.119,41
TOTAL R$: 90.238,29
II - Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada:
Fonte: 1019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde R$: 60.000,00
TOTAL R$: 150.238,29
Art. 6o O crédito adicional especial autorizado nesta Lei, poderá ser suplementado conforme o disposto no inciso I, III e IV do art. 4º da Lei Nº. 2.170 de 14 de Outubro de 2020.
Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Fevereiro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 012, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2.193 de 17 de Fevereiro de 2021;
DECRETA:
Art. 1 o Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.331.0000.0.000 - Proteção e Beneficio ao Trabalhador
05.002.04.331.0027.0.000 - Proteção e Beneficio ao Trabalhador
05.002.04.331.0027.2.058 - Man. do Progr. de Cestas Básicas p/ Funcionários e Pensionistas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.46.00.00 Auxilio-alimentação R$: 132.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecn. da Inf. e Comunicação - Pessoa Jurídica R$: 70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.3.90.46.00.00 Auxílio-Alimentação R$: 8.400,00
3.3.90.48.00.00 Outros Auxílio Financeiros a Pessoas Físicas R$: 15.600,00
TOTAL R$: 226.000,00
Art. 2o Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
05.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Administração
05.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Serviços Gerais
05.002.04.000.0000.0.000 - Administração
05.002.04.331.0000.0.000 - Proteção e Beneficio ao Trabalhador
05.002.04.331.0027.0.000 - Proteção e Beneficio ao Trabalhador
05.002.04.331.0027.2.058 - Man. do Progr. de Cestas Básicas p/ Funcionários e Pensionistas
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.3.90.32.00.00 (67) Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 132.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.164 - Manutenção do Piso de Atenção Básica Variável
Fonte: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R$: 70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.3.90.36.00.00 (367) Outros Serviços de Terceiros - P. Física R$: 24.000,00
TOTAL R$: 226.000,00
Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 17 de Fevereiro de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.192, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
(Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal)
Dispõe sobre inclusão de ações no PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017; inclui metas no Anexo de Metas da LDO 2021 Lei nº. 2.147/2020; inclui fontes de recursos e abre crédito adicional especial no Orçamento do Executivo.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações do Orçamento vigente:
11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 1019- COVID-19 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte: 31019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde
Fonte: 31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19
12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
Art. 2 o Inclui as seguintes ações no PPA 2018-2021 para o exercício de 2021:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19 R$: 111.118,88
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19 R$: 39.119,41
Art.3 o Inclui as seguintes metas no Anexo de Metas da LDO 2021:
11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19 R$: 111.118,88
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19 R$: 39.119,41
Art. 4 o Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 150.238,29 (Cento e cinqüenta mil; duzentos e trinta e oito reais e vinte nove centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.122.0000.0.000 - Administração Geral
11.001.10.122.0023.0.000 - Atenção básica
11.001.10.122.0023.2.166- Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 1019- COVID-19 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$:27.793,85
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 8.657,94
3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R$: 60.047,76
4.4.90.51.00.00 Equipamentos e Materiais Permanente R$: 3.061,80
Fonte: 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$: 1.612,53
3.3.90.34.00.00 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R$: 9.945,00
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.003.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Assistência Social
12.003.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.003.08.244.0000.0.000 - Assistência Comunitária
12.003.08.244.0028.0.000 - Atendimento Social
12.003.08.244.0028.2.167- Enfrentamento da Emergência COVID19
Fonte: 31022 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - COVID 19
3.3.30.00.00 Material de Consumo R$: 2.005,98
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita R$: 949,50
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 12.540,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$: 13.010,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$: 3.500,00
TOTAL R$: 150.238,29
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2020:
Fonte: 31019 - COVID-19 - Bloco de Cust. das Ações e Serv. Públ. de Saúde R$: 39.561,35
Fonte: 31029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) R$: 11.557,53
Fonte: 31022 - Transf. do Sistema

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 060/2021
Designa, excepcionalmente, o servidor José Vinícius Cuareli Alécio para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste junto a procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2020 (P.A. nº 096/2020), e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016,
CONSIDERANDO a excepcional e transitória indisponibilidade laboral da servidora Juliana Cláudia dos Santos Tamura Bispo de exercer as funções determinadas pela Portaria nº 024/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO (mat. 300442) para, excepcionalmente, exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, objetivando receber, analisar e julgar os documentos referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 007/2020 (Processo Administrativo nº 096/2020), especificamente na sessão de abertura e julgamento dos envelopes com as Propostas de Preços designada para o dia 17/02/2021, às 08h30min.
Parágrafo único. Fica autorizado o servidor supra a adotar todas as medidas e atos para prosseguimento do referido procedimento licitatório, com vistas a sua conclusão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 de fevereiro de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTAS DE PREÇOS), REFERENTES A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020).
Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, localizada na Rua Santa Catarina, 409 – Centro (Paço Municipal), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, devido ao afastamento da Presidente Juliana Claudia Santos Tamura Bispo foi substituído pelo Presidente José Vinícius Cuareli Alécio, nomeado excepcionalmente através da Portaria nº 060, de 16 de fevereiro de 2021 para o presente ato, contando ainda com a presença dos Membros Patrícia Barbato (Secretária), Isabela Loiola Pompolo (Membro) e Eunice Barbosa Torres de Almeida (Membro) para analisar e julgar as Propostas de Preços referentes a TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020), visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA HUMBERTO ALENCAR CASTELO BRANCO, NA SEDE DO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE/PR – SEGUNDA ETAPA – EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO, conforme Anexos deste processo licitatório, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme os termos do Edital. Com a palavra, o Presidente declarou aberta a Sessão e registrou que se certificou da presença de todos os eventuais licitantes presentes, apregoando interessados que possam estar na recepção do Paço Municipal em momento anterior ao início desta Sessão. Explanou que, de acordo com a análise dos autos, o Aviso de Abertura do presente ato fora devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste em data de 15/02/2021. Ato contínuo, fora registrada a ausência dos representantes das licitantes habilitadas e registrou-se, ainda, que os envelopes nº 2 de 'Proposta de Preços' protocolizados oportunamente quando da Sessão de recebimento dos envelopes deste certame realizada em 26/01/2021, estavam anexos aos autos deste processo licitatório. Em seguida, foi solicitada a verificação de inviolabilidade de todos os envelopes nº 2, vistados pelos presentes quando da primeira sessão e, após, abertos nesta sessão. Assim, os preços foram divulgados e classificados de acordo com o critério estabelecido pelo Edital, ou seja, pelo MENOR PREÇO GLOBAL, da seguinte forma:
LOTE 001
CLASS. LICITANTE VALOR (R$)
1º R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA 200.462,08
2º VOUGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO 206.047,60
Registra-se que a licitante classificada em 1º lugar, conforme registrado na Ata da Sessão realizada em 17/02/2021 e nos documentos anexos, declarou-se como EPP., bem como a segunda classificada também declarou-se como EPP e, com isso, não há que se falar na aplicação dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, e do item 8.5 do Edital. Neste momento foram franqueados os documentos constantes nos envelopes nº 2 aos presentes, e, oportunamente dado a palavra, nenhum se manifestou. Sendo assim, diante do cumprimento das exigências do Edital, e por estar dentro do valor previsto pela Planilha Orçamentária, a Comissão decide acatar a Proposta de Preços apresentada pela empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA no valor global de R$-200.462,08 (duzentos mil, quatrocentos e sessenta e dois e oito centavos) no LOTE 001, declarando-a como VENCEDORA do certame. Sendo assim, com base no Edital e considerando o disposto no art. 109, I, 'b', da Lei nº 8.666/93, e item 16.1.1 alínea 'b' do edital, o Presidente declarou aberto o prazo recursal previsto referente ao julgamento das propostas de preços. O Presidente destacou que o resultado desta Sessão será divulgado no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste (Jornal Umuarama Ilustrado), no Diário Oficial Eletrônico, bem como disponibilizado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste disponível no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br. A comissão postulou pela adjudicação do objeto do certame, sendo que os autos serão encaminhados para a Assessoria Jurídica para análise e emissão de Parecer, retornando em seguida para esta Comissão para Homologação pelo Prefeito Municipal e posterior contratação, declarando, assim, encerrada a presente Sessão. Nada mais havendo a relatar, eu, Patrícia Barbato, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.
JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO
Presidente
PATRÍCIA BARBATO
Secretária
ISABELA LOIOLA POMPOLO
Membro
EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 061/2021
Designa, excepcionalmente, o servidor José Vinícius Cuareli Alécio para exercer a função de Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste junto a procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 (P.A. nº 001/2021), e dá outras providências.
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 75, XXV, e 82, II, 'a' e 'c', da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2016,
CONSIDERANDO a excepcional e transitória indisponibilidade laboral da servidora Juliana Cláudia dos Santos Tamura Bispo de exercer as funções determinadas pela Portaria nº 023/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor JOSÉ VINÍCIUS CUARELI ALÉCIO (mat. 300442) para, excepcionalmente, exercer a função de Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, objetivando receber, analisar e julgar os documentos referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2021 (Processo Administrativo nº 001/2021), especificamente na sessão de abertura e julgamento designada para o dia 17/02/2021, às 14h00min.
Parágrafo único. Fica autorizado o servidor supra a adotar todas as medidas e atos para prosseguimento do referido procedimento licitatório, com vistas a sua conclusão.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 de fevereiro de 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Termo Aditivo 02 ao Contrato Administrativo 04/2019

Contrato nº 04/2019	**Processo Licitatório 08/2019**	**Dispensa de Licitação nº 05/2019**
Contratante	Câmara Municipal de Umuarama/PR, CNPJ nº 77.646.438/0001-76	
Contratada	A.R. TEIXEIRA (ALPHA TELECOM), CNPJ 17.186.546/0001-81, localizada na Rua Francisco Pontes, 2637, Jardim Alto da Boa Vista, CEP 87.506-390, nesta cidade de Umuarama/PR.	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Nos termos do Contrato Administrativo 04/2019, fica prorrogado o prazo de prestação dos, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL E VIGÊNCIA, para mais 12 (doze) meses, sendo correspondente o novo período de execução de 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: Reajusta-se a partir 19 de fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2022, excepcionalmente para este aditivo, os valores contratuais pelo índice IPC-A, conforme Lei Complementar Nacional 173/2020, de 28 de maio de 2020, passando o valor para R$ 246,76 (duzentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R$ 2.961,12 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e doze centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – O custeamento das despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo Aditivo.

Umuarama-PR, 16 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA/PR
Contratante

A.R. TEIXEIRA (ALPHA TELECOM)
CNPJ 17.186.546/0001-81
Anderson Rodrigo Teixeira
R.G. 9.450.016-8 SESP/PR e CPF 049.467.919-06

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 18 e 22/FEVEREIRO/2021 - 9h
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 011/2021 – Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Umuarama.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos**.
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, e REDAÇÃO FINAL.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 16 de fevereiro de 2021.

Fernando Galmassi
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
COVISA – COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SVA – Setor de Vigilância Ambiental
SVE – Setor de Vigilância Epidemiológica
SVS – Setor de Vigilância Sanitária & Saúde do Trabalhador

"Cura ke sed tev"

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado o senhora Luana Gabriela de Souza , inscrita no cpf sob nº 105516839-70 , do que na data de 05/02/2021 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 373/2020 sendo aplicada a penalidade de multa no valor de R$150,00(cento e cinquenta reais) em razão da condenação tipificada conforme descrito no Auto de Infração nº 373/2020 do Processo Administrativo Sanitário nº 002/2021. Fica a mesma ciente de que : A- O valor da multa deve ser recolhido através de GAM tipo 03- Dívida 155- a retirar no serviço de Vigilância Sanitária, situada na Rua Paulo Pedroza Alencar 4253, Zona I, Umuarama, Paraná no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data em que foi notificado. O não recolhimento acarretará em inscrição de dívida ativa e cobrança judicial conforme Decreto 571/02 artigo 563. O valor da multa poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso efetue o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias contado da data que foi notificado, implicando na desistência tácita de recurso conforme determina a Lei complementar 380/14. B - Que o condenado terá o prazo de 10 (dez) dias , a contar da publicação deste, para , querendo, apresentar defesa com direito ao acesso a íntegra do Processo Administrativo Sanitário nº 002/2021 devendo comparecer a sede da Vigilância Sanitária para protocolar a mesma, situado na Rua Paulo Pedroza Alencar 4253, Zona I, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 ha as 11:30hs e das 13:30hs ás 17:30hs; telefone 39061002, Umuarama, Paraná.

Umuarama, 11/02/2021

Dra. Ana Paula Rodrigues de Oliveira
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Empreitada n° 001/2021 – ACESF
Contratante: Acesf Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (grupos "A", "E" e "B") e resíduos de exumações, em atendimento as necessidades da Acesf, deste Município.
Valor Total: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Vigência: 02/02/2021 a 02/02/2022.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Eletrônico n° 005/2020 - ACESF, homologado pela Portaria n° 002/2021, em 20 de janeiro de 2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de janeiro de 2021, edição nº. 12.061, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 063/2006 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 17 de fevereiro de 2021.
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital dos Pedidos de Isenções – Edital n.º 14/2021

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, RESOLVE,

TORNAR PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 05/2021.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSC.	CARGO	NOME	RG
141359	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	152696493
141018	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	ALISSON MATHEUS ZINERMAN BORGES	138732525
141230	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	AMANDA OLIVEIRA DA ROCHA	10157501-2
141640	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	CAROLAINE DE OLIVEIRA LOPES	133270663
141699	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	CINTHIA ALVES DA SILVA	133600132
141872	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	CLEYSSEM KELLY MIGUEL DA SILVA	6.712.065-5
141732	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	DENISE MARA CAETANO DA SILVA	81819025
141040	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	DILSON MARCOS DE MEIRELES	52453585
141719	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	ELIENE DAS GRACAS ALVES MOURA	5229669
141246	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	ELISANDRA SOUZA	77914048
141120	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	ELIZETE NICOLAU MEDEIROS FRANZOI	87564754
141498	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	EVA CRISTIANE DE LIMA	67141385
141911	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	12784586
141940	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA VIENSCOSKI	105393474
141244	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	GABRIELA CRASTECHINI	143121623
141137	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	GABRIELLA REIS PINHEIRO MOLINARI	124914922
141951	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	HENRIQUE THOMÉ	133264671
141229	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	HIURI DE PADUA DISPOSTI	152652801
141610	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	JADER DE ARAÚJO SANTOS	10355494
141624	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	JEFERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	1406188
142107	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	JEOVANE DE SOUZA	124539811
141870	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	JOÃO DE DEUS ALVES DO NASCIMENTO FILHO	6203976
141934	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	JOSÉ GILBERTO DE AGUIAR	86155788
141064	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	JOSE RENATO DOS SNTOS	38577771
141224	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	JOSÉ SANTO DISPOSTI	44391341
141444	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	JOSEANE MARQUES DOS SANTOS	672.990
141973	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	95603351
142152	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR	102725018
141415	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO RODRIGUES	139056515
141069	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	MARCIA APARECIDA DA SILVA	60109168
141840	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	86646480
141759	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	RENAN FELIPE DE SOUZA	133832556
141074	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	SIRLEI DA SILVA SOARES	100693038
141800	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	TATIANA RICO	106988200
141666	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	THALITA CRISTINA CONCHON ARAUJO	91816547
141201	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	THAYNARA DA SILVA SCHMITZ	127351554
141277	AG. DE COMB. A ENDEMIAS	VALDINEI FERNANDES RAIMUNDO	94546826

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **19 de fevereiro de 2021.**

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 7 E SUBITENS DO EDITAL DE ABERTURA.

INSC.	CARGO	NOME	RG	SOL.
141249	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	CLEYSON GABRIEL DA SILVA	8306164	INDEFERIDA
141524	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	AGNALDO MENDES PEREIRA	69492657	INDEFERIDA
141381	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	ALINE CRISTINA ALVES DE MOURA	106987084	INDEFERIDA
141151	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	ANA MARIA DA SILVA PALU	404948005	INDEFERIDA
141305	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	CAMILA CARDOSO DA SILVA	75798148	INDEFERIDA
141751	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	CAMILA PIERANGELI	103574960	INDEFERIDA
141947	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	CIBELE DE FARIA SOARES	135582646	INDEFERIDA
141021	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	CRISTIAN EMANUELLY LOPES	108394188	INDEFERIDA
141544	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	DANIELE MANSANO SANTANA PEREIRA	10.519.737-3	INDEFERIDA
141602	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	DAYANE APARECIDA SANTANA	145537517	INDEFERIDA
142122	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	EDNEIA MATHEUS DOS SANTOS	92189783	INDEFERIDA
141117	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	ELIANE APARECIDA DIAS BRITO	8.964.475-5	INDEFERIDA
141594	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	EVELYN PAOLA ARAUJO FREITAS	90006169	INDEFERIDA
141642	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	FERNANDA CRISTINA CAMPANA HAIDAR	132148970	INDEFERIDA
142142	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	FERNANDA RODRIGUES VIANA	9109393562	INDEFERIDA
141023	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	FLÁVIA SILVA OTERO	101124479	INDEFERIDA
141429	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	GILBENS SILVA DOS SANTOS	150620082	INDEFERIDA
141915	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	GILSENILDO ALVES DOS SANTOS	19825579	INDEFERIDA
142004	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	GUSTAVO HENRIQUE RONDIS CRUVINEL	126082550	INDEFERIDA
141908	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	107355715	INDEFERIDA
141161	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	JESAIAS JÚNIOR DOS SANTOS	1848833	INDEFERIDA
141672	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	JESSICA ANDRESSA ROSA DE SOUZA	123889134	INDEFERIDA
141538	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	JOSEFA LUCIENE DE OLIVEIRA MORAES	324064512	INDEFERIDA
141996	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	JULIO CÉSAR JOAQUIM PEREIRA	13.772.534-7	INDEFERIDA
141382	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	LARA HELOISE ALVES DE MOURA	129352825	INDEFERIDA
142079	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	LAUDECIR MOREIRA COVRE	59614037	INDEFERIDA
141692	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	LENICE MARIA CAMPANA	58571687	INDEFERIDA
141590	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	LHUANA MARIANA DA SILVA	98403353	INDEFERIDA
141871	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	MARA SOCORRO DE AZEVEDO DANTAS	57756624	INDEFERIDA
141086	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	MARCIA VOLKMANN	1091769289	INDEFERIDA
141388	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	PAMELA PERES CEARA	14317231-7	INDEFERIDA
141298	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	PATRICIA MARIA JOSE GABRIEL	895789	INDEFERIDA
141529	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	PAULA ROBERTA REITENBACH POSSAGNOLO	91340984	INDEFERIDA
141579	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	RAFAELA DE ARAUJO PAITAX DE CAMPOS	110390092	INDEFERIDA
141944	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	RENATO APARECIDO TEIXEIRA	130053904	INDEFERIDA
141587	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	ROSANIA MARCIA BERALDI BIGUETTE TOMAZELLI	18899345	INDEFERIDA
141505	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	SANDRA PACHECO DA SILVA OLIVEIRA	36119678-7	INDEFERIDA
141416	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	SANDRA REGINA INALDO	41185880	INDEFERIDA
141430	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	SIDLAINE APARECIDA BOTELHO FELIPE DA SILVA	82973885	INDEFERIDA
141887	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	SILVANIO DOS SANTOS	21307079	INDEFERIDA
142111	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	SOLANGE CHAGAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	272766847	INDEFERIDA
142046	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	TAIS BIANO DA SILVA	132829470	INDEFERIDA
141014	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	THALITA MONTEIRO MESSIAS	138475050	INDEFERIDA
141677	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	TIAGO DOMINGUES RAMOS	102946049	INDEFERIDA
141691	AGENTE DE COMB. A ENDEMIAS	TIAGO DOMINGUES RAMOS	110394411	INDEFERIDA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 17 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

PORTARIA N.º 001/2021
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAÇÕES ÀS LEIS N.º 8.666/93 E 10.520/02

REPRESENTADA: LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – conforme primeira alteração contratual - antes conhecida como GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.617.419/0001-83, com sede à Avenida Guarujá, 740, Qd 34, Lt 30/31, Sala 04, jardim Atlântico, Goiânia- GO.

REPRESENTANTE: VÂNIO CESAR PRESSINATTE – Diretor de Compras e Almoxarifado e Gestor do Contrato nº.227/2020.

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 227/2020, em infringência à CLÁUSULA OITAVA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – conforme primeira alteração contratual- antes conhecida como GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 050/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais elétricos a serem utilizado na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município e Distritos de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c/c o artigo 23 do Decreto Municipal n.º 031/2019.

Visando apurar os fatos acima descritos, a(o) SECRETÁRIA(O) DE SERVIÇOS PÚBLICOS – GILMAR CARLOS GARCIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 031/2019, instaura **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO**, que observará o constante na Lei n.º 9.784/99, Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 031/2019.

1. Autue-se a presente portaria juntamente dos documentos em que se baseou.

2. Expeça-se ofício a(o) Sr(a). VÂNIO CESAR PRESSINATTE, DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO e GESTOR DO CONTRATO Nº.227/2020, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Comunicação Interna por ele(a) subscrita.

3. Notifique-se a empresa LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – conforme primeira alteração contratual- antes conhecida como GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, na pessoa de seu representante, FERNANDO DE SOUZA URZEDA, cientificando-a(o) desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Serviços Públicos), necessárias à comprovação de suas alegações.

4. Publique-se.

Umuarama-PR, 16 de fevereiro de 2020.

GILMAR CARLOS GARCIA
Secretário de Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 049/2021
Revoga o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 049/2020 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 49, da Lei Federal 8.666/93, bem como o enunciado das Súmulas 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal, segundo os quais aduzem que compete à Administração Pública anular seus próprios atos;
CONSIDERANDO o conteúdo da Comunicação Interna nº 010/2021, datada de 10 de fevereiro de 2021, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 202/2021, de 16 de fevereiro de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica revogado o procedimento licitatório instaurado mediante o Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial sob nº 049/2020 – PMU, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestar serviços de arbitragem em campeonatos e competições, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Umuarama.
Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 013/2021 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para contratação da Srª. LEILA GONZALES, para locação do imóvel localizado no Lote Urbano nº 21-A, da subdivisão do Lote nº 21, da quadra A-9, da Zona Armazém, situado na Avenida Pirapó, nº 5405, na cidade de Umuarama-Pr, com área total de 331,51m², contendo uma residência em alvenaria, com área de 166,95m², para residência do Sargento/Instrutor do Tiro de Guerra, conforme cumprimento do acordo de Cooperação nº 18-5ªRM-003-00, celebrado entre o Município de Umuarama e o Ministério da Defesa, através da Secretaria de Administração, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 003/2021, anexo.
Em 17 de fevereiro de 2021.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 109
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/02/2021 09:00h/21:00h Cascavel-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 17 de fevereiro de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 042/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 575.099,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e noventa e nove reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 044/2021

Designa o servidor **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**, para desempenhar as funções de Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, exclusivamente para analisar e decidir sobre a aprovação do loteamento denominado Jardim Portugalia, segundo o Procedimento Administrativo nº 2020/12/13983 de acordo com a Lei Complementar nº 434, de 19 de junho 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o impedimento do Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, de atuar no Procedimento Administrativo nº 2020/12/13983 de aprovação do loteamento denominado Jardim Portugalia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 164/2021, expedido em 05 de fevereiro de 2021, pela Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral;

CONSIDERANDO a Decisão exarada pelo Prefeito Municipal, na data de 05 de fevereiro de 2021, no Procedimento Administrativo nº 2020/12/13983 (fl. 84);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o servidor **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**, matrícula nº 940401, portador da cédula de identidade RG nº 6.856.545-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 027.807.479-17, ocupante do cargo de carreira de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, para desempenhar as funções do Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, exclusivamente para analisar e decidir sobre a aprovação do loteamento denominado Jardim Portugalia, segundo o Procedimento Administrativo nº 2020/12/13983, de acordo com a Lei Complementar nº 434, de 19 de junho 2017 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

Parágrafo único. Não haverá acréscimo ou alteração da remuneração do servidor designado para o desempenho da função referida no caput.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021 - PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa, que nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.884/94, encontra-se aberta LICITAÇÃO, na modalidade de LEILÃO, objetivando a alienação dos veículos, máquinas e sucatas, conforme discriminado no edital, no estado em que se encontra, pertencente ao município, e, considerado inservível ao Serviço Público.
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: às 09:00 (nove horas) do dia 30 de março de 2021.
TIPO: MAIOR LANCE VERBAL, a partir da avaliação;
LOCAL DE VISTORIA: Pátio da Prefeitura Municipal, localizado na Rodovia PR 480, saída para Serra dos Dourados, Umuarama – PR, das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas a partir da publicação do Aviso de Licitação, até a data da realização do leilão.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Anfiteatro Haruyo Setegutte, localizado na Prefeitura Municipal de Umuarama (Paço Municipal), situada na Av. Rio Branco, 3717 – Centro Cívico, Umuarama – PR.
Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, sito a Av. Rio Branco, 3717 - Umuarama - PR., fone (044) 3621 - 4141 - Ramal 127 ou 129, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira, e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br ou site: www.umuarama.pr.gov.pr no link licitações.
UMUARAMA-PR, 17 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 051/2021
Dispõe sobre o impedimento do servidor público municipal de Umuarama, celetista, estatutário ou contratado temporariamente, no exercício de cargo efetivo ou em comissão, analisar, decidir ou aprovar projetos ou fiscalizar administrativamente obras de sua autoria, de pessoa jurídica da qual seja proprietário ou sócio ou de pessoas físicas com quem guarde parentesco até 3º (terceiro) grau.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente do contido no artigo 66, inciso VI, e artigo 91, inciso I, alínea "c", ambos da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 129, da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992;
CONSIDERANDO o inciso VIII do artigo 9º, da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
CONSIDERANDO o item 2, "c", da Decisão nº 1250/2015, do Plenário do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA);
CONSIDERANDO as conclusões e recomendações expedidas pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Habitação e Urbanismo, no procedimento de Consulta nº 105/2013;
CONSIDERANDO que o exercício da função pública impõe restrições aos seus exercentes, dentre as quais se destacam os impedimentos e incompatibilidades entre o exercício do cargo e certas atividades particulares, sendo os limites a esses exercícios concomitantes perfeitamente admissíveis por nosso ordenamento jurídico;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica impedido, o servidor público municipal de Umuarama, celetista, estatutário ou contratado temporariamente, no exercício de cargo efetivo ou em comissão, de analisar, decidir ou aprovar projetos ou fiscalizar administrativamente obras de sua autoria, de pessoa jurídica da qual seja proprietário ou sócio ou de pessoas físicas com quem guarde parentesco até 3º (terceiro) grau.
Art. 2º Em ocorrendo o impedimento do artigo 1º desta Lei, com relação a algum projeto ou obra, o servidor impedido deverá requerer ao Chefe do Poder Executivo a designação de outro para lhe substituir em suas funções estritamente com relação ao caso em que haja o impedimento.
§1º Constatado o impedimento, o Chefe do Poder Executivo designará servidor efetivo, que preferencialmente não esteja sob a chefia imediata do servidor impedido, para desempenhar suas funções.
§2º A designação do servidor será feita por meio de portaria do Prefeito Municipal ou do Secretário Municipal de Administração.
§3º Não haverá acréscimo ou alteração na remuneração do servidor designado para o desempenho da função referida no caput deste artigo.
Art. 3º A inobservância do impedimento de que trata este Decreto gera a nulidade do ato praticado pelo servidor impedido, podendo configurar infringência à Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992, especialmente ao contido em seu artigo 129, inciso IX.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 12/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 010/2019, de 03 de abril de 2019,
R E S O L V E
Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de Motorista II a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação, para se manifestarem sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no Item 8 – terceira etapa do referido Edital.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no sub-item 13.2 do Edital nº. 010/2019 – Instruções Especiais.
MOTORISTA II - 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 02 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
001074	SELMO SERGIO DE LIMA	13.229.156-0	14º
005344	CLEVERSON RODRIGUES	8.781.071-2	15º

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2021.
Celso Luiz Pozzobom,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 013/2021
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO REGULAR E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REFERENTE AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DO EXERCÍCIO DE 2021.
A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO de Umuarama, com fundamento na Lei Complementar nº 380/2014, e suas alterações, NOTIFICA todos os contribuintes do cadastro econômico do lançamento da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF ; da Taxa de Vigilância Sanitária - TV e da Taxa de Licenciamento Ambiental - AMB incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2021, conforme valores constantes no Anexo Único deste Edital, disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br) e ainda;
CONSIDERANDO a obrigação prevista nos artigos 142, 144 e 145 do Código Tributário Nacional relacionado à notificação do contribuinte acerca do lançamento de tributo;
CONSIDERANDO a impossibilidade financeira e operacional de proceder à notificação pessoal de cada um dos contribuintes;
CONSIDERANDO a ineficácia jurídica de proceder à notificação do lançamento por carta, visto que tão somente o sujeito passivo do imposto poderia assiná-la e este, estando ausente, prejudicará a legalidade da notificação;
CONSIDERANDO que já foi determinada a matéria tributável cabível e identificado o sujeito passivo; A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA notifica os contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Umuarama, cujas Licenças de Funcionamento referente ao exercício de 2021, tem seu vencimento para o dia 31/03/2021, conforme relação anexa, que identifica a inscrição, o sujeito passivo e o tributo.
Art. 1º - Ficam os contribuintes, na forma do Anexo Único, notificados para efetuarem o pagamento dos valores lançado da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Serviços e Outras Atividades - TF ; da Taxa de Vigilância Sanitária - TV e da Taxa de Licenciamento Ambiental - AMB incidentes sobre os estabelecimentos, referentes ao exercício de 2020, com vencimento para 31/03/2021, 30/04/2021 e 31/05/2021.
Art. 2º - O Lançamento da Taxa de Licença de Funcionamento - TF ; da taxa de Vigilância Sanitária - TV e da Taxa de Licenciamento Ambiental - AMB estão fundamentado na Lei Complementar nº 380/2014, com suas alterações.
Art. 3º - O tributo ora lançado poderá ser pago até a data do vencimento, através do documento de arrecadação – DAM que deverá ser entregue diretamente no endereço do estabelecimento de acordo com as informações constantes no cadastro municipal, podendo também ser impresso através do site www.umuarama.pr.gov.br, ou no atendimento presencial da Secretaria Municipal de Fazenda, Avenida Rio Branco, 3717 - CEP 87501-130 - Umuarama - Paraná - Fone: (44) 3621-4141.
Art. 4º - Os tributos lançados através do Edital nº 36/2016 poderão ser pagos nas seguintes condições:
I - à vista até a data de 31/03/2021;
II - Em até 03 (três) parcelas iguais e sucessivas tendo como vencimento a primeira em 31/03/2021.
§ 1º - Sobre as parcelas de que trata o inciso II do artigo 4º deste Edital até o vencimento não haverá incidência de acréscimos legais, passando a incidir após o vencimento.
§ 2º - O não pagamento das taxas no prazo acima determinado resulta na aplicação do artigo 203 da Lei Complementar nº 380/2014, além das medidas administrativas de cobrança e inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial, acrescido de custas judiciais e honorários advocatícios.
Art. 5º - O prazo para apresentação de impugnação do sujeito passivo é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do intimado, conforme Art. 281 da Lei Complementar nº 380/2014.
Art. 6º - O referido tributo pode ser pago em qualquer agente financeiro que possua contrato de prestação de serviço com o Município de Umuarama.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 22
Ao Contrato de Fornecimento n.º 145/2019, do Pregão Presencial nº 075/2019, firmado em 09 de outubro de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Etanol e da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta do contrato de fornecimento nº 145/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor do Etanol e da gasolina comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
ETANOL	R$ 3,28	R$ 3,51
GASOLINA COMUM	R$ 4,52	R$ 4,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 17 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2021
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 010/2020 – FMS.
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária Municipal de Saúde Designada, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 010/2020 – FMS, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01(um) equipamento detector/painel digitalizador CR para raio – x, que será utilizado no Pronto Atendimento 24 horas, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 12 de fevereiro de 2021.
RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 004/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preço nº 001/2021 – ACESF.
O DIRETOR PRESIDENTE DA ACESF – ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º- Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preço nº 001/2021 - ACESF, que trata da contratação de empresa, para instalação e expansão de iluminação pública, utilizando postes ornamentais com duas lâmpadas em Led cada, no Cemitério de Umuarama, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, tendo sido declarada vencedora a empresa A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 16 de fevereiro de 2.021.
ALEXANDRE GOBBO MAROTO
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - PMU
ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 50 (cinquenta) tendas desmontáveis, para uso na Feira de Artesanato.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 26/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 26/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 12 de Fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
LETICIA MACEDO D'AVILA CORRÊA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – PMU
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e acessórios fotográficos, que serão utilizados pela Secretaria de Comunicação Social, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 10/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 10/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 10/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 34.144,00 (Trinta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 17 de Fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração
LETICIA MACEDO D'AVILA CORRÊA
Secretária de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 300/2021
CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 012/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital de Tomada de Preço nº 012/2021 – PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, com extensão de 6,0km, na Estada Canelinha, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Presidente: Isamu Oshima
CPF 306.692.519-68
Secretário: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Andrei Felipe Gomes
CPF 068.132.389-22
Ronaldo Augusto Silveira
CPF 648.030.749-68
Luiz Genésio Picoloto
CPF 318.591.519-49
Art. 2º. Fica fixada a data de 23 de março de 2021, às 09:00 horas, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Art. 3º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao Município.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 312/2021
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preço nº 001/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preço nº 001/2021 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para fornecimento e instalação de novos postes ornamentais com luminária LED na Av. Portugal, trecho indicado no projeto, sendo 78 (setenta e oito) conjuntos de postes com braços ornamentais duplos, resultando em 156 (cento e cinquenta e seis) luminárias LED, bem como a instalação de 01 (um) poste ornamental com suporte para 06 (seis) luminárias LED, notrevo de saída para Maria Helena, e, também a extensão de rede elétrica na Rua das Primulas, Parque das Jaboticabeiras, todos no Município de Umuarama – Pr., conforme projetos, croquis, planilha orçamentária e especificações técnicas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. A proponente vencedora deverá basear nos croquis básicos, para elaboração dos projetos executivos de extensões de redes elétricas, bem como submetê-los para as devidas aprovações junto ao setor de análises de projetos da COPEL, tendo sido declarada vencedora a empresa L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA. EPP.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2.021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. 41.029.001.20-0003684 em face do METALFLEX, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo NOTIFICADO para comparecer em AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA, em 18/03/2021 às 11h30min, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe são suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.
Umuarama/PR, 16 de fevereiro de 2021.
João Paulo Souza Oliveira
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 297/2021
Concede promoção por conhecimento ao servidor MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento MARCELO JORGE DE AMORIM JUNIOR, matrícula 994461, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.145.127-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 099.139.879-38, nomeado em 13 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo n.º 1714/2021, a partir de 08 de fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298/2021
Demitir a pedido MARIA APARECIDA ORNELAS DE ALMEIDA,
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Demitir a pedido MARIA APARECIDA ORNELAS DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.199.993-4 SESP/PR, inscrita no CPF nº 578.300.029-91, admitida em 01 de dezembro de 1984, ocupante do emprego público de Professora, Regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de Fevereiro de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 22
Ao Contrato de Fornecimento n.º 079/2019, firmado em 30 de maio de 2019, Pregão Presencial nº 036/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO no preço do litro do ÓLEO DIESEL S500 em virtude do aumento do preço no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do aumento no preço do litro do Óleo Diesel S10 no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
OLEO DIESEL S10	R$ 3,63	R$ 3,70

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o assinam.
Maria Helena – PR, 17 de fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 18/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 09/2021 de 08 de fevereiro de 2021 – 28ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	116º	Aparecido Alves Lopes Junior	Secretaria Municipal de Assistência Social	19/02/2021	6822503/0040-PR	R$ 1.308,30
2	117º	Lucineia Segalli	Secretaria Municipal de Assistência Social	19/02/2021	32314/00056-PR	R$ 1.308,30

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 28/2020 de 09 de março de 2020 – 6ª Chamada
PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	133°	Camila Lopes Fernandes	Secretaria Municipal de Educação	19/02/2021	5555983-001-0-PR	R$ 1.487,45

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 16 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 17/2021
REVOGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 12/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAIL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 28/2020 de 09 de março de 2020 – 6ª Chamada
COMUNICAR por este ato, DESCLASSIFICAÇÃO dos candidatos relacionados abaixo, do Processo Seletivo Simplificado – Edital Nº 082/2019, tendo em vista que esta deixou de atender o Item 18.6.1 do referido Edital.
ITEM Nº 01 DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIL – 20 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
34º	Elessandra Aparecida Vacari	Secretaria Municipal de Educação	10/02/2021	70258/00054-PR	R$ 2.395,52

ITEM Nº 25 DO CARGO DE PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/ OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
154º	Tania Regina Minzon Lima	Secretaria Municipal de Educação	10/02/2021	0905655/001-0-PR	R$ 1.487,44

ITEM Nº 01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS

Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
42º	Marli Cardoso Molina	Secretaria Municipal de Educação	10/02/2021	82983/00036-PR	R$ 2.974,94

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 047/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300076 -Recursos ACESF - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

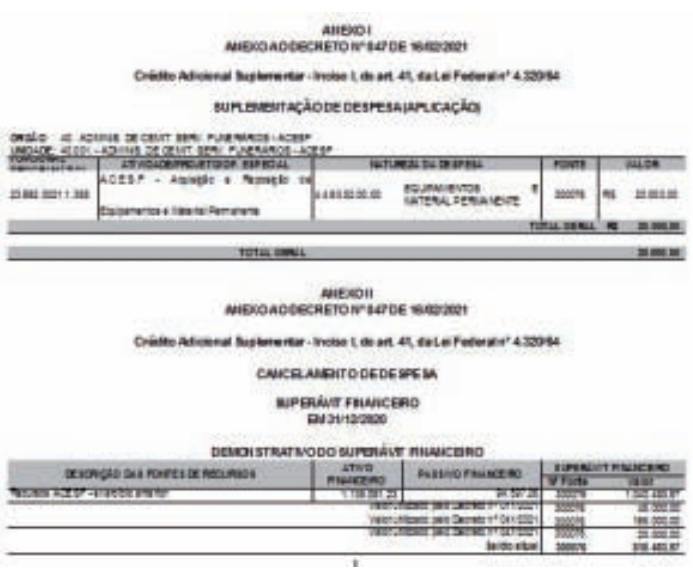
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 047 DE 16/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 047 DE 16/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 048/2021
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R$ 1.090.600,00 (um milhão e noventa mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, da Fonte 300303 – SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp. - exercício anterior, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 1032 - Recursos de Custeio para Oferta de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva-SESA nº 864/2020-COVID-19, no valor de R$ 1.068.600,00 (um milhão, sessenta e oito mil e seiscentos reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.368/2019-LDO, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.
II – LDO:
a) - Programas, Ações e Metas.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

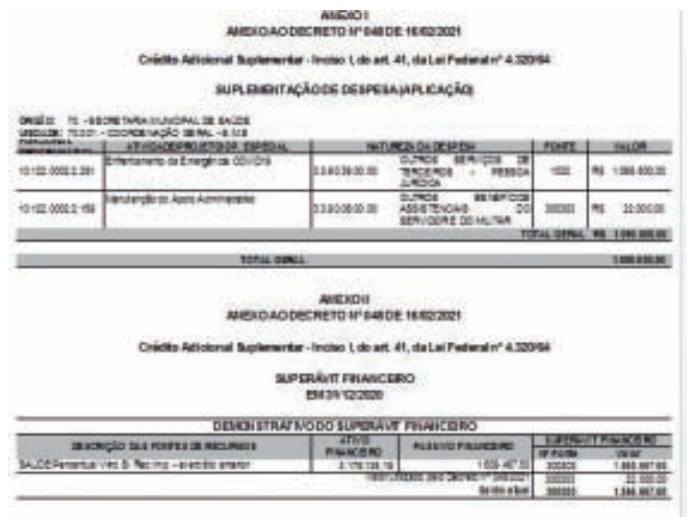
ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 048 DE 16/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 048 DE 16/02/2021
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2020
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 311/2021
Conceder Gratificação por Função ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Concede ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE, matrícula 942002, portador da Cédula da Identidade RG n.º 11.039.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 11.039.084-0, nomeado em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 38,41% (trinta e oito vírgula quarenta e um por cento), conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, a partir de 11 de fevereiro de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de fevereiro de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 017/2021.
Institui programa para as instituições da Rede Municipal de ensino de Xambrê a ser aplicado no período de enfrentamento da emergência de saúde pública em função do novo corona vírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e dá outras providencias. Altera os membros do COMSEA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196, da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; o Decreto federal n.º 10.212/2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional; a Lei estadual n.º 13.331/2001, que dispõe sobra a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná; a Portaria MS/GM n.º 188/2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus; a Portaria MS/GM n.º 356/2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto no Lei Federal n.º 13.979/2020;
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de demandas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Xambrê;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 891/2020-GS/SEED, Resolução n.º 543/2021-GS/SEED e na Deliberação do Processo n.º 32/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação da rede pública de ensino do Município prestado pela Secretaria Munciipal de Educação, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência do novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19); e
DECRETA:
Art.1º. Ficam instituídas normas relacionadas ao ensino a serem desenvolvidas pela rede pública de ensino municipal de Xambrê no período de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), nos termos deste Decreto.
Art. 2º. Ficam suspensas as aulas presenciais na rede municipal de ensino no período de 08/02/2021 a 30/04/2021.
§ 1º As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos docentes da rede pública municipal de ensino de acordo com as turmas sob sua regência, e disponibilizadas de forma impressa aos pais ou responsáveis via WhatsApp.
§ 2º As atividades referidas no caput deste artigo serão organizadas em forma de apostila entregues a cada 15 (quinze) dias, subdivididas em quatro horas diárias, totalizando 20h (vinte horas) semanais, com abrangência em todos os componentes curriculares obrigatórios.
§ 3º Fica estabelecido a obrigatoriedade de cada professor realizar interação com sua respectiva turma, utilizando recursos de mídias (redes sociais), como Whatsapp, ou disponibilizar vídeos de orientações.
§ 4º No caso de necessidades de esclarecimentos de eventuais dúvidas e para fins de obtenção de informações acerca do andamento das atividades, os responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, bem como por meio do aplicativo Whatsapp ou na modalidade presencial na escola, conforme cronograma elaborado pela instituição.
Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela escola serão disponibilizadas de forma impressa a todos os alunos levando em conta que muitos não disponham de recursos para promover a impressão.
§ 1º O responsável pelo aluno deverá se comprometer a seguir cronograma de entregas estabelecido pelas escolas, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação, a fim de evitar aglomerações, bem como assinar controle de retirada e entrega de atividades.
§ 2º O aluno ou seu responsável deverá entrar em contato com seu professor ou com a direção da escola no mínimo uma vez por semana, via Whatsapp ou telefone para se manter atualizado sobre as atividades curriculares e possíveis mudanças que possam ocorrer na modalidade de ensino atual aplicada no município de Xambrê.
Art. 4º O material encaminhado deverá ser estudado pelo aluno, com auxílio dos responsáveis, de acordo com o prazo estabelecido pelo respectivo educandário, devendo os trabalhos serem devolvidos aos professores para contabilização de frequência e análise dos resultados obtidos.
Parágrafo único: A devolução para correção das atividades deverá ocorrer conforme cronograma previamente estabelecido pela escola.
Art. 5º Os profissionais da Educação Especial deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores regentes, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob sua responsabilidade.
Art. 6º As atividades pelas instituições de ensino municipais serão contabilizadas como horas de estudo, conforme estabelecido no Calendário Escolar.
Parágrafo único. Os registros das notas e conceitos serão realizados de acordo com o aproveitamento dos alunos nas atividades disponibilizadas pelas instituições de ensino.
Art. 7º Os casos omissos e situações especiais serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade até a data de 30 de abril de 2021.
Registre-se.
Publique-se.
Comunique-se.
Xambrê, 03 de fevereiro de 2021.
Décio Jardim
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 070/2021
SÚMULA: Designa responsáveis pelos módulos específicos do Sistema SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pelos Módulos específicos do Sistema SIM-AM.

Tipo Módulo	Descrição do Módulo	Responsável	CPF
01	Tabelas Cadastrais	José dos Santos Silva	721.869.509-44
02	Planejamento e Orçamento	José dos Santos Silva	721.869.509-44
03	Contábil	José dos Santos Silva	721.869.509-44
04	Tesouraria	Adriana Galharino Gouveia Salapata	005.702.409-05
05	Licitação	Jessica Aliny de Oliveira	089.780.069-90
06	Contrato	Jessica Aliny de Oliveira	089.780.069-90
07	Controle Interno	Thiago Vinicio de Oliveira	010.248.709-01
08	Patrimônio	Rinaval Alves da Silva	743.038.649-00
09	Folha de Pagamento	Cleusa Cardoso da Silva	843.372.689-87
10	Tributário	André Luiz da Silva Rocha	072.027.959-30
11	Obras Públicas	José Augusto Feroldi Leitão	045.550.009-60

Art. 2º - A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.
Art. 3º - Quaisquer alterações e/ou irregularidades encontradas pelo responsável designado por esta Portaria, deverá ser imediatamente comunicada ao Controle Interno Municipal.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021.
Município de Xambrê, 15 de fevereiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 005/2021
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: CONEXÃO TIRADENTES DE UMUARAMA LTDA
OBJETO: A aquisição de materiais hidráulicos para manutenção em redes e ramais do do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 12.007,00 (Doze mil e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 17 de fevereiro de 2021.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021
A Prefeitura do Município de Xambrê, com sede na Avenida Roque Gonzales, 480– CEP-87535-000, Centro, em conformidade com a Lei nº 8666/1993 com suas alterações e demais legislação aplicável, torna público a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica na área de saúde, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para o seguinte objeto: Plantões médicos em consultas de Urgência e Emergência, médico clínico geral para compor a Equipe de Saúde da Família – ESF, médicos especialistas (Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria), além de serviços Farmacêuticos e de Enfermagem (enfermeiro e técnico). Os interessados em credenciar-se, poderão se inscrever a partir do dia 18/02/2021, na Prefeitura deste Município de Xambrê, no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.
O edital poderá ser adquirido pessoalmente, por meio de Representante Legal, devidamente comprovado, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura do Município de Xambrê, no endereço citado acima, ou no site do Município Portal Transparência: www.xambre.pr.gov.br. Demais Informações: Poderão ser obtidas, no Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3632 – 1306 – RAMAL 213.
Xambrê/PR, 16 de fevereiro de 2021.
Decio Jardim
Prefeito do Município de Xambrê
Dorival Pereira da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

XAMBRÊ – PR
Resolução n° 002/2021
SÚMULA: Aprovação a Prestação de Conta Final do segundo 2° Semestre de 2019 do repasse da deliberação N°001/2017 do CEDI-PR pelo FIPAR através do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa ao Município de Xambrê-Pr.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Xambrê, Estado do Paraná, de acordo com as competências estabelecidas na lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Lei Municipal nº 1810 de 05 de novembro de 2010, considerando plenária realizada no dia 15 de fevereiro de 2021.
Resolve:
Art. 1° - Aprovar a Prestação de Conta Final do segundo 2° Semestre de 2019 do repasse da deliberação N°001/2017 do CEDI-PR pelo FIPAR através do Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa ao Município de Xambrê-Pr.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Xambrê, 15 de Fevereiro de 2021.
Maria Odete Rodrigues Bernardelli
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: POSTO CASA BRANCA LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado, no distrito de Casa Branca, do Município de Xambrê, de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e ETANOL) para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal.
VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 11/02/2022
VALOR: R$1.204,200,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 02/2021-PMX, homologada em 10 de fevereiro de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, PR 17 de fevereiro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 001/2021
SÚMULA:- Altera membro do Conselho fiscal do Fundo de Previdência do Município de Xambrê - PREVIX.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, Dr. DECIO JARDIM, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
Considerando o disposto no artigo 7º, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1.538, de 01 de Julho de 2002;
D E C R E T A
Art. 1º - ALTERA a Diretoria Executiva, órgão de administração geral do Fundo de Previdência do Município de Xambrê – PREVIX, ficando composta na forma seguinte:
Presidente:
JOSÉ LUIZ BRANCO RG nº 3.632.063-0 - CPF nº 474.462.189-91
Diretor Financeiro:
BERNARDO COELHO DE ARAUJO RG nº 2.001.320-47 - CPF nº 361.538.699-04
Diretor Administrativo:
ANDRE LUIZ SILVA ROCHA RG nº 10.836.743-1 - CPF nº 072.027.959-30
Assessoria Contábil:
VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA RG nº 6.578.027-5 - CPF nº 029.948.949-39
Art. 2° - ALTERA o Conselho Fiscal, órgão de fiscalização do Fundo de Previdência do Município de Xambrê – PREVIX, ficando composta na forma seguinte:
Presidente:
Titular: ADRIANA GALHARINO GOUVEIA
Suplente: JOSÉ DUARTE DE AZEVEDO RG nº 7.697.054-8 - CPF nº 005.702.409-05
RG nº 3.675.952-6 - CPF nº 474.545.209-87
Representantes dos Servidores Ativos:
Titular: ROBIM HUDSON DE OLIVEIRA
RUBENS SOARES DOS SANTOS
JOSÉ DOS SANTOS SILVA
Suplente: ALEXSANDRO FERREIRA BATISTA
CLEISIANE C. T. SCALO FAVARO
SALVADOR CAMPOS LEITE RG nº 4.760.812-0 - CPF nº 608.632.189-20
RG nº 189.948-2 - CPF nº 769.433.139-91
RG nº 5.023.173-9 - CPF nº 721.869.509-44
RG nº 9.352.271-0 - CPF nº 062.467.099-66
RG nº 10.236.878-3 - CPF nº 068.087.709-64
RG nº 5.580.793-0 - CPF nº 813.627.659-53
Representantes Poder Legislativo:
Titular: ADRIANO CARDOZO DA SILVA
Suplente: EDSON BOTELHO RG nº 7.794.514-8 - CPF nº 038.707.279-93
RG nº 4.366.817-0 - CPF nº 387.905.059-72
Representantes dos Servidores Inativos:
Titular: ERIVELTON CAIRES DE AZEVEDO
Suplente: JOAQUINA MENDES DE OLIVEIRA RG nº 926.096- CPF nº 198.833.909-04
RG nº 926.110 - CPF nº 412.664.399-00
Representantes dos Pensionistas:
Titular: ZENILDA MARIA DOS SANTOS
Suplente: DALILA A. MOTA SILVA RG nº 5.545.432-9- CPF nº 832.317.499-72
RG nº 2.129.565-9 - CPF nº 108.756.928-18
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e altera o Decreto nº 019/2017, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 04 de Janeiro de 2021.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: HIDALGO & HIDALGO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento parcelado, na sede do Município de Xambrê, de combustível (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-10 e ETANOL) para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal.
VIGÊNCIA: 11/02/2021 à 11/02/2022
VALOR: R$332.062,50
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão n° 01/2021-PMX, homologada em 10 de fevereiro de 2021, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Xambrê, PR 17 de fevereiro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAMBRÊ
CONTRATADO: MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA
OBJETO: Locação de sistema de informações geográficas para a gestão do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, para subsidiar a tomada de decisão no campo da arrecadação fiscal e no processo de planejamento. Com plataforma SIG e Banco de dados Geográficos que contenham dados auxiliares pré-formatados e compilados, possibilitando o acesso compartilhado pelos diversos agentes da gestão Municipal da Prefeitura Municipal de Xambrê, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 12/02/2021 à 11/02/2022
VALOR: R$ 15.000,00
FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é celebrado sem a ocorrência de licitação, mediante a Dispensa de Licitação nº 02/2021-PMX, ratificada em 10 de fevereiro de 2021, sendo dispensada com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº8.666/93.
Xambrê, PR 11 de fevereiro de 2021
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 005/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador LUIZ CARLOS DE ARAUJO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 002/2021 na Secretaria, a viajar a Brasília - DF., 22 a 26 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais.", promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2021, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2021.
EDILSO MARTINS DE MELO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 004/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador ALVARO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento protocolado sob n.º 001/2021 na Secretaria, a viajar a Brasília - DF., 22 a 26 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais.", promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2021, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 006/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, com o devido requerimento protocolado sob n.º 003/2021 na Secretaria, a viajar a Brasília - DF., 22 a 26 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais.", promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2021, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

ATO DA MESA Nº 007/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR o Senhor Vereador OSIMAR DE FREITAS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 004/2021 na Secretaria, a viajar a Brasília - DF., 22 a 26 de fevereiro do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do "Encontro Nacional de Legislativos Municipais.", promovido pela UVB - União dos Vereadores do Brasil, que se realizará nos dias 23 a 26 de fevereiro de 2021, com direito a recebimento de quatro (04) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 17 (dezessete) dias de fevereiro de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 012/2020
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação e implantação de Sistema Integrado de COBRANÇA BANCÁRIA REGISTRADA, a fim de atender as necessidades do departamento de tributos do município.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula Terceira, passando a ter seu valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo deste o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
CLAUSULA TERCEIRA
Fica alterado a clausula segunda do contrato n°012/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para até 30/06/2021.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 017/2017
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: MARIA APARECIDA GONÇALVES
OBJETO (Objeto) – Locação de 01 (um) prédio comercial em alvenaria, encravado sobre o Lote nº 03, da Quadra 25, contendo 02 (duas) portas comercial, localizado à Praça José Hilton de Oliveira, 1097, em Alto Paraíso PR, com a finalidade de funcionar o Escritório da Junta de Serviço Militar e Posto do DETRAN. Conforme Processo de Dispensa nº 001/2017, homologado em 09 (nove) de Janeiro de 2017
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula segunda do contrato n° 017/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 01/02/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R$ 70.863,36 (setenta mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos) tendo o valor do aluguel mensal R$ 1.265,57 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R$ 15.186,84 (quinze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 047/2017
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - APAE
OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação direta de associação de portadores de deficiência física e educação especial, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, previamente credenciada por autoridade competente para a realização de serviço no atendimento aos beneficiários do SUS em serviços de Reabilitação Mental/Autismo, por meio de profissionais contratados, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SAI/SUS, do Município de Alto Paraíso - PR, conforme Processo de Inexigibilidade nº 006/2017, homologado em 24 de Fevereiro de 2017, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a clausula oitava do contrato n° 047/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato para 31/01/2022.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado Clausula Segunda do contrato Parágrafo Único, passando a ter seu valor de R$ 656.093,52 (seiscentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e cinquenta e dois centavos); tendo o Presente Aditivo um valor de R$ 137.401,92 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e um reais e noventa e dois centavos), sendo deste o valor mensal deste presente termo de R$ 11.450,16 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais e dezesseis centavos).
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 97/2021, de 17/02/2021
Assunto:Concede Licença para desempenho de mandato classista ao servidor OSMAR LOPES DA SILVA e dá outras providencias.
CONSIDERANDO,
a)Requerimento S/N, protocolado na Prefeitura Municipal de Alto Piquiri na data de 13/01/2021, oriundo do Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Piquiri- SINDIC-AP;
b)O que estabelece o artigo 165 § 2° da Lei Orgânica do Município;
c)O que estabelece o artigo 160 da Lei Municipal 455/92;
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Conceder, nos termos do requerimento, ao servidor OSMAR LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.643.955-6-SSP-PR e inscrito no CPF nº 526.829.609-44, ocupante do cargo de MOTORISTA D, carga horaria 40 h/semanais, matricula 14141, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença para afastamento durante os horários necessário para o desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alto Piquiri-SINDIC-AP, ocupando cargo de Presidente, com fruição no período de 17 de fevereiro de 2021 a 30 de junho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento e de suas obrigações na função do cargo público, como requerido pelo servidor.
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 17 de Fevereiro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 6/2021, para Aquisição de Bobinas plasticas, sacolas plasticas, ovos de páscoa e bombons para atender as Secretarias da Saúde e Educação.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
CLAUDIOMAR EDSON DOS SANTOS-EPP, CNPJ/MF: nº 73.842.262/0001-77, Aquisição de Bobinas plasticas, sacolas plasticas, ovos de páscoa e bombons para atender as Secretarias da Saúde e Educação., determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 17/02/2021
GIOVANE MENDES DE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2021
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021
REGULAMENTA A LEI Nº 2.284/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Os cargos criados pela Lei 2.284/2021, de 18 de janeiro de 2021, terão as seguintes atribuições:

I - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

•Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política administrativa no que compreende prover os órgãos da administração direta de suporte administrativo nas áreas de recursos humanos, serviços gerais, organização e métodos, informática, tecnologia da informação, manutenção e suprimentos para o desenvolvimento das atividades.
•Coordenar as atividades de gestão de pessoas relativas à seleção, recrutamento, treinamento, aperfeiçoamento, contratação, dispensa e atividades correlatas concernentes aos agentes públicos e equiparados.
Coordenar o recebimento, distribuição, controle, andamento e o arquivamento de dados e papéis na Prefeitura, dando-lhes encaminhamento adequado, assim como promovendo a adequada estruturação de protocolos.
•Exercer o controle direto das atividades relativas ao registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes do Município.
•Promover a guarda, a conservação e o controle de bens, da frota de veículos e equipamentos do Município, respeitadas as competências de outras secretarias.
•Coordenar a logística e todos os serviços e atividades administrativas relativas a manutenção da Prefeitura e dos órgãos municipais, bem como a promoção dos procedimentos licitatórios necessários a esse fim e em conjunto com as demais Secretarias.
•Manter as atividades da Secretaria objetivando o apoio e a orientação às demais áreas.
•Realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho.
•Implantar a medicina preventiva com vistas à prevenção de doenças ocupacionais.
•Realizar Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais.
•Operacionalizar as atividades da Divisão de Folha de Pagamento, Registro e Cadastro.
•Proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público.
•Planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas.
•Gerir o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores.
•Administrar e controlar o patrimônio mobiliário e imobiliário pertencentes ao Município.
•Administrar e controlar os processos de compras via Departamento de Licitação, em conformidade com a legislação vigente.
•Manter os serviços de recepção e informações ao público em geral no Paço Municipal.
•Administrar os serviços de telefonia, monitorando as ligações telefônicas.
•Efetuar estudos e análises técnicas para redesenhos de processos, com normatização de procedimentos e elaboração de manuais de atribuições das unidades administrativas.
•Desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos.
•Efetuar o desenvolvimento e a manutenção de sistemas de informação.
•Licenciar e manter contratos de softwares e de sistemas de informação no âmbito da administração municipal.
•Manter os equipamentos de informática e solicitar a aquisição de suprimentos no âmbito da administração municipal.
•Coordenar as atividades da Ouvidoria Municipal.
•Gerir o consumo de energia elétrica nos prédios municipais e da iluminação pública das vias.
•Avaliar as contas de energia das unidades consumidoras, cadastrar as unidades e encaminhar faturas para pagamento.
•Gerir os serviços de água e esgoto nos prédios municipais, avaliar as faturas de água das consumidoras.
•Gerenciar e manter os serviços de zeladoria, de reprografia, de protocolo, de vigilância, bem como a guarda e conservação de processos e documentos encaminhados ao arquivo geral do Município.
•Gerir a guarda patrimonial.
•Gerir o Órgão Oficial do Município, responsável pela divulgação e publicação dos atos oficiais.
•Controlar e manter a frota de veículos e máquinas do Município.
•Dar suporte à Junta de Serviço Militar.
•Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
•Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria.
•Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria.
•Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria.
•Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
•Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

I.I - CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO

•Auxiliar a Secretaria de Administração no desempenho de suas atribuições;
•Fiscalizar o desempenho e controle direto das atividades relativas ao registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, imóveis e semoventes do Município.
•Acompanhar a execução da guarda, conservação e o controle de bens, da frota de veículos e equipamentos do Município, respeitadas as competências de outras secretarias.
•Coordenar, quando determinado pelo Secretário a logística e todos os serviços e atividades administrativas relativas à manutenção da Prefeitura e dos órgãos municipais, bem como a promoção dos procedimentos licitatórios necessários a esse fim e em conjunto com as demais Secretarias.
•Exercer outras atividades inerentes ao cargo de chefia.

I.II - ENCARREGADO DO CORREIO DOS DISTRITOS DE CASA BRANCA DO OESTE E ELISA

•Desempenhar todos os serviços que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos delegar e autorizar para o fiel cumprimento de suas atribuições inerentes às correspondências, telegramas, remessa de mercadorias, o envio de documentos (cartas, facturas) e encomendas entre um remetente e um destinatário.
Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo.

I.III - ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

•Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, na forma da legislação em vigor, atualizando anualmente o cadastro.
•Apresentar no Setor de Licitação a listagem das compras com especificação detalhadas dos objetos a serem comprados.
•Realiza pesquisa de preço junto aos fornecedores para orientar o procedimento licitatório.
•Receber, conferir e distribuir os bens adquiridos, fornecendo recibo e encaminhando a nota fiscal para o departamento contábil, para providenciar os devidos pagamentos.
•Acompanhar o orçamento municipal visando planejar e adequar as aquisições de mercadorias.
•Operar o sistema eletrônico de compras e elaborar relatórios dos procedimentos referentes às etapas do processo.
•Receber as solicitações de compra dos diversos setores, analisando as requisições, fazendo cotações de preço, adotando os procedimentos para aquisição ou encaminhando para as Comissões de Licitação.
•Encaminhar os empenhos recebidos, notificando os fornecedores e emitindo recibos de entrega.
• Monitorar e controlar a entrega de materiais e serviços adquiridos, conforme os prazos de validade dos empenhos, bem como efetuar a baixa, quando da entrega do material.
•Receber notas fiscais, encaminhando-as juntamente com os empenhos para liquidação.
•Manter o cadastro de fornecedores atualizado, promovendo a inclusão de novos fornecedores, bem como a alteração de dados cadastrais.
•Processar os procedimentos licitatórios em todas as suas etapas, em conformidade com a legislação vigente, para as modalidades de concorrência pública, tomada de preços, convite e pregão (presencial e eletrônico).
•Efetuar a alimentação do Sistema de Gestão Pública, mantendo atualizadas as tabelas com as informações de todas as aquisições efetuadas.
•Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoque disponível, consumo médio, tempo de reposição, ponto de suprimento, para manutenção do estoque.
•Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

I.IV - ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

•Viabilizar as licitações para aquisição de bens, material e serviços no âmbito do Município.
•Viabilizar as licitações para aquisição de bens, material e serviços no âmbito do Município.
•Fazer divulgação do Instrumento convocatório de licitação para fornecedores e prestadores de serviços através de aviso de edital, com publicação do Aviso na Imprensa Oficial do Município e no Painel de Edital do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
•Acompanhar sessões públicas referentes a cada licitação.
•Promover pregões eletrônicos ou presenciais.
•Promover a realização de licitações, sob as modalidades de convites, tomadas de preço e concorrências.
•Instruir impugnações e recursos, emitindo parecer conclusivo.
•Auxiliar a Comissão Permanente ou Especial de Licitação, criada pela administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações.
•Fazer divulgação do resultado do julgamento da habilitação ou a inabilitação dos concorrentes participantes da licitação através do Diário Oficial do Município.
•Grau de escolaridade: Ensino médio completo

I.V - ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

•A finalidade do Departamento de Material e Patrimônio é a coordenação, a normatização, o controle e fiscalização da aquisição, armazenamento, guarda e distribuição do material de consumo a ser utilizado pela administração direta, bem como os relativos ao tombamento, registro, inventário e conservação dos bens móveis pertencentes ao Município.
•Constitui também competência do Departamento de Patrimônio prestar apoio aos trabalhos da Comissão Geral de Licitação.
•Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua capacitação técnica profissional.
•Efetuar alerta, bloqueio, e desbloqueio de imóveis, para fins de desapropriação.
•Efetuar pesquisas e levantamentos cadastrais, minutas de doação, caução, dação, alienação, doação a terceiros e permutas, memoriais descritivos e outros documentos necessários à execução das atividades gerais do departamento.
•Implantar e atualizar o cadastro de todos os bens imóveis de propriedade do Município.
•Realizar pesquisas históricas, visando resgatar possível cadastramento de área pública.
•Realizar vistorias para avaliação de imóveis nos processos de permuta, dação em pagamento ou alienação de área e permissão de uso.
•Pesquisar, acompanhar e realizar vistorias em imóveis particulares que estão a disposição para locação e que atendam às necessidades das Secretarias.
•Executar emplacamento patrimonial, para fins de controle.
•Acompanhar o recolhimento dos bens móveis obsoletos.
•Cadastrar, junto ao Sistema da Prefeitura, atualização de transferências de bens móveis e baixas de produtos através de processo.
•Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

I.VI - ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

•Executar tarefas inerentes às áreas de Recursos Humanos.
•Efetuar levantamentos de dados relativos às funções e/ou cargos existentes; entrevistando os ocupantes e respectivas chefias e/ou através da observação do desempenho das atividades, com vistas a manter atualizada a estrutura de cargos, bem como, verificar a compatibilidade das tarefas executadas com as atribuições para o campo.
•Elaborar descrições e especificações de cargos, baseando-se em pesquisas, levantamentos e/ou sugestões emanadas das diversas áreas, analisando e ordenando as informações de acordo com técnicas apropriadas, a fim de prover de uma estrutura adequada de cargos.
•Avaliar cargos, consultando manuais de avaliação específicos, opinando, quanto à ponderação adequada de cada cargo e efetuando a análise comparativa entre os diversos cargos, a fim de hierarquizá-los.
•Participar do planejamento, da execução e definição do quadro de cargos e salários.
•Controlar as alterações de cargos e salários ocorridas na Prefeitura Municipal, procedendo ao levantamento de dados, agrupando-os em planilhas, a fim de demonstrar a situação vigente e subsidiar decisões superiores.
•Participar do processo de rescisão de contrato de trabalho junto a órgãos legais, apresentando o termo de rescisão.
•Instituir e acompanhar os processos de admissão, registro, férias e controle de pessoal.
•Coordenar o processo de remanejamento de pessoal.
•Planejar e controlar as atividades de treinamento, pesquisando necessidades, elaborando programas, cronogramas de execução, orçamentos de custos e outros estudos.
•Promover as correções dos Anexos do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta, sempre que houver reajuste nos vencimentos.
•Responsabilizar-se pelas digitações, importações e envio de dados eletrônicos à Previdência Social (INSS) por meio de Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), das contribuições sociais dos servidores públicos municipais vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), bem como dos serviços prestados por terceiros.
•Elaborar planilhas e comparativos estatísticos de salários e índices econômicos e atualização de tabelas salariais e seus impactos nos custos de pessoal, visando subsidiar as decisões relacionadas a ajustes e/ou enquadramentos salariais.
•Acompanhar a legislação relativa à área de cargos e salários, interpretando e analisando, assegurando sua correta aplicação, para o cumprimento de normas, regras e procedimentos.
•Analisar os procedimentos de reintegração funcional, emitindo parecer, conforme o plano de carreiras e legislação, para definir o enquadramento em cargo atual.
•Recomendar o processo de recrutamento e seleção, através de concursos públicos e nomeação, conforme legislação, visando a adequação do quantitativo de pessoal.
•Elaborar relatórios e montar processo dos concursos públicos realizados, conforme normatização, com a finalidade de obter a homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado no prazo legal.
•Manter a atualização do SIM-AP, lançando no sistema as informações legais necessárias tempestivamente.
•Manter-se atualizado com as normativas do Tribunal de Contas do Estado.
•Estar atento a idade limite dos servidores processando as aposentadorias compulsórias.
•Remeter todos os processos de pessoal para registro no Tribunal de Contas do Estado nos prazos legais.
•Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

I.VII - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

I.VII.I - Responsável técnico junto ao Instituto de Identificação do Paraná, ao Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego
•Desempenhar todas as atribuições inerentes às delegações de funções do Instituto de Identificação do Paraná, ao Serviço de Alistamento Militar e ao Ministério do Trabalho e Emprego;
•Exercer outras atividades inerentes às suas delegações técnicas.

I.VII.II - Responsável técnico junto ao Departamento de Trânsito – DETRAN

•Desempenhar todas as atribuições inerentes às delegações de funções do Departamento de Trânsito – DETRAN
•Exercer outras atividades inerentes às suas delegações.

II - CONTROLADORIA INTERNA

•Verificar a exatidão e a regularidade das contas e a boa execução do orçamento, adotando medidas necessárias ao seu fiel cumprimento;
•Realizar auditoria e exercer o controle interno e a conformidade dos atos financeiros e orçamentários dos órgãos do Poder Executivo com a legalidade orçamentária do Município;
•Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo, acompanhando e fiscalizando a execução orçamentária; avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal, nos órgãos públicos da Administração Municipal, bem como da aplicação das subvenções e dos recursos públicos, por entidades de direito privado; exercer o controle das operações de crédito e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
•Fiscalizar o cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade, inclusive solicitando pareceres de auditores fiscais municipais, estaduais e federais quando julgar necessários.
•Organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação do Tribunal de Contas, a programação trimestral de auditoria contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nas unidades administrativas sob seu controle, mantendo a documentação e relatório organizados; especialmente para verificação do Controle Externo;
•Realizar auditorias nas contas dos responsáveis sob seu controle, emitindo relatórios, recomendações e parecer.

III - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

•A PGM é órgão jurídico e instituição de caráter permanente, de livre escolha e nomeação do prefeito com vinculação direta ao prefeito, tendo por finalidade definir o posicionamento técnico-jurídico do Município, desempenhando as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, as atividades de correição da atuação e do desempenho dos Procuradores do Município e dos servidores do seu quadro, o processamento dos procedimentos disciplinares, além de executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

IV - SECRETÁRIO MUNICIPAL E FAZENDA

•Desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município.
•Assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros.
•Executar sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com a legislação vigente, preparando o balancete da receita e da despesa, os balanços gerais assim como as prestações de conta às entidades ou órgãos federais, estaduais e municipais.
•Coordenar a elaboração anual das diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária com base nos elementos fornecidos pelos diversos setores da administração municipal.
•Acompanhar a execução do orçamento em todas as suas fases, mediante o empenho prévio das despesas e controle dos saldos das dotações orçamentárias.
•Providenciar a prestação e a tomada de contas dos agentes responsáveis pelos dinheiros públicos do Município, quando necessárias.
•Fornecer suprimento de recursos financeiros aos demais órgãos da administração municipal, quando solicitado ou autorizado pelo Executivo Municipal.
•Manter rigorosamente em dia o controle dos saldos das contas mantidas em estabelecimentos de crédito e movimentadas pela Prefeitura.
•Desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000.
•Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária.
•Definir e executar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos.
•Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública.
•Realizar as prestações de contas do Município.
•Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias.
•Programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas.
•Elaborar balancetes, demonstrativos e balanços, bem como, disponibilizar as informações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações vigentes.
•Supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município.
•Inscrever e cadastrar os contribuintes, bem como prestar orientação aos mesmos.
•Realizar o lançamento, a arrecadação e fiscalização dos tributos devidos ao Município.
•Realizar a inserção e baixa em dívida ativa dos contribuintes.
•Implementar campanhas visando à arrecadação.
•Orientar as unidades administrativas sobre os possíveis remanejamentos e abertura de crédito adicional ao orçamento, bem como, sobre as necessidades de correção de eventuais desvios na execução do orçamento e nas diretrizes propostas.
•Efetuar o remanejamento orçamentário e abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais.
•Gerir a legislação tributária e financeira do Município.
•Controlar e acompanhar a execução de convênios.
•Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas do Município em conjunto com as demais secretarias.
•Executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura a emissão e o cadastro da nota do produtor rural.
•Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
•Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria.
•Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria.
•Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria.
•Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
•Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem na sua área de atuação.

IV.I - CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

•Auxiliar o Secretário Municipal de Fazenda a desenvolver estudos e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios e limites estabelecidos na Lei 8.666/93, 4.320/64 e Lei complementar 101/2000.
•Realizar o planejamento econômico e a proposta orçamentária.
•Assessorar a execução das diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do município, atendendo a legislação em vigor e otimizando os recursos públicos.
•Acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública, proporcionando a contabilização e a liquidação da despesa pública.
•Realizar as prestações de contas do Município.
•Elaborar demonstrativos e relatórios do comportamento das despesas orçamentárias.
•Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

IV.II - CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

•Fiscalizar o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município.
•Assessorar o Secretário em assuntos financeiros e tributários;
•Auxiliar a execução sintética e analiticamente, a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial do Município, de acordo com a legislação vigente, preparando o balancete da receita e da despesa, os balanços gerais assim como as prestações de conta às entidades ou órgãos federais, estaduais e municipais.
•Coordenar a elaboração anual das diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária com base nos elementos fornecidos pelos diversos setores da administração municipal.
•Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

IV.III - ENCARREGADO DA DIVISÃO DE EMPENHO

•Emitir os empenhos;
•Solicitar crédito orçamentário ao ordenador de despesas;
• Verificar a regularidade fiscal dos fornecedores;
•Arquivar os processos licitatórios.
•Exercer outras atividades correlatas.

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

•Coordenar, executar e fiscalizar as ações de prevenção e combate das doenças dos rebanhos do Município.
•Promover ações de educação sanitária animal do Município.
•Cumprir e fazer cumprir anualmente os calendários de vacinação dos rebanhos do Município.
•Cadastrar os rebanhos existentes no território do Município.
•Manter registros e fiscalizar as condições dos estabelecimentos que se dedicam ao comércio de vacinas e outros produtos pecuários.
•Interditar o trânsito e/ou áreas públicas ou privadas quando a medida justificar o controle da doença.
•Autorizar a realização de leilões, feiras, exposições e outros eventos pecuários no Município.
•Fiscalizar o trânsito de animais susceptíveis, leilões, feiras, exposições e outros eventos pecuários no Município.
•Interditar, apreender e mandar desinfetar veículos usados no transporte de animais acometidos das doenças.
•Executar a vacinação compulsória de animais cujo proprietário não tenha cumprido o que prescreve nas leis.
•Executar o sacrifício de animais conforme plano local de erradicação da febre aftosa, em consonância com a legislação Federal.
•Planejar, operacionalizar e executar a política de desenvolvimento agrícola.
•Coordenar as administrações distritais no âmbito da Secretaria.
•Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos Distritos, objetivando a expansão das atividades rurais, na busca de alternativas que visem aperfeiçoar as potencialidades locais, permitindo a auto-sustentação, o aumento da renda e ao mesmo tempo melhorar a qualidade de vida do produtor rural.
•Elaborar cronograma de obras públicas nos distritos rurais, em conjunto com a Secretaria de Obras Públicas.
•Desenvolver estudos e diretrizes objetivando planejar e gerenciar as ações de desenvolvimento de programas e projetos do setor agrícola no Município.
•Orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para à sustentação da atividade agropecuária.
•Orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, produção, transformação e industrialização de produtos de origem animal no âmbito municipal.
•Promover constantemente a modernização técnica através de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria.
•Prestar assessoria e assistência técnica aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, objetivando o desenvolvimento dos programas atendidos pela Secretaria.
•Promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades.
•Difundir o conhecimento técnico referente à eficiência tecnológica, econômica e administrativa das cadeias produtivas e a qualidade de produção.
•Incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, através de programas implementados pelo Município.
•Treinar e capacitar técnicos e produtores rurais, através de cursos e eventos, visando à aplicação de novas tecnologias.
•Coordenar e executar em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças a emissão e o cadastro da nota do produtor rural, na secretaria e nos distritos.
•Adquirir máquinas e equipamentos necessários à manutenção da infra-estrutura rural e manutenção de estradas rurais.
•Coordenar e atualizar os dados das propriedades rurais do Município através do Cadastro Técnico Rural.
•Manter programa nas diversas áreas da cadeia produtiva rural, visando melhores condições de trabalho e qualidade na produção.
•Prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, associações de produtores e feirantes visando à organização e estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor.
•Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
•Executar atividades administrativas no âmbito da secretaria.
•Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria.
•Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria.
•Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
•Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

V.I - ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO

•Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.
•Fiscalizar o procedimento de cobertura dos resíduos com terra compactada, destacando-se como principais as seguintes:
•Dificultar a entrada das águas de chuva precipitadas sobre o aterro;
•Reduzir a proliferação de vetores;
•Adotar medidas preventivas para bloquear o espalhamento de materiais leves;
•Estudar e estabelecer diretrizes e procedimentos para a implantação, operação, manutenção, monitoramento e encerramento de aterros sanitários destinados à disposição final de rejeitos originários dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do Município.

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

•Autorizar obras, usos ou parcelamento do solo.
•Emitir certificado de conclusão de obra, certidões de anuência e demolição, certidão de aprovação de projetos, segundas-vias de documentos, informações dé edificações constantes nas áreas subdivididas e autorizações de alvará de estabelecimento.
•Promover os estudos econômicos, administrativos, estatísticos e tecnológicos necessários ao planejamento e execução de obras de engenharia e infra-estrutura urbana.
•Executar, direta ou indiretamente, as obras públicas de responsabilidade do Município.
•Controlar, fiscalizar e receber as obras públicas municipais autorizadas.
•Promover os levantamentos e avaliações de imóveis e benfeitorias do interesse do Município.
•Inspecionar sistematicamente obras e vias públicas, como galerias, obras de arte, dutos, avenidas, ruas e caminhos municipais, promovendo as medidas necessárias a sua conservação.
•Agir em casos de emergência e calamidade pública, diligenciando a execução de medidas corretivas nas obras públicas e nos sistemas viários municipais.
•Manter atualizado o cadastro de obras e dos sistemas viários e das drenagens no âmbito do Município.
•Colaborar com os órgãos e entidades federais e estaduais responsáveis por obras de saneamento urbano, dos sistemas viários e demais obras de infraestrutura.
•Promover a execução dos serviços de construção de obras de drenagem, incluindo-se as lagoas de infiltração e estabilização e demais obras de infra-estrutura.
•Promover a operacionalização dos sistemas de drenagem do Município, inclusive das lagoas de infiltração.
•Executar obras públicas no Município, por administração direta ou indireta, abrangendo a abertura e manutenção de vias públicas no perímetro urbano e rural, construção civil, galerias pluviais, pavimentação asfáltica e obras de artes especiais.
•Coordenar a realização de obras e ações correlatas de interesse comum à União, Estado e ao setor privado em território do Município, estabelecendo, para isso, instrumentos operacionais.
•Desenvolver atividades relativas à produção de asfalto e demais matérias primas, insumos, pré-moldados e equipamentos necessários à construção e conservação das obras e vias municipais.
•Manter atualizado o Plano Diretor de Drenagem do Município.
•Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo.
•Planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município.
•Desenvolver orçamentos de obras públicas nas áreas urbana e rural.
•Realizar a ampliação e manutenção nas vias urbanas e logradouros públicos e da iluminação pública de responsabilidade do Município.
•Fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município.
•Administrar a fabricação e transformação de matérias-primas para aplicação em obras públicas.
•Gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas nos distritos rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural.
•Desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas dos distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural.
•Executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares, bem como a manutenção de pontes e bueiros.
•Promover constantemente a modernização técnica por meio de estudos para a melhoria dos serviços oferecidos pela secretaria.
•Realizar serviços de topografia para a execução de obras públicas.
•Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
•Exercer o controle orçamentário no âmbito da Secretaria.
•Executar atividades administrativas no âmbito da Secretaria.
•Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da secretaria.
•Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações.
•Receber, analisar e encaminhar as reivindicações das comunidades, associações de moradores, movimentos sociais e atividades afins.
•Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município.
•Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução.
•Avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado.
•Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso (TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas.
•Executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros.
•Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente a área de abrangência do Município.
•Executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no município.
•Analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico.
•Efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais.
•Manter e operar usinas produtoras de asfalto, dentro das normas estabelecidas.
•Realizar o desempenho de outras funções e serviços não especificados que se situem no domínio de sua área de atuação.

VI.I - CHEFE DA DIVISÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS